ANNO LII. NUMERO 74 — SEXTA FEIRA 31 DE MARÇO DE 1876

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes e Silva, na Parahyba; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C., no Rio de Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

COMMERCIAES

PARIS, 29 de março.

Titulos de 5 %, da renda franceza, a 104 francos e 87 1/2 centimos.

Cambio sobre Londres a 25 francos e 23 1/2 centimos por £.

LONDRES, 29 de março.

Consolidados inglezes de 3 % a 94 1/4.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 90.

Fundos argentinos de 6 %, emprestimo de 1871, a 50 1/2.

Mercado de café calmo, mantendo-se os preços anteriores.

Mercado de assucar regular, mantendo se bem os preços.

LIVERPOOL, 29 de março.

Mercado de algodão calmo, mantendo-se os preços de hontem; venderam se hoje 1,300 fardos de procedencia brasileira; o bom de Pernambuco e de Santos a 7 d. por libra.

Mercado de assucar regular, mantendo-se bem os preços.

HAVRE, 29 de março.

Algodão ordinario de Pernambuco a 85, dito dito de Sorocaba a 75 francos pelos 50 kilogrs.

Mercado de café calmo, mantendo-se os preços anteriores.

ANTUERPIA, 29 de março.

Cambio sobre Londres de 25 francos e 21 centimos a 25 francos e 25 centimos por £.

Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços.

HAMBURGO, 29 de março.

Cambio sobre Londres a 20 MARCKS e 34 PFENNIGR por £.

Mercado de café activo, e os preços firmes.

NOVA YORK, 29 de março.

Cambio sobre Londres 4—87.

Preço do ouro 113 3/4.

Mercado de café activo, e os preços firmes; o do Rio FAIR-CARGOES de 16 3/4 a 17, o do GOOD-CARGOES de 17 1/2 a 17 3/4, e o de Santos GOOD-CARGOES de 17 3/4 a 18 CENTS por libra.

Chegaram hoje aos portos dos Estados-Unidos 9.000 fardos com algodão.

RIO DE JANEIRO, 30 de março.

Cambio sobre Londres 25 d. por 1$000 bancario, 25 1/8 d. particular.

Cambio sobre Paris 381 réis por franco.

Mercado de café muito animado, tendendo os preços a alçar; o de primeira qualidade bôa de 6$000 a 6$150 pelos 10 kilogrs.

BAHIA, 30 de março.

Cambio sobre Londres 25 d. por 1$000 bancario, e 25 1/2 d. particular.

Cambio sobre Paris 380 réis por franco.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE MARÇO DE 1876.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Manoel Antonio Pereira, capitão da 6ª companhia do batalhão n. 43 de infantaria da guarda nacional do municipio de Serinhãem, e tendo em vista a informação do respectivo commandante superior, resolve de conformidade com o art. 45 do decreto n. 1,130 de 12 de março de 1853, conceder-lhe guia de passagem para o municipio desta capital.—Communicou-se ao commandante superior de Serinhãem.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu José Antonio Pereira Junior, tenente cirurgião do batalhão n. 40 de infantaria da guarda nacional do municipio de Ipojuca e a vista da informação do respectivo commandante superior, resolve, nos termos do art. 45 do decreto n. 1,130 de 12 de março de 1853, conceder-lhe guia de passagem para o municipio do Cabo.—Communicou-se ao commandante superior interino dos municipios do Cabo e Ipojuca.

Officios:

— Ao commandante das armas, autorisando-o a contratar um capellão civil para funccionar em Fernando, até que pelo governo imperial seja mandado servir na guarnição desta provincia capellães militares.

— Ao mesmo, para que faça apresentar 1 praça de cavallaria ao juiz de direito do 4º districto criminal, afim de conduzir officios de convocação da proxima sessão do jury.

— Ao mesmo, remettendo 2 exemplares impressos das instrucções de 11 de fevereiro ultimo para execução do art. 130 do regulamento approvado pelo decreto n. 5,881.

— Ao Dr. chefe de policia, communicando que, segundo consta de aviso do ministerio dos negocios estrangeiros, foi em 24 do mez findo, concedido o exequatur imperial á nomeação do Sr. A. Bernet, para consul interino da Suissa e Noruega nesta provincia — Fizeram-se as communicações necessarias.

— Ao mesmo, para que remetta com brevidade á secretaria da presidencia as informações que lhe foram exigidas em officio de 10 de dezembro do anno passado.—*Mutatis mutandis* ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a S. Francisco.

— Ao juiz de direito das execuções crimanaes, para que transmitta, conforme foi recommendado em diversos officios as informações e documentos de que trata o decreto de 28 de março de 1860 e circular de 28 de junho de 1865, afim de ser instruida a petição de graça do sentenciado Antonio Pereira da Motta.

— Ao director do arsenal de guerra, declarando que o ministerio da guerra determina que essa directoria remetta á thesouraria de fazenda, as tabellas organisadas para as obras de empreitada, de que trata o art. 127 § 24 do regulamento n.... 5,118 de 19 de outubro de 1872, afim de que a mesma thesouraria conheça o preço de mão de obra, sobre que são calculados os vencimentos dos empreiteiros.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda, remettendo uma ordem do tribunal do thesouro nacional e quatro do ministerio da guerra.

— Ao mesmo, declarando que, tendo cessado o motivo pelo qual fôra designado o cidadão francez Oscar Destibeaux para servir de agente interprete dos immigrantes, deixa de existir a respectiva designação.—Communicou-se ao exonerado.

— Ao mesmo, mandando pagar em termos a João Francisco da Silva Mendonça, a importancia de 40$000, proveniente de papel, impressão e encardernação de 2 livros de 400 fls. cada um para o fim indicado no art. 19 do regulamento de 19 de maio de 1846. — Communicou se ao capitão do porto.

— Ao do thesouro provincial, mandando reduzir a termo definitivo, de accordo com as instrucções que se transmitte por copia, o contrato celebrado com Lucio Eugenio de Mello, para os reparos na ponte do Engenho Novo, no Cabo.—Communicou-se á repartição das obras publicas.

— Ao mesmo, transmittindo copia dos contratos para os concertos necessarios nas cadeias de Gamelleira e Iguarassú e no quartel da guarda local de Olinda, afim de que seja reduzido a termo definitivo, de accordo com as instrucções de 30 de agosto ultimo.—Communicou-se á repartição das obras publicas.

— Ao mesmo, approvando as arrematações feitas em sessão da junta dessa repartição, de 9 do corrente, para execução de obras dos açudes de Bezerros e S. Caetano da Raposa —Communicou-se á repartição das obras publicas

— Ao mesmo, mandando lavrar termo definitivo da arrematação dos reparos da ponte de Varadouro em Olinda pela quantia de 651$750.—Communicou-se á repartição das obras publicas.

— Ao mesmo, autorisando a satisfazer o pedido que faz o commandante do corpo de policia, de 1 machina de imprimir sellos e da substituição da chave de um dos calabouços do respectivo quartel.

— Ao mesmo, mandando pagar a Fielden Brothers a quantia de 8:479$190, em que importou a despeza com a illuminação publica desta cidade durante o mez de janeiro ultimo.

— Ao mesmo, autorisando a mandar effectuar pela collectoria de Nazareth, ao repectivo commissario de policia, Severiano Vieira da Paz, o pagamento de 23$000 despendidos na conducção do armamento e fardamento da guarda local d'aquelle municipio.

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas, para que mande orçar os concertos urgentes de que precisa a casa da camara municipal de Garanhuns, que serve de cadeia.

— Ao governador do bispado, transmittindo um projecto de lei de 1872, sob n. 81, afim de que o devolva, prestando informação a respeito da creação das novas freguezias a que se refere o mencionado projecto.

— Ao regedor do gymnasio pernambucano, concedendo a autorisação que solicita para eliminar da matricula de pensionistas da provincia, aos menores Luiz Arthur Bahia da Cunha, Alfredo Luiz Bahia da Cunha e Benicio Nelso Tavares da Cunha e Mello, devendo as vagas ser prrenchidas pelos menores Augusto Coelho Leite Junior, Bernardo José da Gama Lins e João, filho legitimo de João Baptista da Rocha Baixa Lins.

— Ao commandante do corpo de policia, recommendando, em vista do que pondera o commandante das armas, que, sempre que tiver de empregar contra as praças desse corpo que se tornarem incorrigiveis a medida permittida pelo respectivo regulamento, destine ditas praças á armada somente.

— Ao mesmo, para que remetta, afim de ser enviada á secretaria de estado dos negocios da guerra, a certidão dos serviços que o capitão aggregado á arma de infantaria José Vicente Lins da Silva, prestou no corpo sob seu commando.

— Ao promotor interino de Nazareth, advogado Manoel de Macedo, declarando que, nos termos do art. 20 do regulamento de 23 de julho de 1874, cabe-lhe exercer as funcções de fiscal da collectoria dessa localidade, durante o impedimento do funccionario effectivo

— Circular aos vigarios de todas as freguezias da provincia, recommendando que até 30 de junho vindouro impreterivelmente, informem, tendo por ponto terminal o dia 31 de dezembro antecedente, sobre o numero dos ingenuos nascidos e fallecidos nas respectivas freguezias.

— Ao juiz de paz em exercicio da parochia de Santo Amaro de Jaboatão, Francisco de Hollanda Cavalcante. « Em officio de 28 de fevereiro findo consulta Vmc., se á vista da lei, devem ou não ser incluidos na qualificação de votantes dessa parochia os cidadãos residentes no territorio do povoado denominado Tigipió, que pela lei provincial n. 1,165 de 26 de abril de 1875, sendo desmembrada da de Afogados foi annexado a essa parochia.

« Em resposta declaro a Vmc. que os cidadãos residentes no mencionado povoado devem ser alistados na parochia de Afogados, porque em vista das disposições do art. 2º da lei acima citada e § 1º do decreto n. 2,675 de 20 de outubro de 1875, para todos os effeitos eleitoraes devem subsistir inalteraveis até o novo arrolamento geral da população do imperio as circumscripções parochiaes contempladas no actual recenseamento. »

— Ao juiz de paz da parochia de Nossa Senhora da Paz de Afogados, Antonio Lucio Alves Bandeira.—Transmitto a Vmc. a copia aqui junta, do officio que nesta data dirigio ao cidadão Francisco de Hollanda Cavalcante de Albuquerque, juiz de paz da parochia de Santo Amaro de Jaboatão; e assim dou solução á sua consulta em officio de 6 do corrente mez.

— A' companhia brasileira de paquetes a vapor, para que faça conduzir para as Alagôas, por conta do ministerio da guerra, 5 saccos contendo sapatos que para alli são remettidos pelo director do arsenal de guerra, com destino ao deposito de artigos bellicos da mesma provincia. — Communicou se ao director do arsenal.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa provincial, transmittindo, de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, e afim de ser submettido á deliberação dessa assembléa, o projecto do regulamento interno para o mercado de S. José, organisado pela camara municipal do Recife. — Communicou-se á camara.

— Ao mesmo, transmittindo, de ordem do mesmo Exm. Sr., copia das posturas approvadas provisoriamente para vigorarem nos municipios do Recife e Olinda.

—Ao mesmo, transmittindo, de ordem do mesmo Exm. Sr., um projecto de posturas enviado pela camara de Palmares, afim de ser apresentado á deliberação dessa assembléa.

— Ao mesmo, transmittindo, de ordem do mesmo Exm. Sr., os balanços de receita e despeza do exercicio findo e orçamentos para o futuro, organisados por diversas camaras municipaes, copia dos officios em que algumas das mesmas camaras expõe as necessidades mais palpitantes de seus respectivos municipios, e communicando que, por não estarem organisados de accordo com as disposições permanentes na lei n. 1,221, foram devolvidos e ainda não voltaram, os balanços e orçamentos das camaras de outros municipios.

— Ao mesmo, transmittindo, de ordem do mesmo Exm. Sr., diversas informações ministradas pela camara municipal do Recife em 9 de junho do anno passado.

— Ao mesmo, devolvendo, de ordem do mesmo Exm. Sr., 2 petições acompanhadas de informações prestadas pela camara municipal da Victoria.

— Ao mesmo, transmittindo, de ordem do mesmo Exm. Sr., copia da informação prestada pelo engenheiro director das obras publicas, relativamente ao estado das obras do matadouro do Peixinho.

— Ao mesmo, transmittindo, de ordem do mesmo Exm. Sr., copia do officio em que a camara municipal do Recife pedio á presidencia para representar a essa assembléa contra a inconveniencia do ser mantida a disposiçosição do art. 8º da lei provincial n. 1,176.

— Ao mesmo, transmittindo, de ordem do mesmo Exm. Sr., copia dos officios em que diversas camaras expõem as necessidades mais palpitantes de seus respectivos municipios, e bem assim uma relação em original dos empregados da camara de Olinda.

— Ao juiz municipal de Tacaratú, declarando que o mesmo Exm. Sr. aguarda o resultado do processo que devia ser instaurado por occasião do facto a que allude em seu officio de 29 do mez findo.

— Ao cidadão Antonio Marques de Albuquerque, juiz de paz mais votado da parochia de Buique, declarando que o mesmo Exm. Sr. fica inteirado de haver-se convocado em 28 do mez findo os eleitores e supplentes dessa parochia, que deve reunir-se em 30 do corrente para elegerem a junta parochial.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 28 DE MARÇO DE 1876.

Alexandrina Umbelina de Freitas Uchôa.—Passe portaria, removendo a supplicante para a cadeira do sexo feminino da povoação de Venda Grande, freguezia de Muribeca.

Abaixo assignados, moradores da povoação da Luz.—Submetta-se este abaixo assignado á consideração da assembléa lègislativa provincial.

Antonio Martins Alves Carvalho dos Santos.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Francisca Faustina do Sacramento. — Não póde por ora ser attendida a supplicante, por não admittir o estabelecimento um numero maior de orphãos.

Padre Genuino Gomes Pereira.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Joaquim Menna Cardoso.—Sim, mediante recibo, não havendo inconveniente.

José Nunes de Oliveira. — Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

Bacharel Manoel Pereira de Moraes Pinheiro.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Maria Angelica da Conceição. — Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Manoel da Silva Leal Loyo.—Sim.

Manoel Soares de Albuquerque Preacó.—Deferido com o officio desta data ao thesouro provincial.

Manoel Adriano de Souza.—Passe portaria concedendo se a prorogação pedida.

Tiadulinda Margarida do Espirito-Santo. — Não póde ter lugar o que requer a supplicante.

Ursulina Tenora d'Abuquerque. — Deferido por officio desta data ao thesouro provincial.

Commando das armas.

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 29 DE MARÇO DE 1876.

Ordem do dia n. 932.

Constando que Suas Magestades Imperiaes embarcáram na côrte, no vapor *Hevelius*, em viagem para os Estados-Unidos d'America do Norte, e sendo de esperar que cheguem á esta cidade até 31 do corrente, o brigadeiro commandante das armas, em cumprimento ás ordens que recebeu da presidencia desta provincia, na data de hontem, convida aos Srs. officiaes dos corpos especiaes arregimentados, honorarios e reformados, a comparecerem no arsenal de marinha quando fundear o vapor, afim de receberem os augustos viajantes. O signal convencionado da chegada do vapor, e que servirá de aviso para o comparecimento no lugar indicado, é o de 3 tiros de artilharia disparados da fortaleza do Brum, com intervallo de dous minutos, e o pavilhão imperial içado do mastro do telegrapho.

(Assignado) *Manoel da Cunha Wanderley Lins.*

(Conforme). O alferes *José Eliziario dos Santos*, ajudante de ordens interino encarregado do detalhe.

Repartição da policia.

2.ª secção. Secretaria de policia de Pernambuco, 30 de março de 1876.

N. 318. Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção, os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, Lucinda Pires Campello, por offensas á moral publica, e Antonio da Silva, á requisição do consul portuguez.

Hontem, ás 6 horas da manhã, no lugar Cabanga, do 2º districto da freguezia de S. José, Manoel Felippe Santiago ferio gravemente a Ursulina Facundes das Virgens e João Antonio da Silva, logrando evadir se.

O subdelegado respectivo procedeu a tal respeito nos termos da lei.

O subdelegado do Poço da Panella remetteu ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra Manoel Pessoa, por crime de morte.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. João Pedro Carvalho de Moraes, muito digno presidente da provincia de Pernambuco.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 31 DE MARÇO DE 1876.

SS. MM. Imperiaes.

Em viagem para os Estados-Unidos, onde vão assistir a grande exposição internacional com que a cidade de Philadelphia pretende celebrar, a 4 de julho, o primeiro centenario da independencia da União Americana, devem hoje tocar em Pernambuco, ao bordo do vapor *Hevelius*, os illustres principes que se sentam no throno brasileiro, contribuindo immenso para a felicidade dos povos desta banda da America.

Não é esse, porém, o fim principal que demove SS. MM, o Imperador e sua Augusta consorte á se afastarem temporariamente do Imperio, não. A causa, o fim capital dessa viagem, que começou a 26 do corrente, em que os illustres Imperantes embarcaram na capital para o vapor que deve leval-os a New York, é sabidamente um novo ataque que soffreu a preciosa saúde de S. M. a Imperatriz, a quem os medicos prescreveram uma mudança de clima como meio indispensavel para recobrar o vigor do corpo, deteriorado pela molestia.

Em maio de 1871, identico motivo afastou por alguns mezes do Brasil os illustres Imperantes; e tanto bastou para que S. M. a Imperatriz, ao regressar á patria adoptiva, estivesse no gôzo de bôa saúde e assim se conservasse por alguns annos.

Agora, que novos padecimentos a accometteram, nada mais justo, nada mais razoavel do que essa nova viagem, que se realisa de presente, tanto mais quanto as condições actuaes do paiz são muito outras, muito menos graves do que as de 1871.

Então agitava-se no paiz a magna questão do elemento servil, que urgia resolver, e de par com ella manifestava-se a opinião em pró de varias reformas, a que cumpria attender. Não obstante, era tal a confiança de S. M. o Imperador no patriotismo do povo brasileiro, que não trepidou em sahir do paiz, dando assim arrhas do seu elevado tino; [illegible]

Suas altas previsões não foram illudidas; e o que é facto é que, em meio de alegres regosijos, foi recebido pelo paiz esse grande acto legislativo que, com a data de 28 de setembro, extinguio a fonte da escravidão no Brasil, acto que a Augusta Princeza Imperial teve a gloria de sanccionar, na qualidade de Regente do Imperio.

Depois desse magestoso acontecimento, varias reformas, todas as que a opinião reclamava, foram decretadas, e se acham em execução, sem que o menor entrave se antôlhe áquelles a quem cumpre fazel-as vigorar; e o paiz sente-se calmo e tranquillo, embora por toda parte echoem os burborinhos que prenunciam nos paizes livres as manifestações da opinião nos comicios populares dos quaes devem sahir os representantes da nação.

Nestas condições, pois, é que SS. MM. Imperiaes, se afastam do Brasil; e certo ninguem dirá, em consciencia, que foi mal escolhida a occasião para essa viagem, tanto mais quanto, antes de tudo, reclamava-a a preciosa saúde d'aquella que geralmente é chamada Mãi dos Brasileiros.

Certo a realeza tem encargos muito sérios e pesados, e nem no systema por que nos regemos está ella isenta de responsabilidade moral; mas, nem por isso, aquelles que do alto de um throno dirigem os destinos de uma nação se podem furtar á lei geral que muitas vezes faz predominar o coração sobre a razão, o sentimento sobre as conveniencias.

Sua Magesade o Imperador, como em 1871, sabe que o povo brasileiro não desmentirá a confiança que lhe inspira; e por isso, obedecendo aos dictames de seu coração, e cingindo-se ás prescripções medicas em prol da saúde de S. M. a Imperatriz, parte para essa peregrinação, de alguns mezes, levando a convicção de que mais uma vez a Augusta Princeza Imperial, educada como foi nos sãos principios da justiça e da verdade, e tendo o espirito formado nas normas do governo representativo, saberá manter-se, como outr'ora, na posição que lhe traçou a Constituição Politica, sabendo igualmente merecer a estima e o respeito do povo brasileiro.

Em 1871, ao passarem SS. MM. por Pernambuco em viagem para a Europa, e depois, em 1872, no seu regresso ao Rio de Janeiro, as mais enthusiasticas demonstrações de amor e respeito foram tributadas pelos habitantes do Recife ao illustre chefe do Estado, cujos passos foram semeados de flores, a que acompanharam muitas alegrias, como que visando a significação de estremecido amor ás instituições jurada, á patria e ao throno.

Hoje que, pela quarta vez, veem SS. MM. honrar esta provincia, não é de crer, pelo menos nós o esperamos dos sentimentos populares, que falhem identicas demonstrações, filhas sinceras das crenças [illegible] na soberba instituição symbolisada no Augusto Chefe do Estado.

Pernambuco, é nossa convicção, é sinceramente monarchista; e pois, tendo de receber os Augustos viajantes, deve vestir suas melhores galas para obsequial-os, deve comprazer-se em demonstrar-lhes a pureza de suas crenças com aquella respeitosa dignidade que sempre lhe foi peculiar, com aquelle decidido empenho e satisfação de que tem dado provas n'outras occasião.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSAO EM 20 DE MARÇO.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA.

As 11 horas e 35 minutos da manhãachando-se presentes os Srs. deputados Ratis e Silva, Gervasio Campello, Attico Leite, Lacerda, Pedro Affonso, Graciliano Baptista, Leonel, Firmino de Novaes, Medeiros, Góes Cavalcante, Virgilio Coêlho, Altipio Costa, Herculano Bandeira, Moreira Alves, Barros Guimarães, Menelio Pinto, Soares, Aguiar, Henrique Marques, Manoel do Rego, Correia de Araujo, Nascimento Portella, Reis e Silva, abre-se a sessão.

Compareceram depois os Srs. Ignacio Joaquim, Siqueira Campos, Chacon e Gaspar de Drummond, e faltaram os Srs. Tito de Barros, Cunha Cavalcante, Cunha Figueirêdo, Uchôa Cavalcante, J. de Mello Rego, Olympio Marques, Amaral, Moraes e Silva, Pinto Pessoa, e João Alfredo.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio da camara municipal do Brejo, representando sobre a necessidade que ha de dividir-se em dous o districto de paz de Jacarará.—A' commissão de estatistica.

Uma petição do visconde de Valmur, por seus bastantes procuradores, solicitando que se consigne quota no orçamento, afim de lhe ser paga a quantia de 10:912$780 de restituição do que de mais foi deduzido, como sello de herança, no inventario de D. Maria Adriana, filha do primeiro visconde de Loures. — A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Tranquilino dos Santos Castello Branco, implorando a nomeação do lugar de ajudante do porteiro desta assembléa.—A' commissão de policia.

Outra de José Ignacio da Silva, pedindo pagamento da quantia de 12$000, cahidos em exercicios findos, do alugueI de sua casa que serve de quartel e prisão em Capoeiras.—A' commissão de orçamento provincial.

São successivamente lidos, apoiados, julgados objecto de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Ficam estabelecidos durante o espaço de oito annos, a contar da promulgação da presente lei, tantos premios de 1:000$000, cada um, quantos forem os cultores de café, que apresentarem em estado de fructificação cinco mil pés de suas proprias lavras, plantados desta data por diante.

« § unico. Para terem direito á percepção do premio estabelecido, exhibirão os cultores attestados das camaras municipaes e juizes de direito respectivos

« Art. 2.º O café produzido pelos cultores premiados, gosará de isenção de todos os direitos e impostos por tempo de dez annos a contar da publicação desta lei. Revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 20 de março de 1876. — *Ratis e Silva.—Attico Leite.—Menelio Pinto.* «

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º A freguezia de Santo Antão limitar-se ha com a da Gloria de Goitá pelo riacho Salgado, que corre abaixo da casa do Justino, comprehendendo para a primeira freguezia as propriedades Alagoinha e Chan de Aldeia; e para a segunda o engenho Alagoinha.

« Art. 2.º Ficam pertencendo á freguezia de Santo Antão todo os terrenos do engenho Sena, de que é proprietario o tenente Americo Cavalcante de Albuquerque.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa, 20 de março de 1876.—*Góes Cavalcante.* »

E' lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que se solicite da presidencia da provincia o seguinte:

« 1.º Copia da petição do contratante do matadouro publico, solicitando uma prorogação de prazo para conclusão das obras e concedida pela portaria de 18 de fevereiro do corrente anno.

« 2.º Copia das informações dadas á presidencia da provincia sobre a dita petição pela repartição das obras publicas e pela Illma. camara municipal —*G. Campello.* »

O SR. GERVASIO CAMPELLO: — Venho, Sr. presidente, pedir á illustrada commissão de policia, sem querer de fórma alguma considerar, que ella se descuide de seus deveres, a sua attenção para a maneira porque são publicados os nossos debates. Pouca ou nenhuma discussão tem havido desde a installação da assembléa, e tem havido mesmo algumas interrupções, como um dia em que não houve sessão, e nos primeiros dias quando se tratou de eleição de commissões, pouco trabalho havia portanto para ser publicado, entretanto ainda hoje, 20 de março, é que o *Diario* da casa publica o final da sessão do dia 8.

A correr a publicação por esta fórma, feito o calculo de vinte dias para publicação dos debates de oito sessões de pouco trabalho, isto é, de duas vezes e meia mais do que ao numero de dias de trabalho, serão precisos cinco mezes para publicarem-se os debates de dous.

V. Exc. comprehende os inconvenientes de uma publicação tão demorada. Os discursos podem muitas vezes sahir alterados, independente da vontade mesmo do seu autor, e não ha mais tempo para que os deputados, a quem possa de a guma fórma prejudicar qualquer alteração, façam a devida reclamação em tempo.

Se durante vinte dias o jornal da casa tem somente publicado oito dias de sessão de pouco trabalho, creio que quando se esgotarem os dous mezes de sessão, tera publicado menos de metade dos debates.

Eu peço portanto á commissão de policia a sua attenção para isto.

O SR. PRESIDENTE: — A commissão tomará em consideração as observações do nobre deputado.

ORDEM DO DIA.

Continua a segunda discussão do art. 1º do projecto n. 2 deste anno, providenciando sobre a incompatibilidade de empregos.

O SR. RATIS E SILVA: — Sr. presidente, na sessão de sabbado requeri o adiamento por quarenta e oito horas acerca da discussão do projecto de que se trata, afim de poder estuda-lo, visto que a sua materia é, como V. Exc. sabe, séria, grave e importante e por isto não era possivel que podesse ser estudado convenientemente de um dia para outro conjunctamente com outras materias, que constituem a ordem do dia.

O tempo de quarenta e oito horas era, Sr. presidente, á vista da importancia da materia ainda não sufficiente para ser estudada, pelo que eu não pude aprofundar algum estudo que fiz sobre ella; fiz apenas um estudo ligeiro, um estudo perfunctorio. E, como disse, não pude aprofundar o meu estudo, não só porque as quarenta e oito horas que pedi não foram sufficientes, como tambem porque não pude encontrar na legislação diversos avisos cujas disposições auxiliariam e protegeriam a opinião que tenho acerca da materia do projecto. Entretanto eu direi sempre alguma cousa, farei algumas considerações acerca do art. 1º que se vai discutir, porque desejo ser esclarecido.

Sr. presidente, me parece que a materia deste primeiro artigo não póde ser aceita por esta casa porque ella é excentrica das attribuições desta assembléa. As attribuições consignadas no acto addicional em seu art. 10, não contém a de que trata esse art. 1º do projecto.

O art. 10 do acto addicional no § 7º diz que compete ás assembléas provinciaes legislar sobre creação e suppressão de empregos provinciaes e municipaes. Bem vê a casa e V. Exc que esta disposição é clara, é terminante e positiva.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: —E ampla.

O SR. RATIS E SILVA: —Não apoiado, não é ampla, pelo contrario ella é restrictiva e a restricção está no art. 2º da lei de interpretação de 12 de maio de 1840, o qual declara que esta attribuição da assembléa provincial acerca de creação e suppressão de empregos, somente diz respeito ao numero dos empregos provinciaes e municipaes sem alteração de sua natureza, quando forem estabelecidos por lei geral sobre os quaes não pode legislar as respectivas assembléas provinciaes. Já vê portanto o nobre deputado que esta disposição não é ampla, como pensa, e nem pode ser considerada como tal, pelo contrario é limitada, é restrictiva. Ora, se as nossas attribuições acerca desta materia, só se limitam á creação e suppressão de empregos provinciaes e municipaes, como legislar esta assembléa acerca da accumulação de empregos? Acerca da incompatibilidade delles? Me parece, pois que esta materia vai além das nossas attribuições.

Sr. presidente, a accumulação dos empregos e as suas incompatibilidades se acham determinadas em diversas leis geraes; portanto a assembléa provincial não tem que ver com este assumpto que lhe não compete e está regulado pelo poder legislativo geral. Os principios que regulam as accumulações e as incompatibilidades dos empregos são de ordem geral e por isso não pertencem ás assembléas provinciaes legislar sobre elles. Estes principios se acham em diversos avisos, alguns dos quaes eu citarei.

Temos o aviso de 31 de outubro de 1868, em que o ministro do imperio daquelle tempo, o Sr. Paulino José Soares de Souza, respondendo ao presidente da provincia do Rio de Janeiro, acerca de uma consulta que fez, se havia incompatibilidade entre os cargos de escrivão do juiz de paz e porteiro da camara municipal, decidio pela seguinte fórma:

Que não são incompativeis estes cargos; visto que de sua accumulação não resulta necessariamente impossibilidade de ser cada um delles bem desempenhado, segundo o principio estabelecido no aviso n. 89 de 4 de julho de 1847; e quando por motivo de tal accumulação deixem de ser cumpridamente exercidas suas funcções, pode, o inconveniente que d'ahi resulta, ser removido pela autoridade competente. Continúa.—Cumpre, pois, que os principios que regulam a materia da incompatibilidade do exercicio de cargos publicos, sejam sempre restrictamente entendidos e applicados, como exige a sua natureza, e é de conveniencia publica; porque muitas vezes torna-se proficuo reunir em um individio capaz dous empregos de pequeno ordenado, que bem possam ser servidos conjunctamente; e em diversas localidades não é extenso o circulo das pessoas habilitadas para o desempenho de funcções publicas, o que já foi reconhecido pelos avisos ns. 69 de 7 de outubro de 1843, e n. 165 de 22 de junho de 1859.

Da disposição deste aviso, Sr. presidente, que se refere a muitos outros em que se acham estabelecidos os principios regulares das accumulações e incompatibilidade dos empregos, se vê ainda que não tem o projecto em discussão a utilidade de que diz o nobre deputado, porque do seu contexto se vê que o governo reconhece a utilidade e conveniencia da reunião de dous empregos de pequenos ordenados em um só individuo, comtanto que elles possam ser bem exercidos. Se, pois, os principios que regulam as incompatibilidades e as accumulações são principios de ordem geral, como se evidencia do aviso que acabei de ler e de outros aos quaes elle se refere, me parece fóra de duvida que a materia do art. 1º do projecto não póde ser da competencia da assembléa provincial. As assembléas só pódem legislar restrictamente sobre creação e suppressão de empregos provinciaes e municipaes; e nada mais.

Estimaria, portanto, Sr. presidente, que o nobre deputado ou qualquer outro viesse tirar-me da duvida em que laboro. Se me esclarecerem, se me mostrarem que as disposições dos avisos que estabelecem taes principios não tem assento em lei alguma geral, se me mostrarem, se me convencerem que as accumulações e as incompatibilidades dos empregos não são casos de ordem geral, eu não terei duvida em modificar o meu pensamento, votando pelo art. 1º do projecto em discussão.

Em quanto, porém, isto não fizerem, em quanto não estiver convencido do contrario, declaro que voto contra o referido artigo que ora discutimos.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: —Sr. presidente, não esperava a impugnação que acaba de ser feita pelo nobre deputado pelo 3º districto á utilidade do projecto e competencia desta assembléa para legislar sobre o assumpto.

A votação que houve nesta casa, em 1ª discussão, prova bem que a assembléa considera se competente para legislar sobre a incompatibilidade que a assembléa julga, que o projecto contém em si materia de utilidade publica; acatando, pois, muito a opinião respeitavel do illustrado deputado, peço-lhe entretanto venia para discordar delle e aceitar de preferencia a opinião da maioria da casa, que julgou-se competente.

Não sei, Sr. presidente, como se possa impugnar o art. 1º deste projecto, quando é este o artigo que contém o assumpto do mesmo projecto. O projecto ja foi approvado em 1ª discussão, que versou sobre a sua utilidade. O art. 1º não é mais do que o assumpto do projecto: contestar, pois, o art. 1º do projecto, é contestar a votação já havida nesta casa.

O SR. RATIS E SILVA: — E' porque nos falta competencia para legislar sobre isto.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: — Perdôe-me V. Exc.; a 1ª discussão versou sobre a competencia da assembléa para legislar sobre o asssumpto; esta questão já foi decidida pela maioria da casa.

O SR. RATIS E SILVA: —Quanto á utilidade da idéa em geral.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: —E quanto á competencia.

Se a assembléa julgasse que não tinha competencia para legislar sobre a materia, não teria approvado o projecto em 1ª discussão.

O SR. CORREIA DE ARAUJO: — Mas não passou em julgado; tanto assim que o projecto, está soffrendo 2ª discussão.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: — Sei que não passou em julgado; e apezar de respeitar muito a opinião do nobre deputado, não posso deixar de respeitar ainda mais a opinião da maioria da casa.

O SR. REIS E SILVA: — A maioria póde approvar um projecto em 1ª e 2ª discussão e rejeita-lo em 3ª.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: —O nobre deputado impugnou o projecto fundando-se no § 7º do art. 10 do acto addicional, que determina que a assembléa é competente para legislar sobre a creação e suppressão de empregos provinciaes e municipaes, e disse que esta attribuição não era ampla, porque o art. 2º da lei n. 105 de 12 de maio de 1840, limitou esta attribuição.

O SR. RATIS E SILVA: — Não é só por isso, é pela propria disposição do § 7º do art. 10.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: —O art. 2º da lei de 12 de maio limitou a attribuição da assembléa provincial quanto aos empregos geraes, porque diz muito claramente (lê):

Portanto o art. 2º limitou, como eu disse, a attribuição da assembléa provincial somente quando se trata de empregos geraes e não quando se trata de empregos provinciaes.

O SR. RATIS E SILVA: —O § 7º do art. 10 é bem claro e determina legislar sobre creação e suppressão de empregos.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: — Creio que não póde haver autorisação mais ampla, mas essa autorisação está restringida pelo art. 2º da lei de 1840, somente quando se trata dos empregos geraes, de crear officios publicos e outros cargos ou empregos geraes, mas quando se trata de empregos puramente provinciaes, o art. 2º da lei, nada diz a este respeito.

O SR. RATIS E SILVA: —Diz que a attribuição só se refere a creação e suppressão quanto ao numero dos empregos e nunca quanto á alteração da sua natureza e attribuições.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: — Se a lei contivesse o pensamento, que o nobre deputado acaba de expor, a assembléa não podia crear empregos á excepção daquelles que existiam no 1º anno.

O SR. RATIS E SILVA: — Tem a faculdade de crear e supprimir empregos.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: —Mas não é possivel fazel-o sem determinar as qualidades e condições desses empregos. De outro modo a assembléa provincial legislaria sem liberdade alguma, por que não podia determinar as condições, as funcções do novo emprego que creasse, as condições, as habilitações exigidas do cidadão para o bom desempenho das funcções desses empregos.

O SR. RATIS E SILVA: —Se é attribuição da assembléa crear empregos, quando o fizer, ha de por força determinar as suas condições.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: — E' baseado nisto que apresento o projecto. Se V. Exc. diz que a assembléa provincial pode determinar as condições do emprego, confessa que ella é competente para deliberar quanto ás incompatibilidades dos empregos provinciaes....

O SR. RATIS E SILVA: —Não é tal; isso é uma questão de ordem geral.

O SR. REIS E SILVA: —E' questão diversa.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: —Quaes são as condições requisitadas para exercicio de um emprego provincial? Quem as pode determinar? E' esta assembléa. Se a assembléa não pode determinar as condições exigidas de um funccionario publico provincial, não tem o direito amplo de legislar sobre negocios provinciaes. Qual é a lei geral que determinou as incompatibilidades para os empregos provinciaes?

SR. RATIS E SILVA: —Oh! tantas; basta o aviso que acabei de citar.

SR. GERVASIO CAMPELLO: — Perdôe-me V. Exc.; avisos não formam leis; são simplesmente a opinião do ministro.

Não ha lei nenhuma que determine incompatibilidades para os empregos provinciaes.

O SR. VIRGILIO COELHO: —Mas o governo já o tem decidido.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: —Creio que os avisos não servem de regra para ninguem. V. Exc. ha de ver muitas vezes sobre a mesma materia avisos contradictorios. Se ha avisos contradictorios, não podem servir de lei.

O SR. MOREIRA ALVES: —Os avisos constituem simplesmente a opinião do ministro, opinião autorisada, mas não lei.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: —Qual é o artigo da

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

nossa legislação sobre o qual não se acham avisos em contrario? Creio até que é praxe no fôro dizer-se: « contra aviso ha sempre aviso disponivel. » Se os avisos formam um chaos de legislação, como podem servir de base para o nobre deputado impugnar um direito, que assiste a esta assembléa de estabelecer as condições dos empregos publicos provinciaes?

O Sr. Reis e Silva: — Em materia desta ordem eu desejava que o nobre deputado citasse esses avisos em contrario.

O Sr. Gervasio Campello: — Não pensei, Sr. presidente, que o art. 1º do projecto soffresse impugnação. Como disse no principio do meu discurso, a utilidade do projecto e a competencia da assembléa, são materias que já foram decididas quando se tratou da 1ª discussão.

Não devo cansar a casa (não apoiados) reproduzindo os argumentos, que então expendi, quando tive de fallar pela 1ª vez de que fui obrigado a reproduzir quando voltei á tribuna. Nada mais direi por ora por que a casa já ouvio as razões, que eu tive para confeccionar o projecto e repetil-as, seria de alguma forma incommodar aos nobres deputados.

O SR. RATIS E SILVA: —Sr. presidente, visto que o nobre deputado não pôde destruir toda a minha argumentação, mostrando a incompetencia das assembléas provinciaes para legislar sobre accumulações de empregos e suas incompatibilidades, eu me poderia dispensar de occupar a attenção da casa 2ª vez, acerca da discussão do 1º artigo do projecto, se não tivesse de responder á ultima observação por elle produzida, em que disse que os avisos não eram leis, que os avisos se contradiziam, etc.

Sr. presidente, todos nós sabemos que os avisos não são leis, mas são expedidos sempre para a bôa execução dellas, para explicar a verdadeira interpretação das leis, para obstar os embaraços que ellas encontram na sua execução, para resolver duvidas que nestas execuções se suscitam muitas vezes.

Bem sei que ha alguns avisos cujas disposições se encontram, por que elles são expedidos de conformidade com o modo de pensar do ministro, que os expede, sobre a materia de que tratam os mesmes avisos.

O Sr. Menelio Pinto: —E ás vezes por conveviencia.

O Sr. Ratis e Silva: —Mas note o nobre deputado que acerca desta materia todos os avisos de differentes datas, e expedidos por differentes ministros todos dispõem do mesmo modo. Todos estabelecem a maneira por que devem ser feitas as accumulações e como se deve entender as incompatibilidades.

O Sr. Menelio Pinto: —Sobre a competencia da assembléa, quanto ao mais não ha duvida.

O Sr. Ratis e Silva: —Todos reconhecem como principio de ordem geral aquelle que regula as accumulações de empregos.

O Sr. Gervasio Campello: —Não sei qual é o aviso que julga a assembléa incompetente para legislar sobre a materia.

O Sr. Virgilio Coelho: —E' um aviso de 3 de julho de 59, § 2.º

O Sr. Ratis e Silva: —Eis-aqui, me está auxiliando o nobre deputado, o que muito lhe agradeço, alem de que para mim é evidente e bastante a disposição do art. 10 do acto addicional, que é muito terminante e claro.

O Sr. Moreira Alves: —Se tem o acto addicional, é bom esquecer os avisos.

O Sr. Ratis e Silva: —Por que? E' prova de que tenho em meu favor muitos argumentos: argumento com o acto addicional e com os avisos que confirmam e respeitam as suas disposições.

Assim dispondo restrictamente o acto addicional, mostra que os principios reguladores das accumulações de empregos e das suas incompatibilidades não pertencem ás assembléas provinciaes, por que só á estas pertencem pelo mesmo acto addicional a creação e suppressão de empregos provinciaes e municipaes.

Dito isto, Sr. presidente, eu me sento, continuando a estar no proposito de votar contra o art. 1º do projecto.

O SR. GRACILIANO BAPTISTA: —Sr. presidente, o projecto, que se acha em discussão, envolve sem duvida materia importante. Eu expenderei em poucas palavras, o que penso a respeito do mesmo projecto.

Com franqueza direi á esta illustrada assembléa que não me surprendeu tanto o ser apresentado este projecto á consideração da casa, como a impugnação, que acaba de fazer o illustre deputado pelo 3º districto. Surprendeu me mais ainda semelhante impugnação, Sr. presidente, por quanto o nobre deputado, conhecedor de todos os artigos do nosso acto addicional, de toda a nossa lei constitucional, não devia por modo algum vir negar a esta assembléa a competencia, que tem para regular esta materia.

O Sr Ratis e Silva: — Eu disse, que precisava ser esclarecido.

O Sr. Graciliano Baptista: —Bem.

Surprendeu-me, finalmente, porque vi, que o nobre deputado, deixando disposições de leis, que são referentes ao caso, e que resolvem perfeitamente a questão, procurou agarrar-se á grande taboa de salvação, a que se agarram todos os naufragos, perdidos em taes discussões, *aos avisos do governo*.

O Sr. Moreira Alves: —Apoiado.

O Sr. Graciliano Baptista: — Sr. presidente, respeito e respeito muito todas e quaesquer decisões proferidas pelo governo, quando forem de natureza tal, que, realmente elle tenha competencia para proferil-as e, por consequencia, tornem-se essas decisões obrigatorias.

Na hypothese de que se trata, a disposição do § 7º do art. 10 do acto addicional me parece resolver perfeitamente a questão. Ahi se estabelece como da competencia das assembléas provinciaes o regular a creação e suppressão dos empregos.

Mas, disse o nobre deputado, que a disposição do § 2º da lei n. 105 restringe esta disposição do art. 10 e, por consequencia, não pode a assembléa provincial legislar quanto aquillo, que diz respeito ás incompatibilidades: primeiro de seus argumentos.

Em segundo lugar, disse o nobre deputado: « Tanto isto é exacto que tem sido este o modo constante de ser entendido pelo governo geral; » e provou-nos sua asserção com diversos avisos, que offereceu á consideração desta illustrada assembléa.

Sr. presidente, bastam as simples considerações, que tenho de offerecer a esta casa, basta um exame muito breve sobre cada uma das disposições legaes em questão, e a apreciação sobre o merecimento de cada uma dellas, para que a opinião do nobre deputado não possa prevalecer e fique assim mantida e julgada sem difficuldade a disposição consignada no projecto.

O § 7º do art. 10 diz que compete ás assembléas provinciaes a attribuição de crear e supprimir empregos, etc. Mas, como pode o nobre deputado, pergunto, considerar que uma assembléa provincial tenha competencia para a creação e suppressão de empregos, sem que ella regule o modo de exercicio destes mesmos empregos? Se puder, como espero, responder satisfactoriamente á esta duvida, serei o primeiro a votar de accordo com a opinião do nobre deputado.

Ora, ha com effeito incompetencia das assembléas provinciaes neste caso: se, regulando as incompatibilidades, ellas forem offender aquillo, que é da alçada da assembléa geral; forem, por exemplo, legislar sobre incompatibilidades relativas a empregos geraes. Mas o facto de legislar sobre incompatibilidades de empregos provinciaes ou municipaes, que, somente podem as assembléas provinciaes crear, que unicamente ellas podem supprimir, indica perfeitamente uma das condições para o exercicio desses mesmos cargos. E, se ellas podem supprimir, podem crear e podem, ao mesmo tempo, estabelecer condições para o exercicio de semelhantes cargos, sem o que seria illusoria essa faculdade de crear e supprimir empregos, é consequencia logica e necessaria que podem estabelecer as incompatibilidades de que se occupa o projecto do nobre deputado pelo 2º districto.

Quanto aos avisos, respondendo a este argumento do nobre deputado, a quem muito e muito respeito pela sua illustração e dedicação ao bem publico, como por mais d'uma vez tenho observado...

O Sr. Attico Leite: —Apoiado.

O Sr. Graciliano Baptista: —....eu lhe direi, que sinto bastante nesta occasião declarar aquillo que não desejava manifestar.

Ha em nosso paiz uma tendencia muito commum para se observar em toda e qualquer questão suscitada as decisões que são proferidas pelo governo geral, em materia de interpretação. E será o governo geral, em vista dos avisos, que citou o nobre deputado, o competente para entrar na apreciação do cumprimento dos deveres das assembléas provinciaes? será o governo geral competente para apreciar se as assembléas provinciaes exercem bem ou mal suas funcções, para entrar no exame d'aquillo, que constitue a attribuição das assembléas provinciaes? Se chegassemos a reconhecer como verdadeira a opinião sustentada pelo nobre deputado, somente uma consequencia se deveria admittir, e esta seria, que o regimen contitucional representativo, estaria profundamente abalado: era a intervenção do poder executivo nos actos do poder legislativo provincial e, por consequencia, escusada seria a existencia destas assembléas, que tantos beneficios tem feito a todas as provincias. (Apoiados).

Sr. presidente, os avisos, sempre que apparecem, são explicativos da lei, podem ser aceitos, conforme o apreciador da questão os toma ou não em consideração: é assim, por exemplo, em relação ao poder judiciario. Está porventura o magistrado sujeito a proferir uma decisão, fundado unicamente n'um aviso do governo? Do que lhe serve a interpretação doutrinal? Não é elle competente para interpretar uma lei e assim proferir a sua decisão?

Que necessidade ha de recorrer-se a esses avisos, que apenas apresentam a opinião individual d'um dos ministros? Mudadas as circumstancias, e esses avisos muita vez desapparecem, e eis a razão porque o nobre deputado encontra constantemente contradicções entre quasi todos os nossos avisos: e esta é a verdade.

O Sr. Attico Leite: —Sobre materia de recrutamento ha muitas contradicções.

O Sr. Graciliano Baptista: — Já vê, portanto, esta illustrada assembléa, que a impugnação apresentada pelo nobre deputado, e somente firmada nestes dous pontos, é, segundo me parece, e com o devido respeito lhe direi, improcedente; e que, por consequencia, toda a vez que a assembléa provincial estabelecer como condição para o exercicio dos cargos provinciaes as incompatibilidades, isto é, não poder o funccionario provincial accumular empregos provinciaes, ou empregos provinciaes com municipaes, ou empregos provinciaes com empregos geraes; desde que o projecto cogita do caso de deixar ao funccionario o direito de opção, não ha prejuizo para o funccionario, não ha prejuizo para o poder geral, não é este ferido nas suas attribuições, porque os cargos não são impostos, não são obrigatorios e nem, ao mesmo tempo, se exorbita, como pretende o nobre deputado, das attribuições desta illustrada assembléa.

Assim, pois, emquanto estas razões não forem combatidas pelo nobre deputado, e espero, que o sejam com vantagem, eu continuo a votar a favor do projecto em discussão....

O Sr. Ratis e Silva: —Não posso fallar mais; já fallei duas vezes.

O Sr. Graciliano Baptista: —....e esta assembléa aceite meu voto em favor do projecto como a expressão da minha franqueza.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Mas V. Exc. não pode dizer alguma cousa sobre a conveniencia do projecto?

O Sr. Graciliano Baptista: — Pode-se provar em poucas palavras a conveniencia do projecto; mas na primeira discussão é que se trata dessa conveniencia e, pois, é caso julgado, que o projecto é conveniente, que é util, porquanto já foi approvado na 1ª discussão. Hoje nos restam outras questões, que a esta assembléa cumpre decidir. (Muito bem; muito bem)

O SR. CORREIA DE ARAUJO: —Sr. presidente, tendo de votar contra o projecto em discussão, quero dar muito succintamente a razão do meu voto.

Sinto divergir da opinião do meu distincto collega, deputado pelo 3º districto, que sustentou a incompetencia da assembléa provincial para decretar as incompatibilidades de que trata o projecto; me parece que a assembléa pode tornar incompativel o exercicio de um emprego provincial, com outro qualquer provincial, geral ou municipal; para mim este ponto não padece duvida.

Não encontro, porem, a menor conveniencia e pelo contrario entendo que é inconveniente a doutrina que consagra o projecto.

Nós temos a lei n. 1,114, que no art. 5º dispõe: « O empregado provincial, seja qual fôr a classe a que pertença, não poderá exercer outro emprego provincial ou geral, se este causar embaraço ao seu exercicio e encontro das horas do expediente. »

Temos, pois, a incompatibilidade regulada por lei provincial: o embaraço que o exercicio de um emprego possa trazer ao exercicio de outro, o encontro nas horas do expediente, foram motivos que o legislador provincial considerou sufficientes ou, antes, justificativos para determinar a incompatibilidade do exercicio de um emprego com outro provincial, municipal ou geral. O projecto, porem, sem attender a estes motivos que até hoje são julgados necessarios para determinar a incompatibilidade, estende-a ao exercicio de qualquer emprego, ainda mesmo que não haja encontro nas horas do expediente, ainda mesmo que do exercicio simultaneo dos empregos não resulte o menor embaraço ao fim para que foram creados.

Sabemos que em regra o individuo pode melhor exercer e desempenhar as funcções de um emprego do que as funcções de dous; sabemos que em principio é mais conveniente que o empregado publico exerça um só emprego do que dous, como disse por occasião de justificar o projecto em primeira discussão o seu illustrado autor; mas este principio, esta regra, tem e soffre excepções, excepções que o nobre deputado não pode deixar de reconhecer e julgar procedentes.

E' assim, por exemplo, que os lugares de collectores provinciaes são quasi sempre accumulados pelos collectores geraes em todas essas comarcas do interior da provincia, onde a porcentagem de uma só collectoria não dá absolutamente para o collector viver, nem compensa as difficuldades da fiança. Ora, se dividirmos os vencimentos que elles percebem, se os reduzirmos á metade, e que faremos se tornarmos incompativel o cargo de collector geral com o de collector provincial, esses empregados que lutam com innumeras difficuldades, não poderão continuar a servir os cargos.

Um Sr. Deputado: —E ha falta de pessoal.

O Sr. Correia de Araujo: —Não querendo mesmo fallar na falta de pessoal habilitado.

Daqui resultará o seguinte: que, a passar o projecto, teremos necessidade de augmentar a porcentagem do collector provincial para encontrarmos quem possa exercer esse lugar; e pela mesma razão o governo geral terá tambem necessidade de augmentar a porcentagem dos seus collectores.

O Sr. Lacerda: —Ha muito poucos que accumulam.

O Sr. Correia de Araujo: —Ha muitos; quasi todos accumulam.

Ainda por outro lado nós sabemos a difficuldade que ha para encontrar-se nas comarcas do interior pessoas que possam promover os interesses da fazenda; nós sabemos que ha muitas comarcas em que não existe ao menos um advogado. E quem em taes lugares exercerá o cargo de fiscal da fazenda, de ajudante do procurador fiscal, senão o promotor publico? Se nós tornarmos incompativel o exercicio de um cargo provincial com o exercicio de qualquer outro, quem exercerá, nesses lugares, o cargo de ajudante de procurador fiscal? quem será o fiscal das collectorias? Difficilmente se encontrará pessoa habilitada para exercer esse cargo.

Se, pois, é verdade que em regra é conveniente que o empregado publico só exerça um emprego, tambem é fóra de duvida que não ha razão para se prohibir a accumulação quando o exercicio de dous empregos não traz o menor prejuizo para o serviço publico. Se ha muitos casos em que em lugar de resultar inconveniente da accumulação, resulta vantagem, como, por exemplo, nos casos a que me tenho referido, se nestes casos a accumulação de empregos não acarreta prejuizos e pelo contrario concorre para que se encontre pessoas habilitadas para exercel-os, não sei por que razão havemos de tornar incompativel o exercicio dos mesmos empregos; e o projecto de que se trata torna impossivel qualquer accumulação de empregos, embora della não resulte o menor inconveniente, embora pelo contrario dahi resulte vantagem.

Passando da ordem de serviços de que acabo de fallar para uma outra, vemos entre nós muitos engenheiros occupa sem inconveniente algum dous e tres lugares, que se consideram commissões, mas que pelo projecto, tal como está redigido, não podem deixar de ser considerados empregados publicos, por que são remunerados e o art. 3º do projecto diz que considerar-se-ha emprego qualquer cargo remunerado

Ora, a passar o projecto, esses engenheiros ficarão impossibilitados de exercer taes commissões, serão reduzidos a occupar somente um cargo, cujo ordenado é, como se sabe, insignificante. O nobre deputado sabe disto, por que é engenheiro: nenhum pode passar com o ordenado de 2:400$, esta quantia é despendida quasi toda com o alugul de casa.

Além disto nós temos falta de pessoal habilitado, temos poucos engenheiros na provincia. Se tornarmos incompativel o exercicio de empregos, se passar a disposição do projecto, creio que difficilmente se encontrará engenheiros em numero tal, que a cada um delles se possa encarregar exclusivamente uma dessas commissões, entretanto, que não vejo inconveniente algum em que elles continuem a exercer as mesmas commissões.

O nobre deputado mesmo, já foi director das obras publicas e durante esse tempo exerceu a fiscalisação de diversos empregos, que estava annexa a esse cargo.

O Sr. Gervasio Campello: —Mas sem remuneração alguma.

O Sr. Correia de Araujo: —Sem remuneração alguma, mas exerceu, e creio que posso asseverar á casa que o fez sem inconveniente algum, e ao contrario, com vantagem para a provincia. E apezar disso, apezar da experiencia que o nobre deputado deve ter, de que não é impossivel cumprir bem os deveres de dous cargos, quer tornar em qualquer caso qualquer que seja a circumstancia, incompativel a accumulação de empregos. Pelo seu projecto assim succede.

O Sr. Gervasio Campello: —Foi mesmo a experiencia que me aconselhou isto. (Riso).

O Sr. Correia de Araujo: —Não creio que fosse a experiencia, e tanto não foi que, se o nobre deputado tivesse reconhecido que não podia exercer como devia os dous cargos a que me referi, por certo ter-se-hia dispensado de um delles. Além disto o nobre deputado deve fazer justiça aos seus collegas que exercem cargos desta natureza, reconhecendo que todos elles cumprem da melhor fórma os seus deveres, sem prejuizo para o serviço publico; estou certo de que o nobre deputado não se recusará a dar testemunho desta verdade.

O Sr. Gervasio Campello: —Não entro em questões pessoaes.

O Sr. Correia de Araujo: —Nem eu. Fallei em geral.

Nestas circumstancias, Sr. presidente, me parece que não ha razão alguma para alterar-se a disposição da lei n. 1,114, que no art. 5º estabelece a incompatibilidade sempre que da accumulação de cargos resultar embaraço para o serviço publico, ou encontro nas horas do expediente.

Parece-me que a disposição desta lei, attende de um modo completo ás necessidades do serviço publico. Para que, pois, sem que desta disposição de lei tenha resultado inconvenientes, pelo contrario estou convencido de que tem resultado vantagens, revogarmos tal disposição e estabelecermos como principio, o que consagra o projecto, isto é, a incompatibilidade pelo simples facto de exercer um emprego para o exercicio de outro qualquer, e isto quer resulte inconvenientes, quer não?

Porque motivo acabarmos com a limitação que estabeleceu o art 5º da lei n. 1,114? Não vejo razão para assim procedermos.

Não tendo, portanto, duvida sobre a competencia da assembléa, para legislar a respeito da materia de que trata o projecto, tenho duvidas sobre á sua conveniencia e duvidas tão sérias, que me obrigam a votar contra o projecto.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: —(Não devolveu seu discurso).

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrado o debate. Procedendo-se á votação, é rejeitado o art. 1.º, ficando os outros prejudicados

Entra finalmente em 2.ª discussão o art. 1º do projecto n. 29 de 1873, autorisando o presidente da provincia a mandar construir uma estrada de rodagem, que, partindo da do Rio Formoso, vá terminar na margem do rio Una, defronte da villa de Barreiros.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: — Não devolveu seu discurso).

São lidos, apoiados e postos conjunctamente em discussão, os seguintes requerimento e additamento:

« Requeiro que por intermedio da presidencia da provincia, seja ouvida a repartição das obras publicas sobre o orçamento provavel da estrada de Rio Formoso a Una.—*Campello*. »

« Sem prejuizo da 2ª discussão. —*Ratis e Silva*."

O SR. RATIS E SILVA: —Sr. presidente, estando reconhecida, como foi na 1ª discussão, a conveniencia e utilidade publica do projecto, eu não estava disposto a, na 2ª discussão occupar mais a attenção da casa por tempo algum. Mas, como o nobre deputado está persuadido de que a direcção da estrada que o projecto crea, de Rio Formoso a Barreiros, é a mesma de outra estrada que se quer crear, de Rio Formoso a Jacuipe...

O Sr. Gervasio Campello: —Ha de ser proximamente a mesma.

O Sr. Ratis e Silva: — .. levantei-me para dar ao nobre deputado algumas informações ácerca das direcções de ambas essas estradas.

A villa de Barreiros está em ponto muito distante, e diverso da direcção da cidade do Rio Formoso ao povoado de Jacuipe, de modo que a direcção que vai de Rio Formoso a Barreiros, é de norte a sul e a direcção deste mesmo ponto a Jacuipe vem a ser quasi de leste a este.

Já vê o nobre deputado que as direcções são muito diversas, não são nem aproximadas como pensa o nobre deputado.

O Sr. Gervasio Campello: — Barreiros fica ao norte do Rio Formoso?

O Sr. Ratis e Silva: — Já disse eu, que Barreiros, fica ao sul do Rio Formoso e Jacuipe, fica com relação ao Rio Formoso, a oeste. Eis aqui as direcções que devem tomar essas duas estradas.

Deve, portanto, o nobre deputado ficar certo de que não ha direcção ambigua ou aproximada entre a estrada de Rio Formoso a Barreiros e a de Rio Formoso a Jacuipe. São direcções muito diversas, muito distinctas. muito separadas.

Quanto ao adiamento que pede o nobre deputado. Não pede adiamento?

O Sr. Gervasio Campello: —Peço que seja ouvida a repartição das obras publicas.

O Sr. Ratis e Silva: —... não me opponho a elle. Eu, considero a obra de que trata o projecto de tanta conveniencia e utilidade, que não receio mesmo que a repartição das obras publicas, informe cousa alguma desfavoravel ao projecto.

O Sr. Correia de Araujo —Não; o que se pede é o orçamento. Nós não devemos autorisar uma obra, sem saber quanto ella custa.

O Sr. Ratis e Silva: —Sem duvida nenhuma. A' esta emenda eu mandei uma subemenda pedindo que essa audiencia á repartição das obras publicas fosse sem prejuizo da 2ª discussão deste projecto. Acho que não devemos atrazal-o em seu curso por causa dessas informações que tem de vir das obras publicas.

Indo proceder-se á votação, verificando-se não haver numero, fica a discussão adiada.

O SR. PRESIDENTE levanta a sessão, depois de dar a seguinte ordem do dia: continuação da anterior; 2ª discussão dos projectos ns. 6, 7 e 8 deste anno; e 3ª do de n. 21 de 1874.

REVISTA DIARIA

Decisão de recurso. — Foi expedido o seguinte acto:

« 4.ª secção. — O presidente da provincia, tendo em vista a petição pela qual Manoel Antonio de Carvalho, proprietario do predio n. 4, sito á Praça de Pedro II, recorreu da deliberação da camara municipal do Recife, que o considerou successor e por isso responsavel pelo pagamento de impostos que ao cofre municipal deixou de recolher Francisco José Moreira, ex-inquilino do pavimento terreo do mesmo predio, onde se achava estabelecido com uma officina de bahus; considerando que os documentos apresentados pelo recorrente são insufficientes para contrariar a allegação da referida municipalidade, a qual informou que o recorrente é successor do estabelecimento e officina de bahus que pertencêra ao mencionado Moreira; resolve, no uso da attribuição conferida pelo art. 73 da lei do 1.º de outubro de 1828, negar provimento ao recurso interposto, ficando livre ao recorrente litigar seu direito perante os tribunaes competentes. Palacio da presidencia de Pernambuco, em 27 de março de 1876.—*João Pedro Carvalho de Moraes*. »

Theatro de Santa Isabel. — Por portaria da presidencia da provincia, de 29 do corrente, foi nomeado administrador desse estabelecimento João Pinto de Lemos.

Governo do bispado.—Por provisões de 28 do corrente mez, foi renovada a do vigario encommendado da freguezia de Nossa Senhora da Conceição da Nova Cruz, no Rio Grande do Norte, padre Thomaz de Aquino Mauricio; e foi reconduzido no vigariato da freguezia de S. José de Piranhas, na Parahyba, o padre Serafim Gomes de Albuquerque, por mais um anno.

Qualificação de votantes. — Reuniram-se hontem, nas diversas freguezias da provincia, as juntas qualificadoras de votantes.

— Na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, ficou a mesa assim organisada: presidente, João Marques Correia; mesarios, Balthazar José dos Reis, Bernardo Ferreira Loureiro, Manoel Marques de Abreu Porto, José Jeronymo d'Albuquerque Maranhão.

— Na freguezia de Afogados: presidente, tenente-coronel Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque; mesarios, capitão Antonio Correia Maia, major Delphim Lins Cavalcante Pessoa, tenente Antonio Joaquim Lopes de Carvalho e Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Propagadora da Instrucção Publica do Poço da Panella.—As escolas e bibliotheca dessa associação no mez de fevereiro findo, tiveram o seguinte movimento:

Na escola diurna, do sexo masculino, do Monteiro, a matricula elevou-se a 25, e a frequencia média foi de 20.

Na escola nocturna da mesma localidade a matricula elevou-se a 14 e a frequencia média foi de 12.

Na escola diurna, do sexo masculino, da Pedra Molle, a matricula elevou-se a 16, e a frequencia média foi de 11.

Na escola nocturna, da mesma localidade, a matricula elevou-se a 8 e a frequencia média foi de 4.

Na escola diurna, mixta, do Encanamento, a matricula elevou-se a 18, sendo de 5 alumnos e 13 alumnas; e a frequencia média foi de 16.

A matricula, por conseguinte, em todas estas escolas, no mez de fevereiro, elevou-se a 81 alumnos, sendo a frequencia média de 63.

A bibliotheca elevou o numero de suas obras a 364, em 526 volumes, além dos jornaes; e foi frequentada por 203 pessoas, sendo 173 homens e 30 senhoras.

Concerto transferido.—A' causa de indisposição de um artista, o concerto do pianista Fazio, fica transferido para o dia 8 de abril.

Loteria da provincia.— Na thesouraria das loterias e na loja de calçado ns. 37 e 39 dos Srs. Porto & Bastos, á Praça da Independencia, acham-se á venda os bilhetes, meios e quartos da loteria 182.ª, em beneficio da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, que se extrahirá no dia 1º de abril.

Casa de detenção.—Movimento do dia 29 de março de 1876.

Existiam presos 381, entraram 5, sahiram 6, existem 380.

A saber:

Nacionaes 268, mulheres 23, estrangeiros 34, escravos 44, escravas 11.

Alimentados pelos cofres publicos 296.

A saber:

Sãos 276, enfermos 20.

Movimento da enfermaria.

Teve baixa:

Manoel Pedro, escravo, sentenciado, fobre.

Teve alta:

João Narciso de Barros.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 29 de março de 1876.

Luiz Diogo Lei e, branco, Portugal, 29 annos, solteiro, Bôa-Vista; beribere.

Rosa Maria do Espirito Santo, preta, Pernambuco, 82 annos, Solteira, Bôa-Vista; hemeplegia.

Adão, escravo, pardo, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Bôa-vista hypoemia.

Moysés, escravo, pardo, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Bôa-Vista; cachexia syphilitica.

Albertina, parda, Pernambuco, 2 mezes, Graça; tetano.

Maria, parda, Pernambuco, 2 mezes, S. José; congestão cerebral.

Luciano, pardo, Pernambuco, 5 annos, S. José; espasmo.

Laura, parda, Pernambuco, 11 mezes, Recife; eclampsia.

Ezequiel dos Anjos, preto, Pernambuco, 30 annos solteiro, Santo Antonio; alienação mental.

Theodora Rosa de Lima, preta, Pernambuco, 58 annos, solteira, Recife; cancro uterino.

Consoladoras.—Tal é o titulo de um novo volume de mimosas poesias lyricas do Sr. Dr. Filgueiras Sobrinho, com o qual se enriqueceu a bibliotheca nacional, aliás já possuidora das *Auroras e Crepusculos*, publicadas pelo referido Dr. em 1863.

No novo livro do Sr. Dr. Filgueiras Sobrinho ha muita flor perfumosa e bella, que se recommenda á apreciação publica, e de certo com relação a ellas tem toda a applicação as seguintas linhas escriptas pelo autor no prefacio da obra:

« Quando os espiritos que se dizem *graves* e que só se occupam das cousas que chamam *serias* não leiam este livro: elles que certamente não poderão explicar como Dante, M. Angelo, Gœthe, Milton, Lamartine,—os maiores genios de todos os paizes,—poderam alliar o genio poetico ás locubrações politicas (e occupavam-se da grande politica!); como Derby pode ser o primeiro ministro do reino e um dos primeiros romancistas do seu paiz: como Castellar pôde ser presidente da Republica e, poeta da palavra, o mais brilhante representante da eloquencia moderna: como Leibnitz podia unir á profundeza da dialectica a inspiração poetica: como Mendes Leal pode ser um ministro de estado e um grande poeta: como os dous José Bonifacio, entre nós poderam ser tambem conselheiros da corôa e familiares das musas... restarão taes classes de leitores, para as quaes escreve o autor: são os moços, as mulheres e o povo. Sabeis porque? porque aquelles são os representantes do futuro, e a poesia é o verbo da esperança: estas, porque recebem a verdade pelo coração e educam-se pelo sentimento, e a poesia é a divinisação dos grandes sentimentos humanos: o povo, porque, sentindo no seu coração as grandes paixões e os grandes infortunios, representante do direito e victima eterna de tantas oppressões, elle ama e quer as palavras de paz, de esperanças e de consolações."

Apresentando aos nossos leitores esse novo volume de poesias, temol-o como recommendado; e, de paz com a recommendação, agradecemos ao autor a offerta que nos fez de um exemplar.

Matadouro publico e carnes verdes.—Na hora do expediente da assembléa legistativa provincial, na sessão de hontem, o Sr. Dr. Gervasio Campello offereceu um requerimento ou indicação, como melhor nome tenha, relativo a factos graves que *disse* se prendiam ao assumpto do *matadouro publico* e á questão das *carnes verdes*.

S. S., em justificação da sua indicação, fez um historico severissimo do contrato para a execução do novo matadouro do *Peixinho* e do subsequente celebrado entre a camara municipal do Recife e o contratante daquella obra para melhoramentos no actual matadouro da Cabanga.

Em suas apreciações, S. S. revelou taes factos, que nos causaram estranheza, e que, a serem exactas as informações obtidas pelo illustre deputado, pedem punição para aquelles que tem sido causa das pessimas condições em que de presente é abastecida de carnes verdes a cidade do Recife.

Uma cousa podemos affirmar, e está na consciencia publica: é que a carne de vacca dada ao consumo da população do Recife, além de cara, é da peior qualidade.

Qual a causa ou causas disso, eis o que cumpre indagar e tirar bem a limpo; e certamente disto se occupará a patriotica assembléa provincial nas sessões de hoje e de amanhã por occasião dos debates a que não póde deixar de dar lugar a supramencionada indicação, cuja discussão ficou adiada hontem pela hora.

Ferimento grave.—No dia 28 do corrente, ás 6 horas da tarde, no lugar Cabanga, do 2º districto da freguezia de S. José, Manoel Felippe Santiago ferio gravemente a Ursulina Facundes das Virgens e a João Antonio da Silva, logrando evadir-se.

Inquerito policial.—Pelo subdelegado da freguezia do Poço da Panella foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra Manoel Pessôa, por crime de morte.

Arrematação provincial.—Perante a junta do thesouro provincial vão á praça:

No dia 22 de junho, a obra de uma barragem, no rio Capibaribe-mirim, orçada em 21:120$000, em apolices de 7 0|0.

No dia 6 de abril, a reconstrucção da ponte do Tapacurá, orçada em 14:457$144, pagos em apolices de 7 0|0.

Hospital Portuguez de Beneficencia.—No domingo, 2 de abril, deve reunir-se a assembléa geral dos accionistas para ouvir a leitura do relatorio annuo e do parecer de contas, dar posse á nova junta administrativa, e inaugurar a bibliotheca creada pela actual junta.

Instituto Archeologico e Geographico.—Amanhã, á hora e no lugar do costume, deve relisar-se a primeira sessão ordinaria dessa associação.

Collegio de Santa Genoveva. — Sob a rubrica *Apedido*, publicamos hoje o resultado dos exames de sciencias, prestados pelos alumnos desse collegio em fevereiro ultimo, perante a commissão da Faculdade de Direito.

Ganganelli. — Com essa denominação recebemos do Rio de Janeiro uma linda fantasia para rabeca e piano, composta e offerecida ao Exm. Sr. conselheiro Joaquim de Saldanha Marinho, grão-mestre da maçonaria brasileira, na sessão magna de inauguração do seu retrato na loja capitular Céres, ao oriente de Cantagallo, em 31 de agosto de 1875, pelo Sr. Prescilliano José da Silva. Agradecemos a offerta.

Revista do Rio de Janeiro.—Chegou do Rio de Janeiro o n. 12 dessa interessante revista. Contem: Mathematicas; Historia da terra; Physiologia; Romance; Variedade; Poesia; e Chronica.

Confeitaria do Campos. — Para esse importante e acreditado estabelecimento, á rua do Imperador n. 24, acaba de chegar um lindo e variado sortimento de caixas, cestas, cartuchos, e bahuzinhos, proprios para os presentes da quaresma e paschôa; bem como amendoas confeitadas e confeitos de diversas qualidades. E' o maior e mais variado sortimento nesse genero que tem vindo ao nosso mercado.

Recommendamol-o aos nossos leitores.

Alagôas. — Pelo vapor *Gonçalves Martins*, chegado hontem de Maceió, recebemos jornaes de 29 do corrente. Nada occorreu ahi que mereça menção.

Gonçalves Martins. — Esse vapor, da companhia Bahiana, sahe amanhã para a Bahia pelas escalas do costume.

Dinheiro. — O vapor *Gonçalves Martins* trouxe para Pedro Osorio de Cerqueira 120$.

Mosquito.—Acabam de chegar para a respectiva agencia os ns. 348, 349 e 350 desse apreciavel jornal illustrado, que se publica no Rio de Janeiro. Vem nesses numeros muito interessante, gravuras, representativas de actualidadesda côrtes taes que—morte de Bogomainero, febre amarella e medidas preventivas contra a epidemia reinante.

Procissão dos Passos.—Deve realisar-se hoje á tarde a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, a qual sahe do convento do Carmo para o Corpo Santo, com todo o ceremonial do costume.

Conferencias do Museu Nacional.—Perante numeroso auditorio, no qual se viam algumas senhoras, fez o Sr. Dr. Hartt, director da secção de geologia do Museu Nacional, a sua primeira conferencia sobre esta sciencia. Narrando a historia da terra antes de sua completa formação, mostrou o professor que no principio era a terra uma massa gazosa que se desprendêra do sol e que resplandecia com luz propria como se fôra uma estrella; seguindo as grandes idéas que teem dado á sciencia moderna um caracter eminentemente serio e racional, fez ver que o estado actual do nosso globo não é senão o resultado de uma evolução extremamente lenta, gradual e progressiva, que se operou durante milhões e milhões de annos.

Achando-se a terra na sua primeira phase de existencia em estado de fusão ignea apresentava um aspecto confuso, cahotico, nebuloso; era como uma immensa atmosphera, em que de envolta com gazes, se achavam mesclados agua e terra em estado de material solto.

Lançada no espaço, foi com o tempo perdendo a pouco e pouco o seu calor até resfriar-se-lhe a superficie e formar-se essa crosta em que hoje vivemos. Então as aguas que se achavam como que suspensas na atmosphera, cahiram sobre a superficie, formando os mares, a principio quentes e inteiramente destituidos de vida.

Data desta época remota a luta que se travou entre a terra e as aguas; embatendo-se estas constantemente contra aquella, iam-na gastando e corroendo e levavam comsigo quanto se lhes deparava na superficie, rochas reduzias e areia e detritos das primeiras plantas e animaes que existiam no mundo.

Todo este material era depositado no fundo das aguas, constituindo camadas estratificadas, dispostas, segundo a ordem em que se formaram, e que hoje são o vestigio, o indicio certo e infallivel que guia a perspicacia do sabio no descobrimento dos segredos dessa época tão afastada e confusa que se perde na noite dos tempos, e cujo conhecimento seria inteiramente inaccessivel ao espirito humano se não fosse esse como livro em que as primeiras commoções que convulsionaram o nosso globo deixaram escriptas a sua historia.

Progredindo o resfriamento na superficie da terra, tornou-se a vida possivel, e então começaram a apparecer os primeiros vegetaes e animaes, cujos restos, levados pelas aguas ao leito do oceano, ahi formaram uma camada, que hoje descoberta, accusa em tal época a existencia de taes seres organicos na superficie da terra, ou no mar, pois que os primeiros vegetaes e animaes ahi primeiramente viveram.

Por meio de desenhos assás claros, comquanto toscos e incorrectos, como não poderiam deixar de ser em semelhante occasião, mostrou o illustre professor o como se lê esse livro geologico e o modo circumstanciado e minucioso por que em diversos paizes se tem estudado as differentes camadas sedimentarias e determinando a sua successão, espessura, espessura, distribuição, etc.

Explicou depois a formação de dobras ou ondulações de montanhas e cordilheiras na superficie da terra, attribuindo-as á desigual contracção da superficie e do interior, advertindo comtudo que não são todas da mesma idade.

Fez vêr quão importante é o estudo da geologia estructural e da disposição das rochas, e passou depois a tratar das differentes idades em que se divide a historia geologica da terra.

Na primeira avultam as rochas archeanas (comprehendendo o *gneiss* de que são formadas todas as montanhas do Rio de Janeiro) e o *pseudo-fossil Eozóon*.

Na segunda idade, a *palcozoica*, caracterisada pela antiga forma de sua vida, notam-se tres periodos:

1.º O *Siluriano*, abundante em *trilobitos*, *brachiopodos* e *molluscos*; neste periodo não ha ainda animaes na terra, sendo a vida exclusivamente marinha.

2.º O *Devoniano*, no qual acha-se grande abundancia de peixes de formas curiosas e singulares, *Pterichthys* e *Dinichthys*.

Modestamente disse o professor Hartt, que lhe coubera a felicidade de haver descoberto em S. João Nova Brunswick e Canadá grande quantidade de plantas fossilisadas e os mais antigos insectos do mundo, que pela sua forma deviam ter sido verdadeiros instrumentos de musica.

3.º O carbonifero, de camadas muito espessas, nas quaes se acham entre-estratificadas jazidas de carvão de pedra, compostas de restos de vegetaes; continúa a progredir a vida e já se encontram reptis, batrachios, insectos e molluscos.

A segunda idade, a *mesoroica*, divide-se tambem em tres periodos:

O *triassico*, fecundo em reptis enormes e batrachios e passaros gigantescos, e o *jurassico* nos quaes a terra já se acha povoada de reptis, reptis do mar, cobras marinhas, reptis d'agua doce, reptis terrestres, maiores que elephantes, reptis volantes, como o *Pterydactylus*, passaros com dentes e já começam a apparecer alguns mammiferos, mas de estatura extremamente simples.

Na idade terciaria continúa o progresso da vida. Os continentes já quasi formados povoam-se de multidões de mammiferos, de immensos mastodontes, elephantes, dinotherios.

Na idade quaternaria, os continentes acabam de formar-se e apparece na terra o homem, o rei da creação, acompanhado de numeroso sequito de animaes gigantescos, entre os quaes avultam o Megatherio, o Glyptodonde do Brasil e muitos outros.

Tratou depois dos invernos glaciaes, das geleiras da America do Norte e da Europa, e mostrou ao auditorio um bello specimen de rocha aplanada pela acção lenta da geleira antiga e proveniente de Ithaca, Nova-York.

Existindo hoje grandes geleiras na Patagonia, que se estenderam antigamente para o norte até a latitude de 32º, não ha a menor duvida que nesta época devia dominar no sul do Brasil um clima frigidissimo; prometteu o illustre professor discutir mais tarde a existencia de geleiras no sul do Brasil.

Ao terminar declarou o Sr. Hartt que, partindo brevemente para uma viagem ao norte do imperio, deixava em sua ausencia o curso entregue ao Sr. bacharel Saules, sub director da secção de geologia e mineralogia.

Companhia dramatica. — A bordo do vapor *Espirito Santo* veio da côrte para a Bahia uma companhia dramatica, sob a direcção da actriz Esmenia dos Santos, composta do seguinte possoal: Julia de Castro, Isolina Magalhães, Gertrudes Monclar, Eufrasia Guerreiro, Severiana Magalhães, Antonio R. Monclar, Joaquim José Vieira Villas, Francisco Antonio Guerreiro, Adolpho Bramont, Francisco Mesquita Crinallowick, Carlos David e Julio Bramont.

Conselheiro José de Alencar.—No vapor *Luzitania* seguio em direitura do Rio de Janeiro para o Europa, o illustrado Sr. conselheiro José de Alencar com sua Exm. familia, afim de fazer uso das aguas de Vichy.

Presidente do Rio Grande.—No dia 29 do corrente devia partir da côrte para Ouro Preto o Exm. Sr. conselheiro Alencar Araripe, presidente nomeado para a provincia do Rio Grande do Sul.

Exposição de Philadelphia.—Segue para Philadelphia como delegado do ministerio do imperio na parte relativa á instrucção publica, o Sr. Dr. Felippe da Motta de Azevedo Correia, e leva comsigo uma valiosa collecção de livros escolasticos e trabalhos de agulha feitos em collegios desta côrte, que conseguio reunir unicamente por esforços seus.

Revista de Agricultura Brasileira.—Editada pelo livreiro E. Dupont, no Rio de Janeiro, acaba de ser encetada a publicação de uma revista bi-mensal, dedicada á divulgação, por entre as populações agricolas, noções claras e concisas sobretudo aquillo que fôr util conhecer um agricultor para tornar-se habil e esclarecido.

Ministerio da Justiça.—Em 10 do corrente declarou-se ao presidente de Pernambuco, em resposta ao officio de 24 do mez passado, que não ouve acto do governo mandando aggregar á guarda nacional da cidade de Olinda o coronel João de Sá Cavalcanti de Albuquerque, commandante superior da dos municipios de Alhandra e Taquara, na provincia da Parahyba, nem foi recebida petição do mesmo coronel, que se diz ter sido enviada a 5 de março do anno findo.

Supremo Tribunal de Justiça. — Na sessão de 12 do corrente foram julgadas as Revista civel n. 8,852 (De Pernambuco), recorrente a companhia *Recife Drainage*, recorridos Cardozo & Freitas.—Relatdo o feito e discutido, negaram a revista pedida por não haver injustiça notoria nem nullidade manifesta. Não votou por impedido o Sr. conselheiro Silva Guimarães.

Revista civel n. 8,854 (De Pernambuco), recorrente Elias Pereira Gonçalves da Cunha, recorrida D. Claudina Senhorinha Vieira de Carvalho. Juizes relator o Sr. conselheiro Silveira e revisores os Srs. Veiga e Barão de Mont-serrat.—Relatados e discutidos os fundamentos da revista, o Sr. conselheiro juiz relator declarou que havia uma procuração nos autos, passada pelo proprio punho de um official da guarda nacional e que em sua opinião revolvendo a legislação attinente a este assumpto, os officiaes da guarda nacional gozam das honras de seu posto, mas não é inherente a prerogativa ou privilegio de fazer procuração de seu punho, que pela ordenação e leis vigente compete somento ás pessoas e classes alli especificadas.

O Sr. Figueira de Mello sustentou o contrario, fundando-se em leis que citou, e emfim, concluio que o costume faz lei, e é o melhor interprete desta, uma vez que se não opponha á bôa razão, e tenha o tempo legal para constituir direito, o que todos os tribunaes têm reconhecido.

Recolhidos os votos, foi a revista denegada, por não haver injustiça notoria nem nullidade manifesta contra o voto do Sr. conselheiro Silveira, que a concedeu pela nullidade da procuração de fl. 4, passada de proprio punho. Assim o declarou sob sua assignatura.

— Na sessão de 15 foi exposta a revista commercial n. 8,872 (de Pernambuco). — Recorrente Manoel Alves Ferreira, recorridos Francisco Fernandes Bandeira e sua mulher.—Feita a exposição, passou os autos ao Sr. conselheiro Simões da Silva.

— Na sessão de 18 o Sr. conselheiro Valdetaro expoz e passou ao Sr. conselheiro Albuquerque a Revista commercial n. 8,876 (de Pernambuco). —Recorrentes D. Rosa Gonçalves de Jesus e D. Roza Candida Gonçalves Ferreira, recorrido Manoel da Silva Santos.

Tribunal da Relação da côrte.— Na sessão de 17 do corrente foi julgada a Revista commercial.— N. 780.—Pernambuco.— Escrivão Bandeira.—RR. Babe Selmithaer & C. R. Francisco Antonio de Albuquerque Mello. Juizes os Srs. Gouvêa, Araripe e Norberto. — Julgaram procedente a acção para condemnar o recorrido na forma do pedido.

Impresna.—O Sr. José van Halle publicou, na côrte, a 2.ª caderneta das suas *Impressões de viagens*. a que denominou *Actualidade*.

— Sob o titulo—*Discursos sobre a reforma eleitoral*—foi publicado no Rio de Janeiro um folheto, contendo os discursos proferidos no senado pelo Exm. Sr. conselheiro Zacarias de Góes e Vasconcellos.

— Com a denominação de—*Estrada de ferro para Matto-Grosso*—Cartas de Sir William A., acaba o Sr. A. Bueno de reunir em um volume as *Cartas* que publicou no anno proximo passado no *Liberal*, de Cuyabá, acompanhadas de muitas *Notas*. Dignas de serem lidas, revelam estas *Cartas* da parte do seu autor, conhecimento cabal do assumpto de que se occupou, e do patriotismo de que é animado pelo engrandecimento daquella fertilissima e esquecida provincia do imperio. O Sr. A. Bueno, diante as mais vitaes e momentosas questões, das quaes depende o futuro da provincia, a saber: auxilios á lavoura e industria e construcção de uma estrada de ferro que ponha a provincia em communicação directa com o littoral.

— Ainda na côrte foram publicados, em um livro, os artigos que, acerca da exposição nacional, sahiram em diversos jornaes d'alli, escriptos pelo litterato o Sr. E. Zaluar.

— Recebemos mais do Rio de Janeiro o romance *Amores de Brasileira*, por Léo Junius.

— *Missão de Christo* é o titulo de um livro escripto por monsenhor Joaquim Pinto de Campos e destinado para uso das escolas. O autor organisou com os seguintes excerptos da sua importante obra *Jerusalem*; parte do introito da viagem a cidade santa, resumo da vida de Jesus Christo e demonstração de sua divindade. Acompanha estes extractos uma minuciosa exposição das ceremonias que constituem o santo sacrificio da missa.

Já nos occupámos longamente da *Jerusalem*, prestando a devida homenagem á illustração do autor e admirando o primor do seu estylo e a vernaculidade das phrases. Estes sequiosos encontram-se tambem na ultima parte do livro agora publicado. Nella monsenhor Pinto de Campos não se limitou a uma simples indicação das ceremonias, historia-as e explica-as, mostrando a relação que existe entre os actos e palavras da missa e os successos da vida do Redemptor.

O novo livro de monsenhor Pinto de Campos é uma obra util e de grande merito litterario.

Instrucção publica.—Por portaria da presidencia da provincia, de 28 do corrente, foi removida, a pedido, a professora publica de instrucção primaria do sexo feminino, D. Alexandrina Umbelina de Freitas Uchôa, da cadeira de S. José de Ipojuca para a da Venda Grande, ambas de primeira entrancia.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO DE 27 DE MARÇO DE 1876.

PRESIDENCIA INTERINA DO SR. DEPUTADO OLINTO BASTOS.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs., deputados secretario interino Lopes Machado e supplentes Alves Guerra e Figueiredo, o Sr. presidente abrio a sessão.

Lida, foi approvada a acta da sessão de 23.

EXPEDIENTE.

Officios:

Do Exm. Sr. conselheiro presidente da relação, remettendo um officio da presidencia, dirigido ao presidente interino deste tribunal e que inadvertidamente fôra aberto pelo mesmo Exm. Sr. conselheiro.—A' secretaria para os devidos fins.

Do Sr. deputado Pedro Cascão, communicando ter partido hontem para a provincia das Alagôas, onde se demorará 15 dias.—O tribunal resolveu que fosse convidado o Sr. deputado supplente a quem competir para preencher a falta que se dá com a ausencia daquelle Sr. deputado.

Da junta dos corretores desta praça, acompanhando o boletim das cotações officiaes da semana finda a 24 do corrente.—Para o archivo.

Foi mandado rubricar o livro copiador de Souza Moutinho & C.

DESPACHOS.

Requerimentos:

De Joaquim da Costa Maia, submettendo a registro a nomeação de seu caixeiro José Luiz de Macedo Cavalcante.—Seja registrada.

De Maia Irmão & C., registro tambem da nomeação de seu caixeiro José da Costa Mangiricão. —Registre se.

De João Victorino das Neves Filho, registro do conhecimento do imposto de seu officio de agente de leilões, relativo aos semestres de julho a dezembro de 1875 e janeiro a junho do corrente anno. — Depois de registrados os conhecimentos juntos, sejam entregues ao supplicante.

De José Maria Freire, Antonio Fernandes de Amorim e Emilio Soares, contrato de sociedade.— Vista ao Exm. Sr. conselheiro desembargador fiscal.

De Patury Junior & C., tambem contrato social. —Idem.

De Antonio Gomes de Oliveira e Silva, certidão de ter sido dada a baixa de seu caixeiro Abdon Lustosa de Vasconcellos.—Como pede.

De João Antonio da Silva Bastos, idem idem, Aristhêo Pinheiro de Mendonça.—Deferido.

De Almeida & Vianna, idem idem, sendo os caixeiros despedidos Tertuliano dos Santos Bivar e Mathias Leal de Lemos.—Dê-se a certidão pedida.

De A. Martins & C., idem idem, Miguel Correia do Amaral.—Certifique-se.

De Moraes & C., baixa no registro de um seu caixeiro que não continúa ao serviço. — Como requer.

Replica dos curadores fiscaes da massa fallida de Antonio José Silva do Brasil, pela impossibilidade de lhes ser pelos membros da junta dos corretores fornecida a certidão que requereram.—Podem informar.

COM PARECER FISCAL.

Petições:

De D. Maria de Castro Almeida e Francisco Gurgel do Amaral, distrato social. — Registre-se, nos termos do decreto n. 4,394.

De Manoel Thomaz da Silva e Manoel Teixeira Barbosa Junior, contrato social. — Proceda-se ao registro nos termos do decreto n. 4,394.

MUTILADO

De Horacio Francisco Ramos, titulo de agente de leilões.—Como requer, depois de prestada a fiança na forma da lei.

Informações colligidas no sentido do aviso do ministerio da Justiça, de 23 de dezembro ultimo.—Adiado, a pedido do Sr. deputado supplente Figueiredo.

Summario ex-officio contra o corretor Francisco José Silveira.—Adiado.

Resolveu o tribunal que se consultasse o governo sobre o assumpto da petição de Carlos Frederico L. Schesoiz, queixando-se do conservador do commercio.

Ao meio dia foi encerrada a sessão.

CAMARA MUNICIPAL.

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 15 DE MARÇO DE 1876.

PRESIDENCIA DO SR. REGO E ALBUQUERQUE.

Ao meio dia, presentes os Srs. Gameiro, Neves, Raposo, Cunha Guimarães, Rego Barros, Loyo Junior, Drs. Moscoso e Pitanga, abrio-se a sessão.

Lida e approvada a acta da antecedente, leu se o seguinte

EXPEDIENTE:

Officios:

Do Exm. presidente da provincia, em data de 11 do corrente, communicando á camara em resposta a seu officio n. 16 de 16 de fevereiro findo, que nesta data foi submettido á deliberação da assembléa provincial o projecto do regulamento interno para o mercado de S. José, cuja approvação provisoria a camara solicitará da presidencia no officio alludido.—Inteirada.

Do mesmo, na mesma data, declarando a camara que submetteu á consideração da assembléa provincial o officio n. 121 que a mesma camara lhe dirigio em 29 de dezembro do anno proximo passado, representando contra o art. 8º da lei provincial n. 1,176.—Inteirada.

Do mesmo, em data de 13 do corrente, declarando á camara, em resposta ao officio do 1º do corrente, que segundo informação que lhe transmittio o engenheiro fiscal da companhia Ferro Carril, os carris do prolongamento da linha da Magdalena, desde a praça do Conselheiro João Alfredo até a ponte da Torre acham-se collocados, o rebaixamento da parte da ladeira, cuja execução compete á referida companhia, está quasi concluida. A rectificação, porem do alinhamento da parte estreita e modificação do traçado da linha na mesma parte depende da planta que está sendo levantada pela repartição das obras publicas para o fim de serem removidas as difficuldades que interrompeu o transito publico na estrada.—Inteirada.

Do mesmo, na mesma data, declarando á camara, para seu conhecimento e fins convenientes, que, por acto desta data, resolveu aposentar ao contador da mesma camara Hyppolito Cassiano de Vasconcellos Albuquerque Maranhão, com ordenado por inteiro, nos termos da lei n. 1,210, de 21 de junho de 1875.—Inteirada.

Do mesmo, communicando á camara, para seu conhecimento e fins convenientes, que, de accordo com a recommendação contida em o aviso n. 119, do 1º de fevereiro findo, do ministerio dos negocios do imperio, attendendo á commodidade dos cidadãos que teem de concorrer para a eleição dos eleitores especiaes, se effectue na 1ª dominga de outubro proximo futuro, dia este designado para a dos eleitores geraes.—Faça-se publico por editaes, e seja remettido por cópia aos juizes de paz.

Do inspector do thesouro provincial, acompanhado de outro do Dr. administrador do consulado provincial, em que representa que a camara obste que os empregados daquella repartição deem inteiro vigor ás instrucções para a arrecadação do imposto de 3$500 sobre gado abatido, por entender que aquellas instrucções não se referem ao do mercado de S. José, dirigido a S. Exc. o Sr. presidente da provincia, que por despacho de 11 do corrente mandou a camara informar.—A' commissão do mercado.

Do presidente do Banco do Brasil, participando que recebeu com o officio de 25 de fevereiro proximo passado, um saque de 2:000$000 a 8 dias de vista, contra Silva Cabral & C., daquella praça, o qual tendo sido em data de 4 do corrente aceito, foi levado a credito da respectiva conta para pagamento dos juros do segundo semestre da quinta prestação do emprestimo contrahido pela camara.—Ao contador.

Do Dr. secretario da presidencia, declarando, de ordem de S. Exc., que foi remettido á assembléa provincial, o regulamento interno annexo ao officio n. 20, do 1º do corrente.—Inteirada.

Do inspector do thesouro provincial, em data de 9 do corrente offerecendo á camara um exemplar do relatorio, que em 31 de janeiro ultimo apresentou a S. Exc. o Sr. presidente da provincia.—Ao archivo.

Do Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho, participando que tendo sido reconduzido por decreto de 23 de fevereiro ultimo no cargo de segundo juiz substituto desta comarca, entrou nesta data no respectivo exercicio.—Inteirada.

Do Dr. José Hygino Duarte Pereira, em data de 11 do corrente, participando que tendo sido por decreto de 8 de janeiro ultimo reconduzido no lugar de sexto juiz substituto desta capital, entrou nesta data no respectivo exercicio.—Inteirada.

Do juiz de paz do segundo anno da freguezia de Nossa Senhora da Graça, participando que tendo o Dr. José Francisco Ribeiro Machado, passado, em 13 do corrente, o exercicio do cargo de juiz de paz, por ter de seguir para o termo de Triumpho, onde tem de exercer o cargo de juiz municipal, cumpre-lhe trazer esse facto ao conhecimento da camara, afim de que providencie de modo a ser preenchida a vaga daquelle cargo.—Convide se o primeiro supplente para prestar juramento e entrar no exercicio.

Do Dr. advogado, informando uma petição do Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna.—Mandou-se passar mandado.

Pelo Sr. Dr. Pitanga, commissario de aferições, foi submettido á consideração da camara um officio do director interino da secção de aferições, em que o mesmo lhe participa que em data de 13 do corrente findou-se o prazo para aferição de pesos, balanças e medidas das casas commerciaes da freguezia da Boa-Vista, e remettendo o mappa demonstrativo das casas que deixaram de aferir naquelle prazo.—Resolveu-se que o Sr. Dr. commissario determine á secção, que espace o prazo até o ultimo do corrente mez, podendo fazer se a aferição cumulativamente com as demais freguezias.

Do administrador do mercado publico, dizendo que o administrador do consulado provincial lhe dirigio o officio junto, em que pede, que lhe communique quaes as ordens, que tem da camara com relação á fiscalisação do imposto de 3,500 por gado cortado para consumo, feita pelos empregados daquella repartição, nos talhos do mercado e porque não possa elle satisfazer a semelhante pedido por se julgar incompetente, remette dito officio á camara.—A' commissão do mercado.

Do engenheiro, trazendo ao conhecimento da camara que o armazem, onde Antonio Joaquim de Vasconcellos teve uma serraria a vapor, estende-se até o alinhamento do caes da rua do Apollo, e occupa indevidamente todo o terreno, que deve ficar reservado para o prolongamento da dita rua do caes do Apollo, conforme marca a planta da cidade.

E como lhe consta que o mencionado armazem foi vendido em leilão publico, lhe parece que convem quanto antes inteirar-se o novo proprietario, para demolir toda a parte do edificio que está construido no terreno da rua.—Ao advogado para intentar a respectiva acção, entendendo-se previamente com o proprietario.

Um requerimento do Dr. Manoel Joaquim da Silveira, em que pede pagamento de custas, informado pelo contador e com parecer do advogado.—Ao Sr. vereador Cunha Guimarães, que pedio para examinar.

Do fiscal da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, informando uma petição de Braga & Velloso—Deferio-se a petição

Do mesmo, remettendo a relação de multas impostas do dia 8 do corrente a esta data.—Ao procurador.

Do fiscal da freguezia de S. José, informando uma petição de Manoel José Gabriel.—Indeferio-se.

Do fiscal da freguezia da Boa-Vista, informando uma petição de Antonio Albani, que pede licença para estabelecer uma officina de cutileiro e armeiro, á rua do Gervasio Pires n. 34.—Concedeu-se: votando os Srs. Cunha Guimarães, Neves e Raposo contra.

Do fiscal da freguezia de Nossa Senhora da Graça, remettendo a relação das multas impostas.—Ao procurador.

Do mesmo, dando as informações que lhe foram exigidas acerca da licença que obteve a companhia Ferro-Carril para construir uma estrada em prolongamento a de João Fernandes Vieira.—A quem pedio.

Do fiscal da freguezia do Poço da Panella, remettendo a relação das multas impostas.—Ao procurador.

Do fiscal do matadouro, remettendo o mappa do gado abatido n'aquelle estabelecimento.—Ao archivo.

Um requerimento de diversos negociantes, acompanhado de documentos, e á que foi junto um outro requerimento, que estava adiado, fazendo reclamações acerca de diversas petições, que tinham encaminhado á camara relativamente a excesso do imposto de aferições.—Ao Sr. Dr. commissario de aferições.

Foi deferido um requerimento de Paulo Felippe de Salles Abreu, proprietario da fabrica de carbonisar ossos, sita na povoação do Monteiro, no qual o mesmo pede suspensão da ordem expedida para remoção da mesma fabrica, votando contra os Srs. Cunha Guimarães, Raposo e Dr. Moscoso.

Foi submettido o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peça aos poderes competentes autorisação para se proceder a operações de credito, com o fim de se obter numerario para pagamento de que se está a dever ao arrematante do mercado publico, proveniente de differença de preço a que foi julgado com direito; e de despezas feitas com o parecer inherente a este reconhecimento.

« Paço da camara, 15 de março de 1876.—Dr. Pitanga.—Approvado.

Pela commissão de edificação foi apresentado o seguinte parecer:

« O projecto offerecido pelo engenheiro das obras publicas, encarregado tambem das obras do melhoramento do porto para o alinhamento do cães que deve cercar a cidade a margem dos rios desde a Magdalena até os Afogados, é gigantesco, luxuoso, e parece a commissão muito dispendioso, pois altera em grande parte a planta da cidade já existente, exigindo desapropriações, quer em terrenos alagados, quer de propriedades, para preencher a sua indicação que é—a creação de um ancoradouro em frente a estação da estrada de ferro de S. Francisco, ou confronte a Ilha do Nogueira, forma de uma bacia, onde as aguas se reunam nas enchentes dos rios, onde se encontrem capacidade para sua ascumulação, afim de libertar a cidade de seus effeitos, dando maior expansão ás aguas das marés no fluxo e refluxo dellas, nas epocas ventanias e offerecer aos navios um ponto seguro para sua estada. As considerações apresentadas pelo engenheiro da camara no final de seu parecer são de muito valor para a questão, a resolverse, no entanto não resultando males das alterações offerecidas, e fazendo a provincia as despezas das desapropriações necessarias, entende a commissão que se devem aceitar as alterações, mandando-se fazer as modificações na planta geral para que na occasião appropriada, ainda que muito tardia, possam ser executadas.

« Paço da camara, 15 de março de 1876.—Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga e Francisco Martins Raposo.—Approvado.

Tendo sido apresentado o contador desta camara Hyppolito Cassiano de Vasconcellos de Albuquerque Maranhão, foi pelo Sr. vereador Neves proposto para aquelle lugar o amanuense da secretaria João Ribeiro Pessoa de Lacerda, e submettida a proposta, a votação foi rejeitada, votando a favor os Srs. Neves, Rego Barros e Gameiro, declarando o Sr. Loyo Junior que votava no Sr. Leoncio Quintino de Castro Leão.

Pelo Sr. Cunha Guimarães foi proposto para aquelle lugar o amanuense da contadoria, João Xavier da Fonceca Capibaribe, que foi nomeado, votando contra o Sr. Neves, Rego Barros e Gameiro.

Havendo por essa nomeação vaga do lugar de amanuense da contadoria, pelo Sr. Loyo Junior, foi proposto Chrystovão da Gama Lobo, e foi rejeitada a proposta, votando a favor o Sr. Dr. Pitanga.

Pelo Sr. Rego Barros foi proposto José Gonçalves de Sá, não foi aceito, votando a favor os Srs. Neves e Dr. Pitanga.

Pelo Sr. Dr. Moscoso foi proposto Joaquim de Gouveia Cordeiro, para o lugar vago de amanuense da contadoria, e foi approvado.

Dada a vaga do lugar de continuo pela nomeação de Joaquim de Gouveia Cordeiro, o Sr. Cunha Guimarães propoz a Joaquim Mileto Maris, foi approvado.

Tendo o padre Vicente Maria Ferrer de Albuquerque, capellão do cemiterio publico desta cidade, pedido e obtido sua demissão daquelle cargo, foi proposto pelo Sr. Neves o padre Francisco Luiz de Carvalho para aquelle cargo, e foi approvado.

Foram arrematados diversos talhos do mercado publico de S. José.

Em seguida estando em praça ás obras das venezianas de vidro para o mesmo mercado, orçadas na quantia de 2:400$000, foram arrematadas por Antonio Luiz Marques pela quantia de 2:174$000.—Resolveu-se a aceitar a arrematação e pedir-se a respectiva autorisação do Exm. presidente da provincia.

Foram despachadas as petições seguintes:

De Amelia Austriquilina Adelaide Ribeiro, Antonio Pedro de Sá Barreto Junior, Augusto Candido de Athayde Seixas, Antonio Albani (2) barão de Serinhãem, Braga & Velloso, Fermiano José Rodrigues Ferreira, Frederico Cezar Burlamaque, Francisco das Chagas Silveira, Guilherme Francisco Paredes Porto, Henrique da Costa Fialho, Isabel da Costa Guimarães, José Lucio Lins, Joaquim Tavares Rodovalho, João de Souza Pereira, João Manoel da Cunha Araujo, Joaquim José da Costa Fajozes, Julio Muniz Tavares, José Balthazar de Oliveira, bacharel Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, Manoel José Gabriel, Maria de Jesus Teixeira Franco, os abaixo assignados (2) Paulo Felippe de Salles Abreu, Silvino Cavalcante de Albuquerque, padre Vicente Maria Ferrer de Albuquerque, Valfredo & Souza, Valentim Silverio dos Prazeres, e João Christiani.

Nada mais havendo, o Sr. presidente levantou a sessão ás 3 horas da tarde.

Eu, Francisco Augusto da Costa, secretario, subscrevi.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

D. Pedro II.

Segue para Europa em busca de allivio dos sérios incommodos de saúde, que hão accommettido sua Virtuosa Consorte, o primeiro herói brasileiro o Sr. D. Pedro II, aquelle cuja fronte é cingida pela aureola de emmurcheciveis flores que lhe hão attrahido a pureza de seus desejos, a magnificencia de sua ferrea vontade quando emprehende fazer o bem de seus governados.

Que bonançosos ventos o conduzam e o restituam a seus charos filhos, é o que desejamos, por ser o geral sentimento, que se aninha no coração de todos os reconhecidos brasileiros como prova da gratidão á dispensadora munificencia d'Aquelle, que já sendo alto quando principiou a guerra do Paraguay, mais alto se elevou ao terminar tão desastrosa calamidade.

Comarca de Itambé, 29 de março de 1876.

Marcelino Santiago Vasconcellos Leitão de Albuquerque.

Palestra republicana.

José Maria de Albuquerque Mello, convida seus correligionarios para uma palestra republicana, que terá lugar amanhã, 31 do corrente mez, ás 6 horas da tarde, no 2.º andar da casa n. 31 da rua da Concordia, em frente á Escola Modelo.

Recife, 30 de março de 1876.

José Maria de Albuquerque Mello.

Collegio de Santa Genoveva.

O director e proprietario deste estabelecimento vem apresentar ao publico o resultado dos exames de sciencias prestados por seus discipulos em fevereiro e março do corrente anno, na Faculdade de Direito do Recife, assim como o quadro dos professores que formam o corpo docente de seu collegio, aos quaes está confiada a educação litteraria de seus alumnos.

Outrosim, aproveita o ensejo para scientificar a quem possa interessar, que em seu estabelecimento é facultada qualquer visita em todas as suas depedencias e tambem em todas as aulas durante seu exercicio.

Exames de geographia, historia, arithmetica, geometria, philosophia e rhetorica, prestados pelos alumnos seguintes do collegio de Santa Genoveva em fevereiro e março de 1876:

1 Henrique de Barros Lins, 2 exames.
2 Thyrso de Assis Garrido, 4 ditos.
3 Virgilio Ramos Gordilho, 2 ditos.
4 José Francisco dos Santos Almeida, 2 ditos.
5 Miguel José Ferreira Guimarães, 1 dito.
6 Estevão José Dantas, 2 ditos.
7 João Baptista dos Santos Almeida, 1 dito.
8 José Lucas Alvares Junior, 2 ditos.
9 Thomaz Lins Caldas Junior, 1 dito.
10 Arthur de Souza Carvalho, 1 dito.
11 Arthur Marques de Amorim, 1 dito.
12 Julio de Mello Filho, 2 ditos.
13 José Gomes Leal Neto, 2 ditos.
14 Francisco da Costa Maia Filho, 2 ditos.
15 José Camillo Linhares d'Albuquerque, 2 ditos.
16 Henrique Augusto Milet, 1 dito.
17 Luiz da Rocha Hollanda Cavalcante, 1 dito.
18 Antonio da R. Hollanda Cavalcante, 1 dito.
19 João da R. Hollanda Calvalcante, 1 dito.
20 Francisco da Rocha Wanderley, 1 dito.
21 José Horacio da Costa, 1 dito.
22 Augusto Seraphim da Silva, 1 dito.

Corpo docente do collegio de Santa Genoveva.

Philosophia.
Dr. Elyseu de Souza Martins.
Geographia e historia.
José Gomes Coimbra.
Arithmetica, geometria e algebra.
José Ferreira da Cruz Vieira.
Latim.
Dr. José Bandeira de Mello.
Portuguez.
Dr. Jorge Dornellas Ribeiro Pessoa.
Francez.
Mr. Charles Cighera.
Inglez.
Antonio Marques de Amorim.
Instrucção primaria.
Francisco de Assis Monteiro Pessoa.
Musica.
Candido Filho.
Censores e professores.
Torquato Jansen Ferreira.
Antonio Augusto de Vasconcellos.

Além d'aula primaria frequentam os alumnos as aulas praticas de geographia, historia sagrada e historia do Brasil, bem como as de instrucção secundaria as de inglez, francez e italiano, assim distribuidas.

Geographia.
José Gomes Coimbra.
Historia do Brasil.
Torquato Jansen Ferreira.
Historia Sagrada.
Antonio Augusto de Vasconcellos.
Inglez, francez, italiano.
Antonio Marques de Amorim.

Recife, 29 de março de 1876.

O director,
A. M. de Amorim.

COLLEGIO DA Santissima Trindade
---Rua dos Coelhos—20

A directora deste estabelecimento, desejando prestar um serviço importante ás suas patricias ou estrangeiras pobres, deliberou abrir um curso gratuito de musica vocal, todas as quintas-feiras, das 10 ás 12 horas da manhã, a começar do dia 16 do corrente.

Os pais ou parentes das meninas de mais de 10 annos, que quizerem inicia-las nas bellezas desta arte, tão necessaria hoje a toda a menina de educação, podem ir matricula-las a qualquer hora do dia no seu estabelecimento.

Recife, 8 de março de 1876.

Philomena M. de A. O'Connell Jersey

Collegio de Nossa Senhora de Nazareth.

Rua do Imperador n. 21, 1º andar.

Neste collegio recebe-se meninas, internas, meio-pensionistas e externas, por preços muito convenientes.

Hygiene

D casco da cabeça, rido dos calo e o cabellos.

Torna-se hoje notavel conservar os cabellos brancos, tanto o costume de os tingir se introduzio na toilette.

E que quantidade de tintas se não inventaram!

Nesta recente exploração em que o consumidor domina o productor, este só olhava ao resultado, sem se preoccupar dos meios.

Os *causticos, os acidos* eram quasi sempre preferidos, porque attingiam mais facilmente ao fim desejado, e não era mister uma grande sciencia para obter combinações perfeitamente efficazes.

Mas, como o estabeleceram diversos jornaes de medicina, varias aguas e varios cosmeticos, não só queimavam o cabello, mas offereciam tambem o risco de affectar o casco da cabeça, e de exercer uma influencia doentia no cerebro e na vista.

Os que procuram obstar a estes graves inconvenientes, não obtterão senão, apenas tinturas vulgares. Ora, estas tinturas mancham o casco da cabeça, enervam e seccam os cabellos; dando-lhe verdade, uma côr negra, mas esta pallida, não tem brilho, e muda a physionomia da pessoa, a ponto de lhe fazer uma expressão dura, e igualmente muda o aspecto dos cabellos, a ponto de parecerem artificiaes.

Não basta pois, ingir, mesmo sem perigo, porque o tingir affeia: é necessario procurar melhor, e este melhor era mais simples pedil-o á sciencia.

O Dr. Antony Ibos, chimico distincto que inventou a *Agua de Janina*, não pensou um só instante em tingir; uma flor artificial n'um arbusto verdadeiro nunca póde produzir o effeito de uma flor natural.

O Dr. estudou as causas que conduzem a uma modificação physiologica da vegetação capillar, conseguio assim combater e vencer os elementos de decrepitude que com a idade invadem o casco da cabeça; os resultados que obteve foram completos, porque chegou a reconstruir a funcção e a dar aos cabellos o vigor e mocidade que tinha perdido.

Sob a influencia da *Agua de Janina*, é o verdadeiro que volta; não a pintura qualquer que esta seja, transformando uma cabeça viva n'uma cabeça artificial; são os cabellos da mocidade adquirindo os direitos, o seu aspecto e a sua graça.

Diremos mais que a *Agua de Janina* composta essencialmente de principios vegetaes, é lenitiva e tonica ao mesmo tempo, e pela sua benefica acção sobre o casco da cabeça, lhe offerece excellentes condições para supprir o oleo colorante do tubo capillar.

Resulta, pois, do exposto, que longe de ser accommettido de um effeito pernicioso por uma pintura de máo gosto os cabellos encrontram, ao contrario, na *Agua de Jaiona* um auxiliar para os fortificar, ara multiplicar, e para os tornar finos.

N. 382.—Oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp.—Nas molestias que conduzem á phtysica não ha tempo a perder-se com experimentações inuteis. Ellas são rapidas e as mais das vezes fataes. A tosse que hoje se despreza, póde converter-se n'uma semana depois em uma pneumonia, bronchites ou phtysica. So existe um remedio para os casos agudos da molestia pulmonar, quer ella seja chronica ou recente. Tal é—e assim o proclama toda a faculdade medica—o oleo extrahido do figado de bacalhão. Porém é mister que o doente esteja perfeitamente seguro e certo que possue o remedio verdadeiro. Se o mesmo for o oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp, o doente nesse caso terá a melhor preparação possivel do pulmonico o mais seguro e efficaz que se conhece. Lanman & Kemp empregam agentes peritos que residem nas pescarias, os quaes os colhem para este fim, os figados são do peixe mais fino que se colhe nos bancos da Terra Nova. Delles se extrahe o oleo em quanto estão ainda perfeitamente frescos, e depois de concluida a operação, torna-se tão transparente como ambar ou crystal. E' o melhor especifico moderno no seu estado mais efficaz, e não tem igual nos casos de tosse, resfriamentos, asthme, anginas, inflammação dos pulmões e bronchios, debilidade, emmagrecimento, e todas as mais enfermidades que terminam em phtysica, ou na affecção tuberculosa confirmada do bofe.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES.

Praça do Recife, 30 de março de 1876.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Milho — 60 rs. o kilo.
Cambio sobre o Rio de Janeiro — a 30 dįv. com 1 1/4 0/0 de desconto.
Desconto de letras — a 9, 10 e 12 0/0 ao anno.

Candido Acolforado,
Presidente.
João Leal Reis,
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 29........	534:249$277
Idem do dia 30............	14:008$497
	548:257$774

Descarregam hoje 31 de março de 1876.
Vapor nacional — *Gonçalves Martins* — generos nacionaes para o trapiche da companhia.
Brigue inglez — *Volante* — farinha para o trapiche Conceição, para despachar.
Brigue allemão — *Delmar* — cimento e salitre para o trapiche Conceição, para despachar.
Brigue inglez — *Messenger* — farinha despachada para o 1º ponto.

Importação.

Hiate nacional *João Valle*, entrado do Assú em 29 do corrente e consignado a João José da Cunha Lages, manifestou:

Algodão 29 saccas á ordem.
Esteiras 44 rolos a Gomes de Mattos Irmãos.
Gomma de mandioca 7 saccos aos mesmos, 100 á ordem.
Raspaduras 1 caixa com 100 a Gomes de Mattos Irmãos.
Sal 400 alqueires ou 51,200 litros á ordem.

Vapor nacional *Gonçalves Martins*, entrado da Bahia em 30 do corrente e consignado a Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, manifestou:

Assucar 142 saccos a João José Rodrigues Mendes.
Couros seccos salgados 139 ao mesmo.
Fumo em folha 74 fardos a Isaac Isnaty, 2 a Joaquim Bernardo dos Reis.
Oleo de ricino 200 latas a Thomaz de Aquino Fonceca & Successores.
Saccos vasios 3 volumes a Francisco Gonçalves Torres.
Tinta 2 barricas a Manoel Cardoso Ayres

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 29 DE MARÇO DE 1876.

Para os portos do exterior.

— No vapor inglez *Student*, carregaram: para Liverpool, Borsteimann & C. 2 fardos com 131 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Harmonia*, carregou: para o Porto, F. R. Pinto Guimarães 300 saccas com 21,836 kilos de algodão.

Para os portos do interior.

— No brigue sueco *Gustave*, carregaram: para Santos, P. C. Maia & C. 50 barris com 4,800 litros de aguardente, 2,350 saccos com 141,000 kilos de assucar branco e 1,770 ditos com 106,200 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Pirapama*, carregaram: para a Parahyba, L. G. da Silva & Pinto 11 barricas com 793 kilos de assucar refinado.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram: para o Pará, J. M. dos Santos 18 caixas com 280 kilos de doce; para o Maranhão, Oliveira Filhos & C 50 barricas com 5,525 ditos de assucar branco, C. J. Vianna 10 ditas com 785 ditos de dito refinado.

— No hiate nacional *Adelino*, carregaram: para Macahyba, A. J. Gomes 1 pipa com 480 litros de aguardente, M. J. Rodrigues 20 barricas com 1,200 kilos de assucar branco, A. da S. Santos Moraes 1 pipa com 480 litros de aguardente.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 29.......	13:258$045
Idem do dia 30...........	272$353
	13:530$398

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 1 a 29	32,679
Idem no dia 30	
Primeira porta........	86
Segunda porta........	31
Terceiro porta........	518
Quarta porta........	
Trapiche Conceição........	74
Dito da alfandega........	12
	33,400

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 29...........	32
No dia 30...........	
	32

NAVIO ATRACADO.

No dia 1 a 29	9
No dia 30...........	
	9

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 29.......	63:943$228
Idem do dia 30...........	2:030$484
	65:973$712

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 29.......	122:411$702
Idem do dia 30...........	2:453$892
	124:865$594

SEGUROS
Maritimo e contra-fogo
COMPANHIA
Phenix Pernambucana.

RUA DO COMMERCIO N. 34.

COMPANHIA
DE
GUROS TERRESTRESE MARITIMO
FIDELIDADE

Estabelecida em Lisboa em 1835.

Toma seguros a premios modicos.

TERRESTRES de toda a especie contra os riscos de fogo ou suas consequencias.

MARITIMOS sobre mercadorias importadas e exportadas em vapores e navios á véla.

Nos seguros terrestres faz a concessão gratuita do premio do setimo anno aos segurados que durante seis annos consecutivos fizerem seus seguros nesta companhia.

Agente nesta cidade, Miguel José Alves, rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz n. 7, primeiro andar.

Banco Commercial de Pernambuco.

O Banco saca por todos os paquetm, sobre Londres, Lisboa e Port-

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Seguro contra-fogo
THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE
INSURANCE COMPANY

Agentes

SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

COMPANHIA ALLIANÇA
seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 4,000:000$000.

para mo seguro de mercadorias e dinheiro dentro o em navio de vela e vapor sendo dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão rua do Commercio n. 5, 1º andar.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio sahido no dia 29.

Rio de Janeiro—Patacho nacional *Jaboatão*, capitão João Gonçalves Reis, carga assucar.

Observação.

Suspendeu do lamarão para o Penedo o patacho francez *Lourence Melanie*, capitão Plancheur, com o mesmo lastro que trouxe do Rio de Janeiro.

Navios entrados no dia 30.

Bahia e escala—9 dias, vapor brasileiro *Gonçalves Martins*, de 298 toneladas, commandante João Francisco dos Santos, equipagem 29, carga varios generos; a Antonso Luiz de Oliveira Azevedo.

Rio Grande do Sul—38 dias, patacho nacional *Palhero*, de 173 toneladas, capitão Tito Job, equipagem 9, carga 165,000 kilos de carne; a Oliveira Filhos & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

New-York—Hiate americano *Martha M. Hiath*, capitão Henry Herby, carga assucar.

West-Indies—Patacho inglez *Euroclydon*, capitão J. A. Garvin, em lastro de areia.

EDITAES

O desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, official da ordem da Rosa e cavalheiro da de Christo, juiz de orphãos e ausentes nesta cidade do Recife e seu termo, provincia de Pernambuco, por S. M. I., etc.

Faço saber que pelo presente edital, nos termos do artigo 1º do decreto n. 1,695, de 15 de setembro de 1869, dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente, receberá este juizo propostas por cartas fechadas para arrematação por venda, da escrava seguinte: Maria, de côr parda, idade de 25 annos, pouco mais ou menos, do serviço domestico, sem defeito algum, avaliada por 500$; cuja escrava é pertencente ao espolio do subdito portuguez José Ricardo de Faria, e se acha em poder de Antonio José Ricardo de Faria, na casa n. 21, sita á rua de Marcilio Dias, freguezia de Santo Antonio.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Recife, 8 de março de 1876.—Eu, Domingos Nunes Ferreira, escrivão, o escrevi.

Francisco de Assis Oliveira Maciel

O Dr. Quintino José de Miranda, juiz de direito da 1ª vara civel da cidade do Recife e seu termo, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber pelo presente, que na audiencia deste juizo, no dia 31 do corrente, vai á praça cinco oitavas partes dos terrenos do Luca, avaliadas em 16:000$, sito na Estrada Nova, junto ao engenho Cordeiro, com 1,700 palmos de frente e 1,700 de fundo, de ambos os lados da mesma Estrada Nova, importando as mencionadas cinco oitavas partes em 10:000$, cujo bem é pertencente ao espolio dos finados Luiz Amavel Doubourcq e sua mulher, a requerimento do inventariante Dr. José Maximiano Alves Cavalcante.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 27 de março de 1876.

Recife, 7 de março de 1876.—Eu, Henrique Cecilio Barreto de Almeida, escrivão, subscrevi e assignei.—Quintino José de Miranda.

4.ª secção.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 29 de março de 1876.

Por esta secretaria se communica a quem interessar possa, que para os fins convenientes remetteu-se hoje á thesouraria de fazenda a carta imperial de naturalisação ao subdito portuguez José Joaquim Dias de Almeida Costa, e uma portaria do ministerio dos negocios do imperio, concedendo 6 mezes de licença ao Dr. José Joaquim Tavares Belfort, iente substituto da facuidade de direito do Recife.

O secretario,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio da cidade do Recife e seu termo capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia vinte e nove de abril vindouro, á uma hora da tarde, na sala das audiencias, deverá ter lugar a reunião dos credores da massa fallida de Antonio de Souza Rego, para verificarem os creditos e deliberar-se acerca da concordata ou formar-se o contrato de união e nomear-se administradores á dita massa. Certos os credores de que não serão admittidos por procurador sem que este exhiba procuração especial, a qual não poderá ser conferida a devedor do fallido, não podendo, outro sim, um só individuo representar por dous diversos credores, e que será havido o credor que não comparecer, como adherente ás resoluções que tomar a maioria dos votos dos que comparecerem, que para ser valida é necessario ser concedida por um numero tal de credores que represente pelo menos a maioria destes em numero de dous terços no valor de todos os creditos sujeitos aos effeitos da concordata.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do custume.

Cidade do Recife, 29 de março de 1876. Eu, Secundino Heleodoro da Cunha, escrivão, o subscrevi.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no dia onze de abril proximo, ás 12 horas da manhã, na sala das audiencias, deverá ter lugar a reunião dos credores da massa fallida de Antonio de Moura Rolim, para se verificarem os creditos, deliberar-se acerca da concordata, se fôr apresentada, ou formar-se contrato de união e nomear-se administradores á dita massa, assim o communico pelo presente a V. S. Certos os credores de que não serão admittidos por procurador sem que exhiba procuração especial, a qual não poderá ser conferida a devedor do fallido, não podendo, outro sim, um só individuo representar por dous diversos credores, e que será havido o credor que não comparecer, como adherente ás resoluções que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, com tanto que para ser valida a concordata, é necessario que seja concedida por numero tal de credores, que represente a maioria destes em numero de dous terços no valor de todos os creditos sujeitos aos effeitos de concordata.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei fazer o presente, que será publicado pelos jornaes.

Recife, 28 de março de 1876. Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, escrivão, o subscrevi.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Edital n. 110

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que não tendo sido arrematadas, por falta de concurrentes, as mercadorias abaixo declaradas, annunciadas a leilão por edital n. 109, se transfere a arrematação das mesmas para as 11 horas da manhã do dia 1º de abril vindouro, na porta desta repartição.

Marca A J G sem numero — 1 pipa vasia, vinda de Lisboa no navio portuguez *Pereira Borges*, descarregada em 8 de abril de 1875, e consignada a E. R. Rabello & C., no valor de 4$000.

Idem diamante K no centro e L ao lado sem numero—1 caixa, vinda de Liverpool no vapor inglez *Chrysolite*, descarregada em 12 de maio de 1875, e consignada a Johnston Pater & C., contendo ferro batido em obra não classificada, pesando liquido legal 173 kilos, no valor de 57$609.

Alfandega de Pernambuco, 30 de março de 1876.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

Edital n. 315

De ordem do inspector geral e nos termos da lei n. 1,218, de 21 de junho do anno proximo passado, art. 2 § 1º, se faz constar que, tendo vagado a cadeira publica de ensino primario do sexo feminino, da villa de Panellas, de 2ª entrancia, as professoras de 1ª entrancia que pretenderem remoção, deverão enviar á esta repartição as suas petições, dentro do prazo de 30 dias.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 23 de fevereiro de 1876.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

O inspector geral manda de novo declarar que, tendo de ser preenchidas por accesso, nos termos da lei n. 1,218 de 21 de junho de 1875, art. 2 § 1º, as cadeiras vagas de ensino primario das villas de Cabrobó e Ouricury, esta do sexo feminino, e aquella do sexo masculino, ambas de 2ª entrancia, deverão os professores e professoras de 1ª entrancia, que pretenderem remoção, enviar a esta repartição, no prazo de sessenta dias, as suas petições, afim de proceder-se de conformidade com o disposto no art. 156 do regulamento de 27 de novembro de 1874.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 26 de fevereiro de 1876.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, 20 de março de 1876.

Por esta secretaria, e de ordem do Revm. monsenhor regedor, se declara aos pais, tutores e correspondentes dos alumnos do mesmo instituto, que é do dia 22 do corrente que principia a correr o prazo de oito dias, dentro do qual teem os mesmos de pagar a pensão relativa ao 2.º trimestre de abril a junho do corrente anno.

O secretario,
Celso Tertuliano Fernandes Quintal.

O capitão Ignacio Pedro das Neves, adjunto servindo de director da repartição das aferições deste municipio, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos donos dos estabelecimentos commerciaes da freguezia de S. José, que do dia 1º de abril até quando houver aviso em contrario, ficará aberta a aferição dos pesos, medidas e balanças dos referidos estabelecimentos commerciaes. Previne-se que não serão admittidos á aferição senão os pesos, medidas e balanças que estiverem de accordo com os modelos e padrões estabelecidos na nova lei, que regula as aferições.

E para que chegue esta noticia a todos a quem interessar, se mandou lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Directoria da repartição das aferições, 24 de março de 1876. — E eu, Francisco Rodrigues do Passo, amanuense, o escrevi.

Adjunto, servindo de director,
Ignacio Pedro das Neves.

Edital n. 341

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico, em virtude de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, datada de 15 do corte, que vai á praça, perante a junta deste thesouro, no dia 22 de junho proximo vindouro, para ser arrematada, por quem maior vantagem offerecer, a obra de uma barragem de alvenaria, no rio Capibaribe-merim, orçada em 21:120$, como se vê das clausulas abaixo transcriptas; devendo o seu pagamento ser effectuado em apolices de 7 0/0 ao par.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima indicado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou fazer publico pela imprensa.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 28 de março de 1876.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes para a arrematação da obra de uma barragem de alvenaria, no rio Capibaribe-merim.

1ª A obra de uma barragem de alvenaria, no rio Capibaribe-merim, será executada de conformidade com o orçamento e plantas, no valor de 21:120$.

2ª O arrematante dará começo aos trabalhos no prazo de um mez, e os concluirá no de um anno, contados da data da assignatura do contrato.

3ª O pagamento será effectuado em quatro prestações iguaes, correspondentes ao trabalho executado.

4ª A entrega definitiva terá lugar quinze mezes depois da entrega provisoria.

5ª Para tudo o mais que não vai especificado nas presentes clausulas, observar-se-ha o que dispõe o regulamento das obras publicas provinciaes.

Repartição das obras publicas, 27 de março de 1876. (Assignado) Victor Fournié.—Conforme—Miguel Affonso Ferreira.

Edital n. 342.

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico para conhecimento de quem possa interessar, que vai novamente á praça, perante a junta deste thesouro, no dia 6 de abril, pelo meio dia, a obra de reconstrucção da ponte de Tapacurá, orçada em 14:457$644, pagos em apolices de 7 0/0 ao par.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 28 de março de 1876.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

— Devendo chegar a esta cidade no dia 31 do corrente, Suas Magestades Imperiaes de passagem para America do Norte, a camara municipal do Recife convida a todos os donos de estabelecimentos e habitantes desta cidade, para durante o dia fecharem todos os estabelecimentos commerciaes e ornarem as frentes de suas casas e illuminando-as durante a noite, e comparecendo ao lugar do desembarque para que deem provas não equivocas do regosijo que sentem pela chegada de seu Monarcha.

A mesma camara, confiada no patriotismo e dedicação de seus municipes, espera ser attendida nesse pedido.

Paço da camara municipal do Recife, 29 de março de 1876.

Manoel Joaquim do Rego e Albuqueque,
Presidente.
Francisco Augusto da Costa,
Secretario.

DECLARAÇÕES.

Hospital portuguez de Beneficencia
Em Pernambuco.

ASSEMBLEA GERAL.

São convidados os socios para a reunião da assembléa geral de domingo 2 de abril, ás 11 horas da manhã, na secretaria do hospital.

O fim da reunião é a eleição de algum membro da nova junta que tenha declinado do cargo para que fôra eleito; a leitura do relatorio do ultimo anno e do parecer da commissão de contas; bem como dar posse á nova junta e inaugurar a bi-

MUTILADO

otheca creada sob approvação da actual junta administrativa.

Para a creação da mesma bibliotheca a junta pede e receberá com vivo reconhecimento todos e quaesquer livros ou publicações que os socios e o publico se dignarem offerecer lhe, certos de que a applicação é de todo o merito e por si se recommenda á caridade.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 24 de março de 1876.

Luiz ...,
Secretario.

INSPECÇAO DO ARSENAL DE MARINHA.

Faz-se publico que em data de 30 do corrente mez foi vistoriado o vapor *Pirapama*, da companhia pernambucana de navegação costeira, e a commissão achou que podia o vapor continuar a navegar.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 30 de março de 1876.

Francisco José Coelho Netto,
Inspector.

---

stituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

Sabbado, 1º de abril proximo, pelas 11 horas da manhã, em conformidade do que dispõem o artigo 27 dos estatutos, terá lugar a primeira sessão ordinaria do corrente anno academico.

ORDEM DO DIA.

I Posse dos membros eleitos para a nova mesa administrativa e mais commissões da casa.

II Discussão do orçamento para o anno social de 1876—77, se for apresentado pela respectiva commissão.

III Assumptos de urgencia.

Secretaria do Instituto, 29 março de de 1876.

JOSÉ SOARES D'AZEVEDO,
Secretario perpetuo.

CORREIO

Relação das cartas que deixaram de seguir a seus destinos por falta de franquia (sello) e direcção.

Antonio H. Salgado de Araujo, Antonio Joaquim Alves, Antonio José Pereira, Antonio Marco, Antonio Teixeira Pinto, Capitão Baião, Bento Ferreira, E. Y. Brochado, E. Pinto Basto & C., E. Mills, Francisco do Carmo Mello, Francisco de Oliveira Castro, Francisco Ribeiro, G. O. Mann, Joaquim Antonio Simões, I. Seuú, John Lilly, Juan Marco, José Fernandes Bota, Maria Catana Fernandes Bota, Manoel Antonio de Oliveira, Manoel José Alves da Cruz, Manoel Machado Mendes. R. Rnowier & C., Silvino José Gonçalves, Thomaz Peneno, Tewnbull Martin & C., The Viscount Gort, Vicente Ferreira da Silva.

Correio de Pernambuco, 29 de março de 1876.

O encarregado da expedição,
A. H. de Araujo Pernambuco.

Veneravel ordem terceira do Carmo

Por ordem do irmão prior convido todos os charissimos irmãos para comparecerem paramentados, no dia 31 do corrente (sexta-feira), as 2 horas da tarde, na nossa veneravel ordem, para acompanharmos a procissão do Senhor dos Passos.

Secretaria da veneravel ordem terceira do Carmo do Recife, 28 de março de 1876.

O secretario,
Joaquim Leocadio Viegas.

ADMINISTRAÇAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 27 DE MARÇO DE 1876.

Malas para a villa do Cabo, estação de Ipojuca e da Escada.

Faço publico que do dia 1º de abril em diante será expedida para as agencias da villa do Cabo, estação de Ipojuca e Escada, além da mala do costume, uma outra pelo trem das 3 1/2 horas da tarde, sendo a correspondencia recebida nesta administração até a 1 hora, e na agencia das Cinco Pontas até as 3 horas em ponto.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

Escrivão Rego Barros

Por este juizo se venderá no dia 7 de abril vindouro, em praça publica, na sala das audiencias, pelas 11 horas da manhã, tres casas terreas e a metade de uma outra, sendo a primeira no lugar dos Remedios n. 5, com 1 porta e 2 janellas na frente, com 5 metros de vão e 11 metros e 5 centimetros de comprimento, 2 salas e 2 quartos, cozinha fóra e quintal grande, murado de um só lado, sendo de tijolo e cal as paredes da casa, e toda em muito bom estado, avaliada em 1:300§, e penhorada a Jezuino da Costa Albuquerque Mello para pagamento do que o mesmo deve á fazenda nacional.

A segunda casa de pedra e cal, sita na travessa do Luca para Magdalena, com 3 portas e 4 janellas na frente, medindo na mesma frente 15 metros e 90 centimetros e 40 metros de fundo, com 4 portas no interior, 2 ditas no oitão, avaliada em 1:500§, penhorada a Antonio Jacintho Borges para pagamento da fazenda nacional.

A terceira casa de tijolo e barro, sita no lugar do Fundão, em Beberibe, com porta e janella, tendo 4 metros e 90 centimetros de frente, e 9 metros e 40 centimetros de fundo, 2 salas sem quarto e cozinha fóra, tudo em máo estado, e o sitio da mesma casa, com 90 metros e 40 centimetros de frente e 151 metros de fundo, sendo todo cercado de estradas, avaliado tudo e 300§, e penhorado a Manoel Ferreira Carreiro para pagamento da fazenda nacional.

E a quarta finalmente, sita na rua da Imperatriz n. 70, com 3 metros e 10 centimetros de largura, e 22 ditos e 90 centimetros de fundo, inclusive a cozinha, acha-se em caixão e tem um pequeno quintal; reconstruida toda casa de tijolo e cal, avaliada sua metade em 2:000§, cuja metade foi penhorada a Francisco Maia Côrtes para pagamento do que o mesmo deve á fazenda nacional.

Recife, 23 de março de 1876. — O solicitador da fazenda nacional,
Francelino Augusto de Hollanda Chacon.

Ordem terceira de S. Francisco do Recife

Por deliberação da mesa regedora, o nosso irmão ministro convida a todos os nossos charissimos irmãos para se acharem paramentados com seus habitos, na igreja da nossa ordem, ás 3 horas da tarde do dia 31 do corrente, afim de encorporados, acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos. Recife, 28 de março de 1876.

O secretario,
Joaquim de Souza Monteiro.

Irmandade das almas do Recife

De conformidade com o compromisso, convido a todos os irmãos a se reunirem no dia 31 do corrente, as 3 horas da tarde, na igreja do Corpo Santo, afim de encorporados, acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, que tem de sahir do convento do Carmo, satisfazendo assim ao convite recebido da respectiva irmandade.

Consistorio da irmande da almas da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, 28 de março de 1876.

J. E. Miranda Castro,
Escrivão.

Irmandade do Divino Espirito Santo

Em nome da mesa regedora desta irmandade, convido a todos os nossos charissimos irmãos a comparecerem em nossa igreja, sexta-feira, 31 do corrente, pelas 3 1/2 horas da tarde, afim de encorporados, irmos acompanhar a procissão do Senhor dos Passos, para a qual fomos convidados.

Secretaria da irmandade do Divino Espirito Santo, em 27 de março de 1876.—O escrivão,
Antonio Gonçalves da Silva.

— Perante o Illm. Sr. Dr. juiz de direito da primeira vara do civel, tem de ir em praça publica, pelas 12 horas da manhã do dia 4 do mez de abril proximo futuro, nas salas das audiencias, um terreno no becco do Maxixe, freguezia dos Afogados, com 12 metros e 80 centimetros de frente e 42 eitos de fundo, em cujo terreno estão edificadas ddz casinhas pequenas feitas de tijolo e barro cobertas com telhas; sendo que dito terreno e casas foram avaliados em 800§.

Uma dita na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, no becco da Taboca, com porta e janella, 2 salas, 1 quarto e sotão, avaliada em 400§; penhorados ditos bens a José Dativo dos Passos Bastos e sua mulher, por execução que lhe encaminha Pedro de Souza Tenorio.

Irmandade de N. S. Mãi dos Homens, na igreja da Madre de Deus.

De ordem da mesa regedora convido a todos os nossos irmãos para comparecerem na mesma igreja, pelas 3 horas da tarde do dia 31 do corrente mez, afim de encorporados, irem acompanhar a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, do convento do Carmo para a matriz de S. Frei Pedro Gonçalves. Recife, 28 de março de 1876.

O escrivão,
Manoel de Azevedo Pontes.

Irmandade da SS. Trindade, erecta no convento de Santo Antonio da cidade do Recife

De ordem da mesa regedora, convido a todos os irmãos para no dia 31 do corrente, pelas 3 horas da tarde, comparecerem em nosso consistorio, afim de acompanharmos a procissão de Passos, segundo o convite que temos.

Consistorio da irmandade, 28 de março de 1876

O secretario,
José Joaquim de Freitas Tavares.

Irmandade

do Senhor Bom Jesus dos Passos, na matriz de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.

De ordem da mesa regedora convido a todos os nossos charissimos irmãos para comparecerem paramentados, na igreja do Carmo, ás 3 horas da tarde de 31 do corrente, afim de acompanharem a solemne procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, que tem de sahir dalli para vir recolher-se, na forma do estylo á matriz de S. Frei Pedro Gonçalves.

Recife, 23 de março de 1876.

O es
Antonio João d'Amorim.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

A directoria desta companhia compra apolices da mesma para seu fundo d'amortisação, conforme preceitúa o art. 19 dos estatutos: a tratar no escriptorio da referida companhia, rua do Cabugá n. 16.

Escriptorio da companhia, 27 de março de 1876.

O secretario,
José Rodrigues de Souza.

Companhia Santa Thereza.

São convidados os Srs. accionistas para reunirem-se em assembléa géral no dia 5 de abril proximo, ao meio dia, no segundo andar do predio n. 48, a rua do Marquez de Olinda, afim de lhes ser apresentado o relatorio e balanço do anno passado, e bem assim para proceder-se á eleição dos diversos cargos da companhia na forma do artigo 17 §§ 1.º e 2.º dos estatutos.

De accordo com o art. 16 dos mesmos estatutos a reunião se effectuará definitivamente com os Srs. accionistas que comparecerem no dia e hora novamente marcados.

Recife, 28 de março de 1876.

O gerente,
Justino J. S. Campos.

Monte-pio Portuguez

Assembléa geral extraordinaria.

Não se tendo reunido numero legal de socios no dia 26, são de novo convidados a reunirem-se no dia 2 de abril ás 11 horas, no gabinete portuguez de leitura, para se proceder á eleição do 2.º secretario e vice-thesoureiro, visto que não aceitaram o lugar os que foram eleitos em assembléa geral ordinaria.

Secretaria do Monte pio Portuguez, aos 27 de março de 1876.

O 1.º secretario,
Cesario A. S. Papoula.

Camara municipal do Recife

Pela secretaria da camara municipal do Recife se convida as pessoas abaixo nomeadas a virem recolher ao cofre municipal, dentro do prazo de 30 dias, contados desta data, a importancia de seus debitos provenientes das multas que lhe foram impostas pelos juizes de direito, presidentes da 4ª e 6ª sessão do tribunal do jury desta cidade, sob pena de findo esse prazo serem essas multas cobradas judicialmente.

Joaquim de Sá leitão, em 215§.

Dr. Adrião Luiz Pereira da Silva, em 180§.

Antonio Francisco de Albuquerque Santos, Francisco Ferreira Baltar Junior, João Domingos da Cunha Lages, Joaquim Vieira Coelho da Silva, Vicente de Aquino Albuquerque, em 160§ cada um,

Francisco Tavares Lima, João Alves Quintal Joaquim de Sá Cavalcante, José Pedro de Castro, Manoel Thomaz Pereira do Rego, em 150§000 cada um.

Theopesio Ignacio de Jesus, Dr. Ernesto Feliciano da Silva Tavares, em 140§ cada um.

Dr. Carlos Duarche Mavignier e Leopoldo José Felippe Santiago, em 120§ cada um.

Secretaria da camara municipal do Recife, 4 de março de 1876.—O secretario,
Francisco Augusto da Costa.

Garantia Nacional

Associação de interesses mutuearal a Riquidação do capital empregado no elemento servil, autorisada por decreto do governo imperial de 8 de setembro de 1875, e garantida por apolices da divida publica, depositadas no Banco do Brasil, inalienaveis até a época das liquidações.

CONSELHO FISCAL.

Membros effectivos.

O Exm. Sr. Visconde da Silva.
O Exm. Sr. Barão de S. Francisco Filho.
O Exm. Sr. Barão do Rio Bonito.

SUPPLENTES.

Exm. Sr. Barão de Mesquita.
Exm. Sr. Francisco de Figueiredo.
Exm. Sr. desembargador Izidro Borges Monteiro.

A directoria dessa importantissima associação funcciona na côrte, em seu escriptorio á rua de S. Pedro n. 14, 1º andar.

BANQUEIRO NA CORTE.

Banco do Brasil.

BANQUEIRO NESTA PROVINCIA,

English Bank of Rio de Janeiro Limited Pernambuco.

Representante o Dr. Bemvindo Gurgel do Amaral, em seu escriptorio de advogacia á praça de Pedro II, n. 73, 1.º andar, onde continua a ter escriptorio o Dr. Aprigio Guimarães. Residencia á rua da Imperatriz n. 49, 1.º andar.

Mediante uma contribuição minima esta associação, se por um lado assegura a permanencia do capital representado no escravo, pelo outro o faz accrescer acima das previsões daquelles mesmos espiritos, que não se acham submettidos ás antigas praticas de ruinosos e imprevidentes habitos de desattenção para as incertezas do futuro.

Tão insignificante é a contribuição de 12§ annualmente, por cada escravo, que este poderá realisal a por si, com a intervenção do senhor, sem considerar grande sacrificio essa sua resolução, determinada pelo interesse de obter a liberdade, que alliás, não será da parte do proprietario uma concessão obrigatoria, mas facultativa.

Preoccupado dessa nobre esperança, verificar-se-ha com certeza uma transformação moral muito benefica na conducta do escravo á favor do interesse do senhor.

Vê-se, portanto, que os fins da Garantia Nacional são de elevado alcance humanitario e economico, e que em tal caso, essa instituição, nas circumstancias especiaes em que nos achamos, vem constituir-se um elemento poderoso de progresso social, de civilisação e moralidade.

A' respeito da classe dos ingenuos não é menos vantajosa a creação de um capital, que é mais que sufficiente para compensação do senhor da escrava, visto que depois da lei de 28 de setembro nenhuma das providencias promettidas foi traduzida em facto.

Aos proprietarios de escravos não illudam esperanças infundadas de emancipação á custa do thesouro.

As garantias de juros em favor das vias ferreas cujo desenvolvimento é uma necessidade palpitante, e os empenhos crescentes em outros differentes ramos de serviços, tendem a absorver todas as nossas rendas, ainda que de futuro ellas venham a ser praticamente mais avultadas.

Para que se produza prompta convicção no espirito dos proprietarios de escravos, basta saber-se que uma vez feita a inscripção do escravo, cujo valor é erecivel, além de muitos outros accidentes, desapparecem todas as contingencias dessa propriedade, não susceptivel de riscos.

Chama-se a attenção dos interessados para a leitura dos artigos editoriaes dos principaes orgãos da imprensa da côrte, para que se compenetrem da immensa utilidade da creação da Garantia Nacional.

Os referidos artigos foram transcriptos no *Diario de Pernambuco* de terça-feira, 2 de novembro do corrente anno, e no *Jronal do Recife* do dia 3 do referido mez

---

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 30 de março, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida separados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Rua do Coronel Suassuna	
Loja do sobrado n. 41, fechado	126§000
Rua larga do Rosario	
3.º andar do sobrado n. 24 A	281§000
Rua do Padre Floriano	
Idem n. 63 fechada	207§000
Casa terrea n. 17	201§000
Idem n. 47	203§000
Rua dos Pescadores	
Idem n. 11	244§000
Becco da Carvalha	
Casa terrea n. 5 fechada	205§000
Rua da Viração.	
Casa terrea n. 7 fechada	205§000
Rua do Pharol	
Casa terrea n. 80	183§000
Visconde de Albuquerque	
Casa terrea n. 61	190§000
Largo da Campina	
Casa terrea n. 11 (fechada)	120§000
Becco do Abreu	
Sobrado de 4 andares n. 2	481§000
Idem de 2 andares n. 1, fechado	400§000
PATRIMONIO DE ORPHAÕS	
Largo do Paraizo	
Loja da frente do sobrado n 9	240§000
Rua da Madre Deus	
Casa terrea n. 12 fechada	600§000
Gervasio Pires	
Casa terrea n. 2, fechada	201§000
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 29	202§000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 45, fechada	240§000
Rua do Amorim	
Casa terrea n. 34	122§000
Rua do Vigario Thenorio	
Sobrado de tres andares n. 22	861§000
Rua da Senzala-velha	
Casa terrea n. 16	
Rua da L...eta	
Segundo andar do sobrad n. 14 fechado	240§000
Travessa da Madre de Deus	
Casa terrea n. 14 fechada	600§000
Travessa da rua da Cacimba	
Casa terrea n. 5 fechada	200§000
Rua do Bom Jesus.	
1.º andar do sobrado n. 29	305§000
2.º dito dito	300§000
Loja dito dito	360§000
Rua de S. Jorge	
Casa n. 98	241§000
Idem n. 96	241§000
Idem n. 94	[illegible]
Casa terrea n. 108	[illegible]

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 18 de março de 1876.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

THEATRO SANTO ANTONIO

Sabbado 1.º de abril.

Grande e variado especulo em beneficio de Bonifacio Riosa.

Programma:

1.º Symphonia pela orchestra.

2.º Comedia em 1 acto ornada de canto:

Que par!

3.º Trovador italiano, cantado pela joven Carolina, intitulado:

No me amaba.

4.º A pedido, comedia em 1 acto, ornada de canto e dança:

União Iberica.

5.º Aria em portuguez, cantada pela joven Carolina:

O SONHO.

Em seguida canção humoristica, pela Joven Julia:

Tudo é pomada.

6.º Comedia em 1 acto ornada de canto e dança:

OS DOUS INFERNOS.

A's 8 1/2 horas.

N. B.—O beneficiado espera merecer a protecção de seus amigos e conhecidos.

—

Recita para domingo 2 de abril, ás 7 e ... ponto, ultima definitivamente.

1.º Symphonia pela orchestra.

2.º Comedia em 1 acto, ornada de canto:

UMA CALVA A' MOSTRA.

3.º Romansa da zarzuella hespanhola:

JOGAR COM FOGO.

pela joven Carolina.

Seguir-se-ha a Habanera a duetto pelo Sr. Riosa e sua filha Carolina:

El Delirio.

4.º Dueto brasileiro pelas jovens Riosa:

ESTUDANTE E A LAVADEIRA.

5.º Comedia em 1 acto, ornada de canto:

Amor por anexins.

6.º A sempre applaudida comedia em 1 acto, ornada de canto e dança:

UMA CRIADA IMPAGAVEL

N. B.—Para este espectaculo a entrada para qualquer lugar do theatro é 2§ e camarote, para familia os do costume.

AVISOS MARITIMOS.

Porto por Lisboa.

Para os referidos portos pretende sahir em poucos dias, a barca portugueza *Novo Silencio*, de 1.ª clase, capitão Ferreira, por ter porção de carga engajada, e para o resto que lhe falta, que recebe a frete razoavel, trata se com os consignatarios Joaquim Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Pará

Para o referido porto pretende seguir com a possivel brevidade o patacho brasileiro *Colombo*, tem já alguma carga, e para a que lhe falta, que recebe a frete barato, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5

COMPANHIA PERNAMBUCANA

Navegação costeira por vapor

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Amarração, no Piauby.

O vapor *Pirapama*, commandante Silva, seguirá para os portos acima no dia 1.º de abril, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 31 do corrente, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até ás 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 42.

COMPANHIA BRASILEIRA DE **Navegação a vapor**

PORTOS DO SUL.

O PAQUETE A VAPOR

PARA

Commandante 1º tenente C. Gomes.

Espera-se dos porto do norte, até o dia 4 de abril seguindo para os do sul, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, valores encommendas, trata-se no escriporio

7=Rua do Vigario=7

Pereira Vianna & C.

AGENTES.

Para o Rio de Janeiro

vai seguir dentro em poucos dias a barca portugueza *Nova Sympathia*, por ter a maior parte de seu carregamento prompto; e para o resto que lhe falta, trata-se com Baltar Oliveira & C., á rua do Vigario n. 1, 1º andar.

LEILOES.

LEILÃO DE

Uma casa de pedra e cal, com 22 palmos de frente, 58 de fundo, com 2 salas, 2 quartos, cozinha, completamente nova. Em Belém, nos terrenos que foram do Sr. Feitosa, 50 palmos de frente e 200 de fundo, proprio, com diversos pés de coqueiros e fructeiras.

HOJE

A'S 11 HORAS EM PONTO

O agente Neves Filho, devidamente autorisado, fará leilão do predio acima, no dia e hora mencionados.

LEILÃO DE

telhas de zinco, barrotes do pinho, taboas de forro, páos, traves de sicupira, tijolos, canos para gaz e bancos

EM LOTES A' VONTADE DOS COMPRADORES.

(Ao correr do martello.)

Bancos empalhados, ditos de páo, pannos, de bocca, bastidores e mais pertenças theatro

Phenix Dramatico.

SABBADO 1 DE ABRIL.

A's 10 horas da manhã.

O agente Pinto, não tendo podido vender em um só lote, conforme fora annunciado, o edificio denominado—Phenix Dramatico—tal qual se acha montado no Campo das Princezas, faz leilão

Em muitos edifferentes lotes, á vontade dos compradores

de todos os objectos alli existentes, depois de desmanchado e arreado todo ou a maior parte dos mesmos objectos, para mais facilidade dos compradores.

O leilão principiará ás 10 horas.

A entrega será em acto continuado.

AGENTE REMIGIO

LEILÃO DE

uma armação de amarello e pinho, 1 carteira, 1 piano de armario, de mogno, diversos moveis, chapéos de massa, palha e pello, para homens e senhoras, diversas mindezas, fazendas avariadas, joias com brilhantes e muitos outros artigos que estarão patentes ao acto do leilão.

Sabbado 1º de abril

A'S 11 HORAS.

No armazem n. 54 da rua do Bom Jesus

Por intervenção do Agente Remigio.

LEILAÕ

Em continuação

DE

diversas louças, vidros, como sejam: figuras grandes e pequenas, para jardim e para cima de predios, vasos, pinhas, globos, leões, candieiros de crystal, grandes, para cima de mesa, 21 caixas com vidros para vidraca, diversas gigas com louça e porção de quinquilharias, que tudo será vendido ao correr do martello.

Segunda-feira 3 de abril

No armazem da rua do Marquez de Oinda n. 53.

O agente Dias venderá no dia e hora acima indicados, por conta e risco de quem pertencer, a lauça, vidros e mais artigos acima referidos.

Novo leilão

DE

predios

Massa fallida de Candido Alberto Sodré da Motta.

SEGUNDA-FEIRA 3 DE ABRIL

No armazem da rua do Imperador n. 28

Sendo:

Uso fructo do sobrado da rua do Vigario n. 6, por 12 annos, a contar de 1870.

Uma casa terrea na rua Direita dos Afogados.

Uma dita na Estrada Nova n. 22 A.

Uma terça parte do sobrado do becco da Lama, rua de Domingos José Martins n. 82.

Uma casa terrea sita no lugar do Bem Fica, n. 64.

Uma dita dita em Olinda, rua da Senzella em Santa Thereza n. 11.

Uma parte da casa n. 8 da rua do Tambiá.

O agente Martins, levará novamente a leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, os predios acima, pertencentes á massa falliida de Candido Alberto Sodré da Motta & C.

Ao meio dia

LEILÃO

DE

generos de estiva

20 barricas com cerveja Bass, em botijas.
40 presuntos.
9 caixas com cebolas.
10 caixas com champagne.
17 caixas com massas sortidas.
40 resmas de papel fiume.

E outros artigos que estarão patentes ao exame dos pretendentes.

Segunda-feira 3 de abril

ás 11 horas em ponto

A' rua do Codorniz n. 1

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE NEVES FILHO.

LEILÃO

DA

armação, utensilios e todos os generos existentes no estabelecimento de molhados do caes 22 de Novembro n. 42

Terça-feira 4 de abril

A'S 10 HORAS DA MANHÃ

O agente Neves Filho, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, fará leilão dos bens pertencentes á massa fallida de Pires & C.. no dia e hora mencionados.

LEILÃO

DE

uma casa terrea sita á rua de D. Clara Camarão, sob n. 3, com os commodos seguintes:

Duas salas boas, 5 quartos, cozinha grande, corredor independente, quintal, cacimba, agua encanada, deposito para a mesma, banheiro de azulejo, gaz canalisado e alegrete para flores.

Terça-feira 4 de abril

ás 11 horas da manhã

No escriptorio da rua do Commercio n. 48.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima mencionados, a casa.

Os Srs. concurrentes podem desde já examinar, e para qualquer esclarecimento de que precisarem o mesmo agente informará.

LEILAÕ

DE

dividas e de uma parte da casa na rua do Barão da Victoria n 36.

Terça-feira 4 de abril

ás 11 horas

Em o escriptorio do agente Dias, á rua do Commercio n 48.

O agente Dias, devidamente autorisado por mandado do Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos e ausentes, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, a decima oitava parte do predio n. 36 na rua do Barão da Victoria, e as dividas que abaixo se mencionam, pertencentes aos bens que ficaram por fallecimento de Arminio Fernades Alves de Lima.

A saber:

DEVEDORES.

Joaquim Candido Pereira de Lyra	632§400
Joaquim José Soares	600§800
Manoel Pio da Silva Loureiro	515§400
Ivo Pinto de Miranda	169§000
Antonio José Sarmento Benevides	741§800
Fernando Stepple da Silva	900§000
Carvalho & C.	679§800
Joaquim José Soares	466§200
Maia & Sobrinho	385§000
Manoel José Ferreira	1:030§500
Francisco Pereira da Costa	186§186
Francisco Salles de Souza	408§000
Gabriel Archanjo R. de Mello	318§000
Antonio de Souza Marinho	402§200
João Baptista Ferreira de Albuquerque	824§200
José Thomaz Paulino de Mello	314§000
Francisco Tiburcio Paulino de Mello	340§000
José Reansseau Cemguazi de Mattos	326§100
Davino Alves de Oliveira	784§000
Manoel Rego de Oliveira Pinto	500§000
José P. Baptista Carneiro	1:346§660

LEILÃO

DE

moveis, crystaes e prata do Porto

Constando de:

Um piano forte e novo, do bem conhecido fabricante Bord, de Paris, 1 cadeira para o mesmo, 1 estante para musica, 1 mobilia a Luiz XV, 2 espelhos grandes dourados, 2 consolos, com pedras, 4 jarros para flores, 2 figuras, 3 lanças e cortinados, 4 quadros, tapetes, sofá, tapete, forro da sala e gabinete, 1 lustre a gaz e 2 escarradeiras douradas.

Uma cama franceza de jacarandá, (nova), cupula e cortinados, colchão e travesseiros, 1 lavatorio de jacarandá e pedra, 1 toilette de jacarandá, 2 jarros, 1 guarda roupa e guarda vestido, de raiz de amarello.

Uma secretaria, commoda, 1 espelho oval dourado, 1 sofá de jacarandá, 2 cadeiras de balanço, de jacarandá, 2 aimofadas, 6 tapetes de porta, 2 escarradeiras, 2 tapetes de sofá, 1 candieiro a gaz, 1 esteira forro da sala, quarto e corredor.

Uma burra, prova de fogo, 1 prensa de copiar cartas e 1 machina de costura, de mesa.

Um excellente faqueiro de 24 talheres, prata do Porto, com colheres e mais accessorios, 3 salvas de prata, 1 paliteiro e colheres, tudo de prata.

Uma excellente machina de costura em caixa, perfeita.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça envidraçado, 1 aparador, com tampo de pedra, 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição, 2 de balanço, 1 conversadeira, 1 relogio de parede, 1 apparelho de porcelana para jantar, 1 dito para chá, copos, calices, garrafas, compoteiras, tudo de fino crystal, 1 portalicor, 1 porta-queijo, 1 licoreiro, talheres, colheres, potes, jarras, flandres, mesas, trem de cozinha e mais pertenças de casa de familia.

QUARTA-FEIRA 5 DE ABRIL

No sobrado de azulejo n. 25 da rua do Visconde de Inhaúma, outr'ora rua do Rangel.

Manoel Albino de Amorim, tendo de retirar se para a Europa, faz leilão, por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos da casa de sua residencia, á rua do Visconde de Inhaúma n. 25, sendo que ditos objectos se acham em bom e perfeito estado de conservação. Cede-se a casa e as bemfeitorias.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas, por serem muitos e differentes os lotes.

AVISOS DIVERSOS

— O Sr. Miguel Ferreira Pinto, confeiteiro á rua do Bom Jesus, queira vir ou mandar ao escriptorio deste *Diario*, a negocio de interesse.

— Precisa-se alugar uma preta quitandeira a rua Velha n. 93.

— PRECISA-SE de uma ama forra ou escrava para todo serviço de casa de uma familia composta de duas pessoas: a tratar na rua da Aurora numero 49.

— Paga-se 16§ para a licença de tirar vaccina do braço de uma criança sadia: na rua do Crespo n. 16, primeiro andar.

— O abaixo assignado, tendo de retirar-se temporariamente para a Europa com sua familia, para tratar de sua saúde, pelo presente declara que deixa como seus procuradores e encarregados de todos os seus negocios: em 1º lugar seu filho Antonio Luiz dos Santos Junior, em 2º o Sr. Luiz de Moraes Gomes Ferreira, em 3º o Exm. Sr. Domingos Affonso Nery Ferreira, em 4º o Exm. Sr. Barão do Livramento, em 5º o Sr. Luiz Antonio de Siqueira, em 6º o Exm. Sr. desembargador José Pereira da Costa Mota. E que para os negocios judiciaes ficam encarregados os Srs. Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado e Joaquim José de Abreu, sendo este ultimo tambem encarregado da cobrança dos alugueis de seus predios. Recife, 23 de março de 1876.—A. Luiz dos Santos.

— PRECISA-SE alugar um moleque de 12 a 14 annos: quem o tiver, dirija-se á rua do Queimado, entrada pela rua estreita do Rosario, no segundo andar n. 60 A.

20$000

Aluga-se o armazem n. 6 da rua de Tuyuty por 20§ mensaes: a tratar na rua da Ponte-Velha n. 101.

— O abaixo assignado, retirando-se com sua familia para a Europa no primeiro vapor, afim de tratar de sua saúde, pelo presente despede-se de seus amigos, visto não o poder fazer pessoalmente em consequencia de seus incommodos. Aproveita a opportunidade para agradecer a todos aquelles que o visitaram durante sua molestia, e offerecelhes seu diminuto prestimo na Europa. Recife, 23 de março de 1876.—A. Luiz dos Santos.

— No sitio da estrada de João de Barros n. 24, tem um homem casado, portuguez, que se offerece para tomar conta de um sitio, o qual tem muita pratica de jardim e de qualquer plantação até de canna e café, por já se ter dado a este trabalho: quem o quizer, póde procurar a qualquer hora, no referido sitio.

— Precisa-se de uma ama para casa de duas pessoas: a tratar na rua de Hortas n. 90.

— PRECISA-SE de amas: na rua da Rode 48, sobrado.

— Precisa-se de uma ama escrava para comprar e cozinhar em casa de uma pequena familia estrangeira: na rua do Marquez de Olinda n. 24, loja.

— Está para alugar na travessa da rua do Principe, da freguezia da Bôa-Vista, uma casa pequena, com duas salas, tres quartos, cozinha e commodo de criado: a fallar na rua da Attracção n. 12.

— Offerece-se uma ama para cozinhar para casa de homem solteiro: a tratar na rua de S. João n. 35.

— PRECISA-SE de um preto para o serviço diario: na rua da Restauração n. 54.

— Abel Pires de Carvalho julga nada dever nesta praça nem fóra della, mas se alguem se julgar credor, appareça no prazo de tres dias, a contar desta data, na cidade de Olinda, praia de S. Francisco n. 14.

— Deseja-se saber se ainda existe a Exma. Sra. D. Maria Severina Lins Wanderley, onde mora, ou na falta della algum herdeiro, afim de tratar-se de negocio de interesse da mesma Exma. Sra.: quem poder dar informações a tal respeito, é favor dirigir-se á rua do Brum n. 62, padaria.

— PRECISA-SE alugar um sitio que tenha baixa de capim, cacimba, portão largo e boa casa de moradia; prefere se nos seguintes lugares: Soledade, Caminho Novo, Fernandes Vieira, Estrada de João de Barros até a capella, Mondego ou Chora Menino: quem tiver dirija-se ao caes 22 de Novembro n. 2, por baixo do gabinete portuguez, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, que achará com quem tratar.

— Os abaixo assignados fazem sciente ao publico que amigavelmente desoneraram a sociedade que tinham na taverna da rua do Coronel Suassuna n. 15, a qual gyrou sob a firma social de Marques & Moura, ficando todo o activo e passivo a cargo do ex-socio Manoel Martins de Moura e retirando-se o ex-socio Antonio Marques de Oliveira, pago de seu capital e lucros, a contar da data deste.

Recife, 14 de março de 1876.

Antonio Marques de Oliveira.
Manoel Martins de Moura.

— PRECISA-SE de uma ama para tratar de uma criança de um anno, e outra que saiba engommar e coser com perfeição: a tratar na rua da Imperatriz n. 15, 2º andar.

— Aluga-se uma ama com bom leite e sem filho: na rua de S. Francisco n. 18.

— ALUGA-SE a 25§000, o andar do sobradinho da rua de Lomas Valentinas n. 55: a tratar na thesouraria das loterias.

— ALUGA-SE ou vende-se uma casa na Torre sita á rua do Rio n. 14, perto da estação dos bonds e da linha ferrea: a tratar com Pacheco & Azevedo, rua Duque de Caxias n. 29.

— ALUGA-SE a 25§ mensaes, o primeiro andar do sobrado á rua da Senzala Velha n. 132: na thesouraria das loterias

— ALUGA-SE o segundo andar, caiado e pintado, na rua do Marquez de Olinda n. 26: a tratar na loja.

— Aluga-se uma escrava que engomme e seja quitandeira: na rua do Jardim n. 17.

— ALUGA-SE uma preta escrava para os serviços internos de uma casa de familia: a tratar na rua de Hortas n. 17.

— ALUGA-SE um primeiro andar e lojas na rua do Visconde de Albuquerque, outr'ora atraz da matriz, n. 44, todo limpo e asseiado: a tratar no Corredor do Bispo n. 73.

— ALUGA-SE o 2.º andar da casa n. 3 da rua da Penha, o 1.º da de n. 25 da rua de Santa Rita, e o pavimento terreo da de n. 27 da rua de Lomas Valentinas: a tratar no segundo andar da casa n. 41 da rua do Rangel.

— Lava-se e engomma-se com perfeição, tanto roupa de homem como de mulher: na rua do Livramento n. 23, 1º andar.

Ama Precisa-se de uma ama cozinheira: na rua da Imperatriz n. 16, 1º andar.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar para uma pessoa: a tratar na rua da Cruz n. 37, primeiro andar.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba fazer todo serviço interno de uma casa de familia, contendo duas pessoas: a tratar na rua Velha n. 62.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: a tratar na rua do Conde d'Eu n. 30, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar, para uma pessoa: a tratar no becco do Falcão.

Ao publico.

Os abaixo assignados scientificam ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio, que dissolveram a sociedade que tinham na loja de mindezas, á rua da Imperatriz n. 36, sob a razão de Sá Leitão & Oliveira, retirando-se o socio Oliveira pago e satisfeito, ficando o activo e passivo da dita firma a cargo do socio Sá Leitão. Recife, 30 de março de 1876.

Henrique de Sá Leitão.
Bernardino Henriques de Oliveira.

Consolidação do processo criminal

Acha-se no prelo, e será brevemente publicada, uma consolidação das leis e regulamentos do processo criminal, feita pelo advogado Dr. Pedro Antonio Ferreira Vianna, a qual contém, não só as leis do processo propriamente ditas, como tambem todas as disposições relativas á policia administrativa, e os modelos da estatistica, reformados segundo a legislação vigente.

Esta obra trata tambem das leis da fazenda, concernentes aos impostos, que as autoridades e agentes auxiliares da administração da justiça pagam pelas suas nomeações.

Finalmente seu autor, acompanhando o plano dado pelo governo, consolidou tudo quanto existe a respeito do processo criminal, e das autoridades e officiaes judiciaes, sem omittir o processo criminal dos ministros, conselheiros de estado, deputados e senadores.

Escrava fugida

Desde setembro proximo passado anda fugida a escrava Joanna, com os signaes seguintes: mulata, côr feia, amarella, cabello carapinho, tendo alguns brancos, baixa, grossura regular, testa pequena, olhos papudos, nariz pequeno, beiços finos, mostrando as gengivas quando ri-se, dentes curtos, orelhas muito grandes, rosto curto, queixo fino, maçães largas, pescoço curto, cabeça chata, tem o pé direito mais grosso que o esquerdo, é muito conhecida nesta cidade, onde por muitos annos vendeu bolos, fazendas e rendas, e costuma mudar de nome, desconfia-se que se ache acoutada em alguma casa, e protesta-se contra quem isto fizer: roga-se ás autoridades policiaes ou quem della tiver noticia, que a apprehendam e levem na á rua da Penha n. 2, que serão generosamente recompensados.

Caixeiro

Precisa-se de um que tenha 14 a 16 annos, e com alguma pratica de molhados: na rua de Bartholomeu n. 67.

MUTILADO

FABRICA APOLLO
DE
CIGARROS SUPERFINOS
(Emblema o sol)
14 RUA DO CABUGA' 14
AVISO

Como segura garantia da optima qualidade dos cigarros desta fabrica, faz publico o seu proprietario que em observancia do decreto n. 2682 de 23 de outubro de 1875, tem registrado no tribunal do commercio o rotulo emblematico, conforme o titulo da fabrica, para os cigarros que tiverem as seguintes denominações.

COSMOPOLITAS.	PIGMEUS.	PRIMAVERAS.
OTTOMANOS.	POMBA.	FRAGRANCIA.
ORIENTAES.		POPULARES.
OPERAS.		DANIEL.

UNIVERSAES.

O proprietario desta fabrica procederá sem reserva alguma contra qualquer falsificador dos rotulos emblematicos de que usa, pelo que serão os mesmos por elle firmados.

No respectivo deposito que é na mesma fabrica, vender se-ha a retalho e aos milheiros, com desconto vantajoso.

Vende-se na mesma fabrica : charutos da Bahia, Havana, Hamburgo, etc., fumo de todas as qualidades, desfiado e picado ; bocaes, cachimbos, cigarreiras e charuteiras ; bolsas para fumo e tudo quanto é preciso aos fumantes, cuja attenção é instantemente solicitada para esta fabrica, onde tambem se encontrará á venda, pelos preços conhecidos o

Antonio Pereira da Cunha

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

FUNDIÇAO DE FERRO
Na rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao merc do
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapors.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim
Concertos concertam com promptidão qualquer obra de machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra ; incumbem-se de mandar assentar estas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇAO DE CARDOSO & IRMAO.

GARANTIA NACIONAL
Associação de interesses mutuos para a liquidação do capital empregado no elemento servil
Autorisada por decreto do governo imperial de 8 de setembro de 1875
E GARANTIDA POR
APOLICES DA DIVIDA PUBLICA
DEPOSITADAS NO
BANCO DO BRASIL
E
Inalienaveis até a épocha das liquidações

Banqueiro da associação no Rio de Janeiro o Banco do Brasil.

Banqueiro em Pernambuco o English Bank of Rio de Janeiro (Limited) Pernambuco.

Para quaesquer explicações poderá ser procurado o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral com seu escriptorio de advogacia, á praça de Pedro II n. 73, 1.º andar, onde continúa a ter escriptorio o Dr. Aprigio Guimarães. Residencia á rua da Imperatriz n.49, 1.º andar.

NINGUEM COMPRE CHAPEOS DE SOL SEM VER A FABRICA DA RUA NOVA

Ninguem compre chapéos de sol sem ver a fabrica da rua Nova.

MANUEL & C.
Unicos expositores na exposição provincial de 1875.
MUDANÇA DE DOMICILIO
Até o dia 15 do corrente mez

Por isso vende-se por todo preço chapéos de sol modernos chegados nos dous ultimos paquetes a 1$500, 2$, 3$, 4$, 5$, 6$, 7$, 8$, 9$, 10$, 12$, 15$, 18$ e 20$.

Por atacado 10 por cento de abatimento.

Na mesma casa ha sempre um lindo sortimento de cutillaria a mais fina e mais bem trabalhada que ha no mercado ; assim como, chá muito superior, fumo francez (caporal) e rapé rolão. Tambem ha vinho de Borgonha em garrafas e em barris ; garante-se ser puro, por ser da sua propriedade e feito pelos mesmos.

Acabou-se o vinho por ora, até a nova colheita

Ninguem compre chapéos de sol sem ver a fabrica da rua Nova.

NINGUEM COMPRE CHAPÉOS DE SOL SEM VER A FABRICA DA RUA NOVA

NOVA LOJA

DENOMINADA VAPOR FRANCEZ
N. 16-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-N. 16
16 Rua do Barão da Victoria 16

O publico encontrará neste novo estabelecimento calçados estrangeiros, perfumarias finas, quinquilharias de utilidades, luxo e phantasia, e brinquedos diversos para entretenimento de crianças.

Botinas novas para homens.	Oleados para mesas.
Ditas ditas para senhoras.	Cabides de phantasia.
Ditas ditas para meninos.	Porta relogios.
Abotinadas para meninos e meninas.	Espanadores de palha e de penna
Sapatos de charlot.	Globos de papel para illuminações.
Sapatos de casemira.	Realejos de veios.
Chiquitos para crianças.	Canivetes finos e bonitos
Luvas frescas de Jouvin.	Botões de punhos.
Espartilhos.	Gravatas e pentes.
Leques modernos.	Tinteiros de louça.
Albuns e quadros para retratos.	Transparentes para portas e janellas.
Bolsinhas para senhoras e meninas.	Machinas para fazer café.
Tesouras finas para costura.	Tentos para marcar jogo.
Carteiras para dinheiro.	Lanternas magicas.
Lapiseiras de plaqué finas.	Cordas para violões.
Caixinhas magicas para anneis.	Accordions os mais ricos que tem vindo.
Oculos para vistas cansadas.	Cadeiras de faia (de dobrar).
Bengalas para homens e meninos.	Cadeiras de faia para crianças a mesa
Chicotes diversos.	Malas para viagens.
Espelhos, navalhas, e pinceis.	Berços de vimes, de embalar. crianças
Escovas para fatos, chapéos e dentes.	Cavallos com machinismo, de menino montar.
Cotos economicos para velas.	Carros de 4 rodas, para 2 crianças.

Brinquedos diversos para entretenimento de crianças e tudo a preços muito baratos.

N. 16--Rua do Barão da Victoria--N. 16
(Outr'ora Nova)

PHOTOGRAPHIA ALLEMÃ

ALBERTO HENSCHEL & C.
Largo da matriz de Santo Antonio n. 2.
RETRATOS A OLEO

Chegou finalmente da Europa o nosso já tão conhecido, e por tanto tempo esperado pintor o Sr. Piereck, e estamos agora habilitados a fazer retratos a oleo, de qualquer tamanho, desde 5 metros de altura até miniatura. O Sr. Piereck, que durante tres annos da sua ausencia estudou com os primeiros mestres de Europa e na academia de Vienna d'Austria, está habilitado a pintar retratos, quer sejam pela sua excellente execução, quer pela sua extraordinaria semelhança, os primeiros na arte, e para que todo mundo esteja ao alcance de possuir retratos a oleo da sua familia e dos seus amigos, fazendo de um bom tamanho a 60$000. De pessoas ausentes ou fallecidos precisamos só uma photographia e garantimos perfeita parencia.

RETRATOS PHOTOGRAPHICOS como desde dez annos apresentamos ao publico, e julgamos que não ha necessidade de louvar estes nossos trabalhos.

CABELLEIREIRO FRANCEZ
LUIZ CHANTIN
A' rua da Imperatriz n. 39, primeiro andar.
Preços de trabalho.

Penteados de coks de qualquer gosto.	1$000
Idem de um par de cachos.	400
Concertos de cokes antigos, para ultima moda	4$000
Penteados de senhoras, dentro da cidade	2$000
Idem para noiva	5$000
Idem no estabelecimento	1$000

Salão para tingir cabello e barba.

Encarrega se tambem de fazer cabelleiras e chinós para homem e senhora, com toda a perfeição.

Salão para barba e cabello.

Primeiro andar, rua da Imperatriz n. 39, primeiro andar.

Paris. 1872. — MEDALHAS DE PRATA. — Lyon 1872.

O melhor vinho tonico a quina, cacao e Malaga, é o
VIN DE JEAN BOURGEAUD
Pharmaceutico, 20, rue de Rambuteau, Paris.

A' escolha perfeita dos elementos que o compõen deve este vinho a sua reputação. Os medicos de todos os paizes que o experimentarão receitão-n'o diariamente contra a Febre, Anemia, Dyssenteria, as Diarrheas chronicas ou Choleriformas, as Affeições nervosas, as Dores de estomago, as Nevralgias, Enxaqueca, a Asthma, as Cores pallidas. Convem elle sobretudo ás Pessoas enfraquecidas, aos Convalescentes, á Gente idosa, ás Crianças; suas QUALIDADES ESTIMULANTES eminentemente TONICAS E NUTRITIVAS o tornão o mais poderoso REPARADOR DAS FORÇAS VITAES.

Os periodicos de medicina, la *Gazette des Hôpitaux*, *l'Abeille médicale*, le *Courrier médical* (ver o nosso folheto) attestão a superiodade evidente do vinho de JEAN BOURGEAUD.

O unico medicamento d este genero que esteve premiado nas exposições Francezas

Tomar sentido com as falsificacões, e productos analogos, muitos vezes vendidos, pelo verdadeiro e legitimo.

VINHO DE JEAN BOURGEAUD

Depozito. — Ferreira Maia & C. Pharmaceuticos e Droguistas da Casa Imperial Rua Duque de Caxias n. 57

Attenção

Os abaixo assignados, estabelecidos com refinação, avisam aos consumidores e especialmente aos seus freguezes, que em vista dos preços por que actualmente compram o assucar em rama, são obrigados a elevarem os preços do refinado, como da tabella abaixo, a contar do 1º de abril até segundo aviso.

Recife, 31 de março de 1876.

TABELLA.

Assucar refinado, 1ª sorte, 5$000 a arroba por 15 kilos.

Idem idem, 2ª dita, a 4$200 a arroba idem.

Idem idem, 3ª dita, a 3$500 a arroba idem.

Lages & Filho.
José Antonio Gonçalves Penna.
Costa & C.
Manoel Gonçalves de Barros.
Pinto Alves & C.
José Fernandes dos Santos Bastos.
Genuino José da Roza.
Carpinteiro Filho & Sobrinho.
Beltrão & Quintal.
Manoel Rodrigues Pereira
Luiz Antonio Gonçalves Penna & C.
José Antonio da Costa Siqueira.
Costa Vallente & C.
Antonio Alves Ferreira.
Silva Irmão.
Luiz da Silva Ferreira & C.
Bernardo José da Costa Valente.
Joaquim Nicoláo Ferreira.
Antonio Francisco Novo.

— Tem-se para alugar um preto que se presta a todo serviço domestico : na rua de Hortas n. 86, o brado.

CASA DA FORTUNA.
AOS 3:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 1870 com 900$000, um meio n. 1871 com 200$000, um inteiro n. 3775 com 100$000, um meio n. 197 com 100$000, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (181ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 3ª parte das loterias a beneficio da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica (182ª), que se extrahirá no sabbado 1 do mez vindouro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

---

60 premios
Acções entre-amigos

Julgando o proprietario destas acções que a primeira loteria de abril fosse no dia 8, mais ou menos, assim o disse a todos aquelles que o honraram em ficar com algumas dessas acções, e como agora tem inteiro conhecimento que a primeira corre no dia 1 de abril, vem pelo presente declarar, que suas acções correm definitivamente com a primeira desse mez ; pede, portanto, a todos aquelles que separaram algumas dessas acções, as venham buscar até o dia 31 do corrente. Recife, 27 de março de 1876.

Caixeiro.

Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos de idade, que dê fiador á sua conducta ; na rua do Rangel n. 8.

Aluga-se

a casa n. 108 da rua Imperial, acha-se reparada de novo, asseiada e pintada, tem 4 bons quartos, 2 salas, cozinha externa, quintal murado com cacimba e portão, as salas e quartos cimentados, e a frente forrada de azulejo, com parapeito : a tratar na rua de Marcilio Dias, casa n. 32, ou na rua larga do Rosario n. 34, botica, sendo seu preço muito modico.

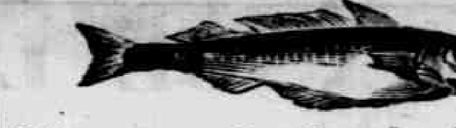

Oleo puro de figado de bacalháo, preparado por
Lanman & Kemp, Nova-York

Extrahido directamente dos figados frescos do bacalháo, por meio da compressão, e sem acção calorosa alguma, depois de ter sido pescado nos bancos da Terra-Nova. E' de gosto agradavel e contem todo em grande proporção. E' de effeitos admiraveis no curativo da phtysica. Fortalece a delicada natureza das crianças ; faz engordar faz communicar as côres da saúde áquelles que fazem uso delle.

Um bom sitio.

Aluga-se um em Ponte de Uchôa, com muitos arvoredos : a tratar na rua do Vigario n. 19, escriptorio Thomaz de Aquino.

Dr. João Antonio de Souza Beltrão Araujo Pereira.

A sua viuva e filhos mandam resar missas no dia 3 de abril, ás 8 horas da manhã, no convento do Carmo desta cidade e nas matrizes da Luz, Pão d'Alho, Santo Antão e Nazareth, e pedem o comparecimento dos parentes e amigos seus e do finado.

Elixir especifico das Indias.

Este novo medicamento chegado a Pernambuco, é curativo certo e seguro para rheumatismos, tanto syphiliticos, como gotoso, e para combater toda e qualquer molestia desta natureza : como dores nas articulações, nos óssos e em qualquer outra parte do corpo humano ; empinges, erupções cutaneas engurgitamento : vende-se na botica da Madre de Deus n. 3, de A. C. A. Guedes. Para maior commodidade do publico acha-se depositado na chapellaria dos Srs. Costa Maia & C., rua dCrespo.

Gabinete
MEDICO-CIRURGICO
DO
DR. IGNACIO ALCIBIADES VELLÔZO.

Pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite, prestando-se aos chamados fóra da cidade com toda a promptidão.

Pratica qualquer operação.

Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Rua Nova n. 45.

Consultorio medico cirurgico
Do Dr. P. A. Lobo Moscoso

As pessoas que desejarem consultar-me ou fallar, devem procurar-me das 7 horas da manhã em diante.

Vigor do Cabello
DO
Dr. Ayer.

Para a renovação do cabello, restituição de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O VIGOR DO CABELLO é uma preparacão ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve á cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem algums podem ser salvadas e utilizadas pela applicação do Vigor. Livre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparacões de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sòmente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a queda o tornar-se ruço, e por consequinte previne a calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais á desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurioso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porêm se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR
Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass.,
Estados Unidos,
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE-SE POR

PRODUCTOS DE J.-P. LAROZE
Pharmaceutico, 2, rua des Lions-Saint-Paul, Paris.

XAROPE DEPURATIVO de casca de Laranja amarga, ao **IODURETO DE POTASSIO**
Remedio infallivel contra as *affecções escrophulosas, tuberculosas, cancerosas, rheumaticas, tumores brancos, glandulas no peito, accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.*

XAROPE LAROZE de casca de Laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Recommendado por todos os medicos para regularizar as funcções do *estomago e do intestino.*

XAROPE FERRUGINOSO de casca de Laranja e de Quassia amarga, ao **PROTO-IODURETO DE FERRO**
O estado liquido é o melhor meio de inocular o ferro contra as *côres pallidas, as flores brancas, as irregularidades e falta de menstruação, a anemia e o rachitismo.*

XAROPE SEDATIVO de casca de Laranja amarga, ao **BROMURETO DE POTASSIO**
Chymicamente puro. E o calmante mais certo contra as *affecções de coração, das vias digestivas e respiratorias, nas nevralgias, na epilepsia, no hysterismo, nas nevroses em geral, na insomnia das crianças durante o periodo de dentição.*

DEPOSITO NO PERNAMBUCO :
Bartholomeo & Cia. — F. M. da Silva & Cia. — Mourer & Cia.
J. Elias de Moura & Cia. — Caors.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
DE
Miudezas, machinas e perfumarias
NA LOJA DE
Soares Leite Irmãos
28 — Rua do Barão da Victoria — 28

Libra de grampos com 20 maços, a	400	Gravatas pretas, estreitas, a	200
Peças de fita de cós, com 10 metros, a	320	Garrafa de tinta rôxa, a	800
Groza de botões de louça, brancos, a	120	Duzias de meias, para homem, a	2$800
Maço de fita chineza, a	500	Gravatinha para senhora, a 600 e	1$000
Duzia de botões de seda, para vestidos, pechincha, a	120	Lanternas de furta fogo, a	2$000
Setas de aço, para cabêllo, a	500	Maço de sabonetes inglezes, muito bons, a	600
Caixa de linha de marca com 16 novellos, a	140	Orizalina para tingir os cabellos, o melhor, a	3$000
Duzia de cartões de linha preta, lustrosa, a	120	Adereços de phantasia, a 400 e	500
Groza de botões de ôsso, pretos, para camisa de escravos, a	120	Coques pequenos, enfeitados, a	1$500
Cintos de couro, a 2$000 e	2$500	Coques grandes, modernos, a	4$000
Maço de trança de caracol de cores, a 240 e	320	Duzias de talheres, 2 botões, com toque, a	4$400
Maço de trança branca, lisa, a	160	Abotoaduras para collete, a	100
12 peças de cordão imperial, por	160	Idem para ou..hos, a	200
Caixa de linha do gaz, branca e encarnada, a	520	Duzia d...unhas para machinas, a	1$000
Borboletas com agulhas, a	500	Frasco com tonico de Kemp, a	30
Duzia de espelhos de zincó, redondos, a	600	Frasco de extracto fino, de oriza, a	1$000
Caixa de papel amisade.	500	Frasco de extracto, de Lubin, fino, a	1$300
Caixa de enveiopes, orrados,	600	Gravatinhas modernas, para senhoras, pontas bordadas, a	1$500
Idem para cartas commerciaes,	400	Caixa de ...reias, a	60
Caixa de borracha para rapé,	200	Maço de cordas com 25 peças, a	800
Par de luva de retroz, com e sem dedos a	1$000	Par de sapatos de trança, do Porto, a	1$700
Frascos com oleo oriza, verdadeiro, a	800	Brincos de plaque, muito finos.	1$700
Duzia de meias cruas, para homens, a	3$200	Guarnições de plaque, para homens.	1$700
Duzia de baralhos, canto dourado, a	3$500	Espelhos com moldura dourada.	1$700
Idem idem suissas, a	2$000	Fitas de velludo e sarja, pechincha,	1$700
Resma de papel almaço pautado, a	2$600	Lã para bordar.	1$700
Idem idem, a 3$600 e	5$600	Caixa de linha com 10 novellos grandes,	400
Chaminés chatas para candieiro, a	200	Caixa de pennas, a 200, 320, 640 e	1$200

Machinas para costura

De trabalhar com os pés.	Com tampa.		Sem tampa.	De trabalhar com a mão.	
Howe legitima, a	90$000	e	80$000	Howe, nova invenção, 2 pospontos, a	50$000
Grover & Baker, a	90$000	e	80$000	Wanzer, com caixa, dous pospontos, a	40$000
Singer, a	75$000	e	65$000	Gull & Hambeck, a	25$000
Waller & Wilson, a	80$000	e	70$000	Princeza imperial, a	25$000
Grover, 2 pospostos			90$000	Brasileiras, dous pospontos, a	40$000

Agulhas, linhas, oleos e mais pertenças.

Soares Leite & Irmãos.

28— Rua Nova —28

Hautes Nouveautées de Paris
Rua do Barão da Victoria n. 8 1° andar.

MADAME POTELLERET, modista parisiense, participa ao respeitavel publico desta cidade, especialmente a suas amaveis freguezas que por este ultimo vapor recebeu o mais bello sortimento de artigos da alta moda de Paris, tanto em phantasia, como pretos, proprios para as festas da quaresma, o que passa a mencionar:

Gorgorão preto em peça para vestido.
Alpaca preta idem.
Luvas preta pare senhora.
Chapéos de palha d'Italia guarnecidos a ultima moda.
Fitas pretas e de cores.
Grande sortimento de punhos e collarinhos brancos, lisos e bordados á ultima moda.
A mais linda escolha de leques, o que tem vindo de melhor á esta cidade,
Foulard das Indias, fazenda lisa para vestidos.
Bombasina preta de lã e sêda idem.
Granadine idem idem.
Magnifica escolha de flores.
Gravatas de seda preta e de côres, ultima moda.
Magnifica escolha de fachas, o que ha de mais lindo, para senhoras e meninas.
Fichús á ultima moda.
Magnifica escolha de vestidos (demie confection) o que ha de mais nevidade para passeio e visita.

Emfim, todas as senhoras que desejarem vestir se e toucar-se a parisiense, madame ...er et, a convida a visitar seu estabelecimento, certas de que a acharão habilitada a satisfazer-lhes as mais rigorosas exigencias.

PALACIO DE INDUSTRIA
DEPOSITO DE ROUPA FRANCEZA PARA HOMENS E MENINOS.
45 RUA DO BARAÕ DA VICTORIA 45
CHEGOU
ESPECIALMENTE PARA A QUARESMA

Croizes de panno fino preto superior.
Fraques de dito dito.
Calças de casemira sedan.
Coletes de dito dito.

Continúa este estabelecimento a ter um grande e variado sortimento de roupas francezas, não só pretas como de cores.

PREÇOS MODICOS.

PREÇOS FIXOS.

SITIO

Aluga-se uma casa com sotéa, na Capunga á rua do Ventura n. 22, com commodos para familia e muito fresca, bom sitio e com jardim, tendo no centro repucho, cacimba com bomba, tanque dara banho, quartos para criados, estribaria e gallinheiro de pedra e cal, e muitas arvores fructiferas: para ver, na mesma casa, e tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

D. Agatha Saldanha Marinho.

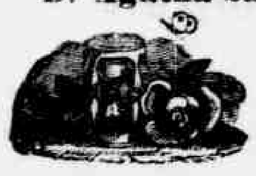

O coronel Decio d'Aquino Fonceca, convida aos seus amigos e aos do seu muito presado amigo conselheiro Dr. Joaquim Saldanha Marinho, para no dia sabbado 1.° de abril, ás 7 1/2 horas da manhã, na matriz do Santissimo Sacramento da Boa-Vista, assistirem á missa que será rezada por alma de D. Agatha Saldanha Marinho, mãi do mesmo conselheiro, fallecida no Rio de Janeiro em 1.° do corrente mez, e desde já antecipa-se em agradecer tamanho obzequio.

Venham eu mand m

Na rua do Barão da Victoria n. 4, precisa-se allar com os seguintes Srs, a negocio de seu interesse:
Pedro Joaquim Gomes.
Galdino Joaquim Gomes.
João Apollonio Cavalcante, subdelegado de N. S. do O' de Ipojuca.

Aluga-se

metade de uma casa de pequena familia, na rua Bella, a uma outra familia em identicas circumstancias, prefere-se casal sem filhos: a tratar na rua da Florentina n. 22, das 3 horas da tarde em diante.

Calçado estrangeiro

Haverá quem ignore, que a Botina Maravilhosa á rua do Imperador n. 46, está repleta de bom e fresco calçado? por certo ninguem.

Não se enganem

Quereis comprar uma botina, ou sapato do bem conhecido Mellié? dirigi-vos á Botina Maravilhosa.

Quereis encontrar o que ha de mais elegante em sapatinhos para vosso querido filho, ou esposa? procurai na Botina Maravilhosa, á rua do Imperador n. 46.

Precisais d'um chiquito, ou sapatinho de boa qualidade para o vosso tenro filhinho? encontrareis na Botina Maravilhosa.

A fama que goza este estabelecimento é tão bem merecida, que elle se orgulha em dizer.

Aquelles que pretenderem (especialmente o sexo amavel) calçar o que ha de melhor e mais chique no mundo das modas, devem dirigir-se á Botina Maravilhosa, onde sem medo de errar, poderão encontrar o que ha de bom neste sentido, e que mais? é na Botina Maravilhosa, rua do Imperador n. 46.

Não se enganem.

Aluga-se

parte da casa amarella do Arraial, com commodos para estabelecimento e moradia: a tratar na mesma casa amarella com o seu proprietario, e para maior commodidade, as pessoas que pretenderem, dirijam-se ao pateo do Carmo, casa de banhos, onde receberão os esclarecimentos necessarios.

Attenção.

Aluga-se um preto de meia idade que sabe vender na rua e tem pratica de jardim e horta: trata-se na rua larga do Rosario n. 34.

Quem negará?

Sim. Quem negará que o melhor presente tanto para a Europa como para as provincias do imperio é e será sempre o doce de cajú *secco* crystalisado e em calda?

Ninguem por certo.

Pois olhem. Em nenhuma parte se encontrará doce de cajú que esteja nas condições de se fazer um presente como na

Confeitaria do Campos.

Pois alli se encontra doce de cajú da melhor qualidade e acondicionado á vontade de todos.

Isto é:

Em latas, frascos, cartões e bocetas ricamente enfeitadas. Só e somente na

Confeitaria do Campos.
24---Imperador---24

Devedores

da massa fallida de Francisco Guimarães & C., são convidados pela ultima vez a satisfazerem os seus debitos, na rua larga do Rosario n. 26, loja, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

300$000

ATTENÇÃO
Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 25 de maio de 1869 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabrajhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço a especie de um lobinho, pronuncia compassada; conservando-se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar de Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, onde exercia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preto, chapéo de Chile, levou um bahuzinho de couro com bastante roupa branca, assim como consta que no acto do embarque aqui um preto foi a bordo e entregou-lhe a quantia de 600$000 a mandado de uma amasia de nome Romana. E' provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade em algum dos vapores da companhia Bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Ama de leite.

Precisa se de uma na rua da Alegria n. 7, forra ou escrava, sem filho.

Armazem do Nunes

Rua de Santo Amaro n. 2, defronte da estação do machambomba.

O Nunes resolveu ter um moleque sempre prompto para levar quaesquer generos que em seu armazem forem comprados, os quaes serão sem demora conduzidos a casa de seus freguezes

ALUGA-SE o segundo e terceiro andares da casa n. 55, da rua do Imperador: a tratar na mesma n. 75, cartorio.

AVISO

Uma senhora da Suissa Franceza, tendo já passado alguns annos no Brasil como professora em uma casa particular, deseja fazer um novo contrato com alguma casa brasileira ou estrangeira. Ella é seria e capaz, para dar instrucção primaria da lingua franceza, ensinar tambem as primeiras noções da lingua portugueza e de musica. Ella pode tambem ser aproveitada como professora de musica n'um collegio de meninas; para mais amplas informações, quem precisar, pode dirigir-se ao Sr. Othenin Girard, gerente da casa de Meuron & C.

Aluga-se

o segundo andar da rua do Cabugá n. 7, pintado e caiado, e com bastantes commodos: na rua Duque de Caxias n. 91.

Machina para costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura, seja qual for o seu autor, bota-se qualquer peça nas mesmas machinas, por mais difficeis que sejam, affiançando-se o seu concerto: na rua do Rangel n. 10, 1° andar.

Cozinheiro.

Precisa-se de um cozinheiro para casa de pequena familia: ur daa Soledade n. 74.

Engenho

Arrenda-se o engenho Brejo, sito na freguezia de Santo Amaro de Jaboatão: a tratar na rua do Visconde de Itaparica n. 18.

PROTESTO

Antonio Marcelino Monteiro, socio liquidatario da extincta firma de Monteiro Rocha & C., deparando com um annuncio publicado hontem neste jornal, do Sr. Abel Pires de Carvalho, em que declara nada dever nesta praça nem fóra della, vem por meio deste declarar que o mesmo senhor é devedor áquella firma da quantia de 447$360, como prova com quatro letras dessa importancia, vencidas em setembro, outubro, novembro e desembro de 1872, e alem disso os juros correspondentes.

— José Ribeiro da Silva, retirando-se com sua familia para o Rio de Janeiro, declara que deixa em sua ausencia como seus bastantes procuradores em 1° lugar ao Dr. Mendo de Sá Barreto Sampaio, em 2° a Joaquim Dias da Silva Guimarães e em 3° a Isacio Matheus de Almeida.

PECHINCHA.

De conformidads com os annuncios na columna dos leilões, e como já se vê, desmanchando-se o theatro Gymnasio Dramatico, deve ter lugar sabbado desta semana a venda das traves, taboas, telhas de zinco, pannos, embastidores, canos de chumbo, ferros, bancos, divisões de camarotes, barretes, tudo em pequenos lotes á

Vontade dos compradores.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto, por serem muitos e differentes os lotes.

A entrega e pagamento em acto continuado.

Urgente.

Precisa-se de uma rapariga para andar com uma criancinha: trata-se na rua do Imperador n. 21, primeiro andar.

Mais uma

remessa de uvas de Itamaracá que chegou só e somente para a confeitaria do Campos.

A ellas! a ellas!

Precisa-se

de um bom distillador, ou um que tenha pratica de distillar, para o engenho Tapera, freguezia de Jaboatão; dando fiador de sua conducta: a tratar no mesmo engenho, ou na rua Augusta n. 248.

MOFINA

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada.)

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve-se S. S. lembrar que este negocio é de mais de oito annos e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

O DR. MADURO
Operador e parteiro

Mudou-se para á rua da Imperatriz n. 4, segundo andar, onde pode ser procurado a qualquer hora, com exclusão das 11 horas da manhã ás 3 da tarde que o encontrarão no hospital Pedro II.

ATTENÇAÕ

Aluga-se o sitio junto a igreja de S. José do Manguinho: a tratar com o Dr. Witruvio.

Tintura japoneza

Visto o novo proprietario da antiga casa de Gustave Hervelin ter alterado a tintura japoneza, vendendo uma imitação como verdadeira, da qual muitas pessoas se teem queixado, e com razão, avisa-se ao respeitavel publico que retirou-se o deposito que havia na dita casa, e de hoje em diante só se encontrará a verdadeira tintura nas pharmacias dos Srs. Caors, rua da Cruz, Barboza, rua da Cadeia, Bartholomeu, rua larga do Rosario Maure.r, rua Nova

Martinho fugio.

No dia 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, ôr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó e consta que partira seguio em companhia de uma preta; roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo, e leval-o á rua da Madre de Deus n. 5, 1° andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, que serrãoecompensados.

PARIS
Grand hotel Franklin & de Brasil

Casa brasileira e portugueza

Proprietario Guigou
19—RUE BUFFAULT—19

Faubourg Montmart

Criado

Precisa-se de um menino de 10 a 12 annos para comprar e mais serviço, quer seja forro ou captivo: á tratar na rua do Rangel n. 60.

Alugam-se as seguintes casas

Rua da Viração n. 33.
Rua dos Pescadores n. 33.
Segundo andar da rua do Apollo n. 45.
Rua de Barão de Vera-Cruz (em Olinda) n. 53.
Rua do Amparo (idem) n. 77.
Segundo becco do Ventura (na Capunga) n. 6.
A tratar no armazem do Campos, rua do Imperador n. 28.

Pinhas do Limoeiro

Nova remessa das saborosas pinhas do Limoeiro.
A ELLAS!!! A ELLAS!!!......
Na confeitaria do Campos.

A melhor cerveja

Temos a convicção de que a melhor cerveja temo-la nós, segundo as opiniões dos mais abalisados apreciadores de tal bebida. Todos devem pedir cerveja Cooper. A cerveja

Cooper

E' melhor que a cerveja Bass de Inlers & Bell, e é na confeitaria do Campos que devem ir tomar a cerveja

COOPER.

CAIXEIRO

Precisa-se de um caixeiro de 16 a 17 annos, prefere-se portuguez: a tratar na rua de Santa Thereza n. 60.

CASA DO OURO
Aos 3:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 36, e casa do costume

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 3ª parte das loterias a beneficio da sociedade Propagadora da Instrucção Publica, que se extrahirá no dia 1° de abril vindouro.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima.	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Engenho Soledade

Arrenda-se o engenho Soledade, na comarca de Camaragibe, provincia das Alagoas. E' muito bom d'agua, copeiro e com excellentes terras, podendo safrejar 4,000 pães annualmente. Arrenda-se igualmente de porteiras fechadas, com 12 escravos sadios e aptos para o trabalho, 20 bois mansos e 10 annimaes cavallares, entre os quaes 7 burros. Tambem se faz negocio por venda: a tratar nesta cidade, praça do Corpo Santo n. 17, 1° andar.

Attenção.

Traspassa-se os annos do engenho Supitanga, na freguezia de Ipojuca, perto da estação de Olinda, é muito bom d'agua, de terras, e construido ha pouco tempo: quem pretende-lo, dirija-se á rua de Rangel n. 60, 2° andar, a entender-se com o Sr. commendador Luiz José Pereira Simões, ou no mesmo engenho, com o abaixo assignado.

Pedro Gonçalves da Rocha.

Casa e sitio.

Aluga-se a fresca e saudavel casa em que esteve o tabellião Almeida, toda forrada, contendo um optimo jardim e arvoredos de fructo: a tratar na rua do Imperador n. 75, loja.

MEDICINA BRASILEIRA.
ESSENCIA DE SALSAPARRILHA E CAROBA.
ESPECIFICO VEGETAL

O MAPISO DEROSO DEPURATIVO DO SANGUE

De propria invenção e preparação dos pharmaceuticos Joaquim Luiz Ferreira & C., membros do Instituto Pharmaceutico do Rio de Janeiro, e premiados com medalha de prata na exposição nacional de 1876.

SUCCESSORES
DE
FERREIRA & C.
ANTIGA PHAMACIA FRANCEZA
MARANHÃO.

ENSAIADA com os melhores resultados, e usada pelos principaes facultativos do norte e sul do Brasil, considerada um medicamento mais efficaz para curar radicalmente todas as molestias provenientes do máo tratamento da syphilis.

Este vegetal depurativo é a unica preparação que cura radicalmente as molestias que se originam d'um sangue viciado, que sejam:

Cancros de máo caracter, bubões, dartros, empingens, (alporcas) escrofulas, ulceras das pernas e do corpo, rheumatismo articular ou agudo, boubas (*), etc., etc., como justificam os seguintes

ATTESTADOS:

Illms Srs. Joaquim Luiz Ferreira & C.—Tenho, em minha clinica, muitas vezes me utilisado, em casos de *syphilis*, da—essencia de Salsaparrilha e Caroba=preparada por Vv. Ss., e cumpre-me com satisfação communicar-lhes que tenho obtido os mais vantajosos resultados.

Em minhas notas registro dous casos de *syphilide tuberculosa*, que cederam ao seu preparado, quando se tinham mostrado rebeldes a outros meios empregados.

Sou como sempre

De Vs. Ss.

S. Luiz do Maranhão, 25 de agosto de 1875. Am.° Venr.° Obr.°

Dr. *Oliveira Azevedo.*

Attesto que tendo experimentado tanto na clinica civil como nas enfermarias do hospital da Santa Casa da Misericordia que se acham a meu cargo, a essencia de Salsaparrilha e Caroba preparada pelos Srs. Joaquim Luiz Ferreira & C., pharmaceuticos estabelecidos nesta cidade, sempre tirei grande proveito desse medicamento nas *boubas*, nas molestias da pelle denominadas *eczema chronico*, *pytiriases*, *psoriasis*, *lichen*, nas ulceras escrofulosas e sobre tudo bos accidentes terciarios da *syphilis*. Não hesito por tanto em aconselhar o uso desu excellente preparado nos casos referidos.

Maranhão, 26 de agosto de 1875.

Dr. *A. Saulnier.*

—

Temos experimentado na nossa pratica o essencia de Salsaparrilha e Caroba preparada nesta cidade pelos pharmaceuticos Srs. Joaquim Luiz Ferreira & C., applicando-a para combater certas affecções chronicas e constitucionaes de natureza—*yscarsica*. Achamos que a referida preparação pode ser utilisada com vantagem contra as varias manifestações das *boubas* (molestia muito frequente nesta provincia, e *descripta* com os nomes de *framboesia e pian*): contra os symptomas *syphyliticos* secundarios e terciarios (sobre tudo estas ultimas e contra algumas *dermatoses* (molestias e pelle) de natureza escamosa em estado chronico, emfim contra varias determinações da *deathese escrofulosa ulceras* da pelle; *adenites suppuradas*, *astcites*, *carias*, *etc.*, *etc.*

Maranhão, 24 de agosto de 1875.

Dr. *J. R. Jauffret.*

—

José da Silva Maia, doutor em medicina pela Faculdade de Paris, etc.

Attesto qae a—essencia de Salsa e Caroba=dos pharmaceuticos Ferreira & C., cuja formula me é conhecida, tem sido muitas vezes por mim applicada, e sempre com bom exito, contra o rheumatismo chronico-as affecções escrofulosas, as hypertrophia do coração, do figado e do baço, e sobre tudo contra a syphilis terciaria, dores os teocopas, gommas e exostoses; e por este me ser pedido, o passei.

Maranhão, 9 de dezembro de 1875.

Dr. *José da Silva Maia.*

=

Attesto, que a=essencia de Salsa e Caroba=de Ferreira & C., pelo conhecimento, que tenho de sua formula, é uma composição, que reune as substancias as mais efficazes para o fim, a que é destinada; e que portanto pode produzir muito bons resultados nas molestias seguintes: *dores articulares chronicas*, *dores nocturnas dos ossos*, *gommas*, *ulceras venereas das narinas e da garganta*, *tumores escrofulosos e boubas.*

Attesto mais, que em algumas das affecções, que acabo de enumerar, empreguei a dita essencia, e o resultado foi o que á priori eu devia esperar das propriedades medicinaes dos seus componentes, que me foram mostrados em confiança. Por tanto sou de parecer que as pessoas, que soffrerem de alguma das molestias acima mencionadas, poderão curar-se fazendo uso durante 30 a 60 dias da=essencia de Salsa e Caroba—de Ferreira & C.

Assim penso e attesto na fé de medico.

Maranhão, 16 de outubro de 1875.

Dr. *Santos Jacintho.*

—

Illm. Srs. Joaquim Luiz Ferreira & C.=Tendo feito algumas experiencias clinicas com a preparação da essencia de Salsaparrilha e Caroba, manipulada por Vs. Ss., reconheci ser ella muito vantajosa nos accidentes secundarios e terciarios de *syphilis*, além de que pelos ingredientes que entram na sua composição, pode ser applicada com vantagem em certos estados morbidos, que procuram fazer especialmente a sua erupção na pelle.

Maranhão, 26 de agosto de 1875.

Dr. *Miranda.*

Vende-se unicamente
NA
PHAMACIA E DROGARIA
DE
BARTHOLOMEU & C.
N. 34—RUA LARGA DO ROSARIO—N. 4
PERNAMBUCO.

MAIS UM
(Serve de prologo)

Apezar de velha ser
E bastante conhecida,
Apparece revestida
Com as galas do asseio,
Disputando sem receio
A barateza em vender.

O Nunes, ex-gerente do armazem do Campos da rua do Imperador n. 28, tendo feito acquisição da taverna n. 2, localisada á rua de Santo Amaro, junto a estação da machambomba, acaba de fazer passa-la por uma reforma radical, que lhe faz jus á entrada no numero daquellas que se denominam —armazem de viveres—, e que para seguir a moda, ficará de ora em diante, chamando-se —Armazem do Nunes—; sendo para notar-se que, a sua nova phase é digna de ser apreciada por todos aquelles que tenham bem desenvolvido o sentido do olfacto e queiram ser convencidos de que, a par da superioridade e variedade dos generos, encontrarão modicidade e sinceridade bastante o satisfazer aos mais escrupulosos.

O Nunes querendo harmonisar esta trindade domestica *asseio, conservação* e *commodidade*, que se desdobra nesta outra: *util, bom* e *barato*, não tem poupado esforços e trabalho, no sentido de bem servir a todos os que quizerem destingui lo com a sua protecção, vindo ou mandando fazer a sua despensa em seu novo armazem; pois, além das muitas vantagens que offerece, chama a attenção dos consumidores dos arrabaldes para a segurança e presteza, que está disposto a observar, tanto no recebimento das vasilhas, como no despacho das encommendas; visto que, para garantia da primeira e boa execução da segunda, postará um caixeiro na estação á chegada e sahida dos trens, e tudo com a maxima pontualidade ingleza, attendendo a que:

Seja quem for a pessoa
Que cá na *futrica* entrar,
Prevenida deve estar
De não fallar em fiado,
Pois em vista do agrado
E da grande barateza,
Seria muita crueza
E mesmo falta d'amor
Da parte do comprador,
Querer sem mais ceremonia
E com cara de *acrimonia*,
Fallar em cousas á tôa.

N. B. — Quanto a mencionar os generos existentes em seu armazem, é além de massante, inutil; bastando apenas dizer que ha de tudo e das melhores qualidades que se pode encontrar no mercado, como poderá ser verificado por quem quize

Declaração.

Respondo a declaração dos Srs. Augusto F. de Oliveira & C. e Moreira Halliday & C., que surprendeu-me a declaração de Vv. Ss. nos *Diarios de Pernambuco* de 21 e 23 do corrente, considerando-me fallido, quando não pesa sobre mim fallencia alguma, nem sou devedor nesta cidade nem fóra della.

Assim espero mudem de estylo em tal declaração.

Recife, 24 de março de 1876.

José Teixeira Coimbra.

COMPRAS.

Escrava

Precisa-se comprar uma escrava de boa conducta e sem achaques, que saiba engommar e cozinhar: na rua Duque de Caxias n. *111* se dirá quem precisa.

— Compra-se um jogo de diccionarios portuguez e francez: na rua Nova n. 16, loja.

Grammatica de Ollendorff

Compra-se uma em portuguez, que esteja em bom estado, para o estudo da lingua ingleza: na rua larga do Rosario n. 44, 1° andar.

VENDAS.

— Vende se a taverna da rua Imperial n. 133, defronte do becco do Souza, é a mais bem collocada da rua, por vender a retalho e para o mato; vende-se por motivo justo, que se dirá ao comprador, e garante-se a casa pelo pequeno aluguel de 20$000 mensaes, e é muito grande: a tratar na mesma, ou na rua do Nogueira n 29.

Cofre de ferro.

Vende-se um optimo cofre de ferro, grande, de duas portas, prova de fogo: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 38, 1° andar.

Medidas francezas.

Para seccos, do novo systema, vende-se ternos completos, no armazem do Campos, rua do Imperador n. 28.

Sal do Macáo

José Dias Soares, negociante na cidade de Macáo do Rio Grande do Norte, vende o alqueire a 400 réis, e a 500 réis carregando á prancha, dentro de 24 horas. Recebe qualquer consignação.

Attencão.

Vende-se um carro americano para duas e quatro pessoas, e para ser puxado a um e dous cavalos, forrado e pintado de novo: na rua do Imperador n. 19.

Injecção do Dr. Malterre
UNICA
Soberana e infallivel

Na cura da leucorrhea, flores brancas e corrimentos recentes ou chronicos.

A blennorrhagia, ou purgação, é uma inflammação do canal da uretra, ocasionada a maior parte das vezes pela communicação impura. Não é uma affecção geral, que dê lugar, como a syphilis a accidentes secundarios. E' uma affecção puramente local. Effectivamente, os medicamentos que ha muito teem sido applicados interiormente contra este mal, taes como a copahiba, cubebas etc., não produzem effeito senão communicando as ourinas algumas das suas composições, que, pela sua passagem atravéz do canal, se tornam uma verdadeira injecção.

Para que será necessario carregar o estomago com essas preparações nauseabundas e repugnantes? para que é preciso fatigar os intestinos com a sua acção irritante? A resposta é simples: Não se tinha ainda descoberto uma mistura que, introduzida directamente no canal, produzisse os mesmos effeitos sem temer maus resultados. As injecções tão falladas até aqui, conseguem fazer parar a purgação, porém pela irritação consecutiva que produzem no canal, são uma ameaça permanente d'aperto, affecção muito mais terrivel que o mal que se pretende curar. Eis aqui porque a maior parte dos medicos, recusam, com razão, de as empregar,

Presentemente, este fundado temor não existe.

A injecção que nós apresentamos ao publico, que conta dez annos de bons resultados, não é irritante. E' anti-blennorrhagica em toda a extenção da palavra. Queremos dizer, é a cauza do mal, que ella destroe decompondo os elementos da purgação e tonificando a mucoza e as glandulas d'onde provém a sua origem. A sua applicação não é dolorosa, e se uma ligeira impressão e segue á sua introducção, essa impressão é de acouc dura, e segue-lhe uma sensação immediata e não desagradavel. O seu tratamento não precisa de nenhum outro auxiliar para fazer parar em muito pouco tempo as purgações, ainda ás mais rebeldes.

Quasi sempre basta um só frasco para a cura, pois não nos consta que houvesse purgação que resistisse ao emprego de dous.

Afim de chegar a uma prompta cura, o doente deverá seguir o regimen indicado no impresso junto ao vidro.

Vende-se unicamente
NA
Pharmacia e drogaria
DE
Bartholomeu & C,
34 —Rua larga do Rosario— 34
Pernambuco.

— VENDE-SE por commodos preços dous guarda-roupas ou vestidos, duas camas francezas e uma mobilia, tudo de amarello e inteiramente novo: a tratar com o marceneiro Angelo, á rua de Santa Rita n. 39.

Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores.

Rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Vendem :

Algodão da Bahia, superior.
Cêra em velas, de Lisbôa.
Cêra em grumme.
Cimento de Portland, legitimo.
Fio da Bahia, para velas.
Fio inglez, para saccos.
Old Tom — genebra ingleza em caixas de duzia.
Vinho do Porto, superior, em ancoretas.
Vinho do Porto, engarrafado, em caixas de duzia, de 11$000 até 30$000.

43

Rua do Queimado n. 43 defronte da pracinha.

Tudo é pechincha.

Cambraias de cores, padrões miudos, a 200 rs. o covado.
Baptistas com flores miudas, a 280 rs. o covado.
Chitas claras e escuras, a 200, 240 e 280 rs. o covado.
Cambraia transparente, fina, a 3$000 e 4$000 a peça.
Organdys branco, com listras bordadas, a 3$ a peça.
Colchas de cores, para cama, a 1$800 uma.
Brim pardo liso, fino, proprio para costumes, a 400 rs. o covado.
Alpaca preta, fina a 320 rs. o covado.
Granadines de seda, a 200 rs. o covado.
Poupelinas de linho, a 280 rs. o covado.
Percales com flores, padrões bonitos, a 320 rs. o covado.
Grosdenaple preto muito bom, a 1$200 e 1$800 o covado.
Filó preto, liso e bordado, proprio para véos, a 500 rs. o covado.
Madapolão enfestado, fino, a 5$000 a peça.
Só na rua do Queimado n. 43, dão-se amostras.
Só o 43, tudo é pechincha.

Avariado.

Madapolão com pequeno toque a 4$000 a peça. Só o 43, á rua do Queimado n. 43 ; é madapolão de 6$000 : aproveitem que é barato.

Oleo especial para lamparinas.

Vende-se a 560 rs. a garrafa : no largo do Paraizo n. 14.

Liquidação
DE
LÃSINHAS
A 100 rs. o covado

Rua do Queimado n. 43, defronte da Pracinha

Só a ellas

Lãsinhas de grande variedade de padrões, a 100 rs. o covado ; são padrões novos, aproveitem, só tem o 43, é para acabar : dão-se amostras.

E' elle e só elle o unico vinho virgem

Que pela segunda vez tem apparecido neste mercado.

Este vinho tem as propriedades seguintes : na sua naturalidade primitiva é de um sabor agradavel ao paladar, misturando-se-lhe mais ou menos quantidade d'agua adquire-se os melhores vinhos—Bordeaux.

Isto só se encontra á venda na casa do Campos á rua do Imperador n. 28, creio que este vinho já deve estar conhecido por aquelles que o apreciaram na primeira vez que veio á este mercado, porém como não fosse eu o que recebi a primeira remessa é por isso que faço o seguinte annuncio, por que do contrario julgava-me superabundante em vista dos muitos vinhos que existem muito aquem de tão bôa pinga.

A dinheiro 500 rs. a garrafa sem casco

Livros novos

Chegados pelo ultimo vapor

Escrich—A inveja, ornado de numerosas gravuras, 3 volumes 5$000.
Amorim — Francisco Gomes, O remorso vivo 1 vol. 1$500
Camillo C. Branco—Novellas do Minho
1ª Gracejos que matam, 1 vol. 600 rs.
2ª O commendador, 1 vol. 600 rs.
Feijo—A morte e a immortalidade ou resolução das grandes questões religiosas, 1 vol. 1$000.
João da Matta—Arte de cozinha, 1 vol 2$000.
LIVRARIA POPULAR.

Farinha de mandioca

Arroz de casca

Pedras de amolar.

Vendem Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, á rua da Cadeia n. 39, 1º andar.

Jardim das plantas.

Rua da Ventura n. 25, Capunga.

Encontra-se á venda, sapotizeiros e sapoteiras (em vasos) de 1 a 11 palmos e com flores, por preços commodos.

Laranjeiras selectas e de umbigo, enxertadas, a 3$000.

Abacate.	Jaracaliá.
Açany.	Jasmim laranja.
Ameixas [illegible]	Jasmim do Cabo.
Dita [illegible]	Laranja da China.
[illegible]	Dita do céo.
[illegible]	Dita cravo.
Araçá-um a pé.	Dita de doce (do Pará).
Bacury (Pará).	Dita branca.
Canella.	Dita tangerina.
Courana.	Lima da Persia.
Bacupay.	Dita de umbigo.
Carolina do principe.	Limão azedo.
Cidra.	Dito francez.
Condeça.	Dito doce exertado.
Coração da India.	Oiti-coró.
Dendezeiro.	Palmeira imperial.
Figueira.	Parreiras.
Flamboyand.	Pinheiras.
Fructa pão.	Romeiras.
Flor de algodão.	Rosedá.
Goiaba branca.	Sabão vegetal.
Grumechame.	Ubaia.
Jambo.	E outras.
Jabuticaba.	

Vende-se

Miguel da Silva Pimentel vende a sua taverna sita á rua de Santo Amaro n. 8, por autorisação de seus credores, para o producto reverter em beneficio dos mesmos : quem tiver reclamações a fazer, ás fará no prazo de tres dias, sob pena de perder o direito a qualquer preferencia á mesma taverna. Scientifica-se aos pretendentes que se garante a casa.

Recife, 30 de março de 1876

TASSO

Armazem de farinha de trigo

Na praça circular do caes do Apollo. Ahi vende-se :

O
O O
O O O

Verdadeiro aço de Milão.

[illegible]ROS DE MAO para limpeza de estrada a [illegible]
MI[illegible]o novo em saccos grandes.
[illegible]ULEJOS grandes e pequenos.
AGUA MINERAL de Friederikshall, verdadeiro especifico para molestia de estomago e intestinos.
CADEIRAS de ferro, assento de palhinha.
CIMENTO Portland verdadeiro.
FARELLO de Lisboa.
GRADES de ferro, para hortas e chiqueiros.
OLEO DE RICINO superior, em latas de 30 libras.
PORTAS de pinho, americanas.
PORTEIRAS de ferro.
RHUM de Jamaica, em caixas de uma duzia.
SABAO americano de azeite doce, para lavagem de sedas e roupas finas, limpeza do corpo para não offender a pelle.
TIJOLOS de marmore, de 8 pollegadas, de 10 ditas e de 12.
DITOS de barro fino, francezes, sextuplos, optimos para ladrilhos de pavimentos terreos e cozinhas dos sobrados por serem muito leves.
VINHO de Marsalla, em caixas de duzia
DITO de Xeres em ditas.

E' verdade

Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, tendo de liquidar a firma social, em consequencia de sua dissolução, vendem todos os generos existentes em seus armazens, por preços os mais resumidos possiveis, limitando-se apenas a ganhar uma pequena porcentagem para occorrer ás despezas do custeio ; convidam por tanto aos senhores chefes de familias ao virem aos seus estabelecimentos fazer suas despensas, certos de que encontrarão sinceridade no trato e generos escolhidos dos melhores que vem ao nosso mercado, como sejam :

Manteiga ingleza a 800 rs. em barril, 1$ e 1$200 a libra.
Dita franceza a 720 rs. a libra.
Maços de velas de espermacete a 540 rs.
Chá hysson de 1ª qualidade a 3$ a libra.
Dito dito miudinho a 3$ e 3$200 a libra.
Dito preto superior a 2$400 a libra.
Café do Rio, lavado, a 900 rs. o kilo.
Diversas qualidades de bolinhos em latas de 1 e libras, a 800 e 1$300.
Vinho Figueira, superiores marcas, a 440 e 400 rs a garrafa.
Dito de Lisboa, para senhoras, a 400 rs. a garrafa.
Diversas marcas de vinho do Porto, de 1$ a 2$500 a garrafa, tendo algumas marcas mais de 8 annos de engarrafado.
Vinagre de Lisboa, puro, a 280 rs. a garrafa.
Frascos grandes com ameixas a 2$800.
Queijos frescos por todos os vapores.
Batatas novas a 100 rs. a libra e 2$500 a giga.
Marmeladas novas a 600 rs. a libra.
Lenços de cambraia de linho, fazenda fina, a 2$400 a duzia, e muitos outros generos que seria enfadonho mencionar. Largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, junto as gamelleiras.

E' impossivel outra loja vender tão barato como

59 --- O cincoenta e nove --- 59

Da rua Duque de Caxias
(antiga do Queimado)
E para o que vejamos :

Gorgorões e grosdenaples preto, a 2$, 2$500 e 3$, o covado.
Granadinas de seda, pretas e de cores, a 560 rs. o covado.
Baronezas de lã, abertas e arrendadas, a 320 rs. o covado.
Popelinas de linho e de linho e seda, a 280, 360, 500 e 600 rs. o covado.
Linhos lisos e com lindos quadros, a 320 e 400 rs. o covado.
Importante sortimento de lãs escocezas, a 400 rs. o covado.
Alpacas de cores, brancas e lisas, a 320 rs. o covado.
Lãs com lindos padrões e listra de seda, a 440 rs. o covado.
Mariposas imperiaes, muito finas, a 440 rs. o covado.
Baptistas imperiaes, idem idem, a 280 rs. o covado.
Chitas claras e escuras, a 240 rs. o covado.
Basquinas de seda com pequeno toque de môfo, a 6$000 uma.
Punhos e collarinhos de côres, para senhoras, em cartões, a 3$.
Mantas brasileiras, para senhoras, pretas e bancas, a 3$; pechincha.
Lindos cortes de vestidos de alçacianas, em lindos cortões, a 6$000, 8$000 e 10$ cada um.
Duzias de guardanapos, muito, grandes a 2$500.
Peças de esguião, muito fino, com 10 jardas, a 3$000.
Peças de cambraia branca, bordada e com salpicos, a 3$500. Idem idem transparente, finas, a 4$000. Idem idem Victoria n. 20, a 4$000.
Ricos cortinados bordados, com 2 pernas, por 5$000.
Bramante com 10 palmos de largura, a 1$500 a vara.
Caxinet de croché, para senhora, a 1$000 um.
Colchas de crochet, para casamento, muito ricas, a 7$000 Idem de fustão, com barra e estampadas, e de chita com padrões os mais modernos que tem vindo, a 3$ e a 4$000.
Cobertores de lã, brancos, muito grandes a 3$200. Idem escuros, a 2$. Idem de algodão, abainhados, a 1$000.
Chapéos de sol de seda, para homem, a 5$500.
Chales de gase de seda, a 1$000 cada um. Idem de lã, com lindos padrões, a 5$000.

Assim como, muitas outras fazendas, do que de tudo se dão amostras mediante qualquer penhor, ou se mandará levar em casa das Exmas familias, que para isso temos grande pessoal.

59 — Rua Duque de Caxias — 59
(antiga do Queimado)
por baixo do salão de cabelleireiro Thesoura de Ouro, loja de Carneiro da Cunha & C.

Brinquedos para crianças

Amaral, Nabuco & C. receberam um completo sortimento de elegantes e engraçados brinquedos para criança, compondo-se de fortalezas, castellos, apparelhos, bonecas, etc. : vendem no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Fabrica Todos os Santos, do Illm. Sr. commendador Barrozo.

Panno fino e de algodão desta acreditada fabrica, teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5.

Salsaparrilha superior.

Chegada recentemente do Pará, teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, no seu escriptorio á rua do commercio n.5.

— VENDE-SE uma casa terrea na rua de S. Jorge n. 58, em chão foreiro, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e um pequeno quintal murado : quem pretender, dirija-se ao primeiro andar do sobrado n. 6, praça de Pedro II, a tratar com Frederico Chaves Junior.

— Gomma de engommar, em paneiros de cerca de tres arrobas, a melhor que se póde exigir em qualidade : na rua do Amorim n. 37.

— VENDE-SE um sobrado de dous andares e sotão, sito á rua do Torres n. 2 : a tratar na rua do Amorim n. 43, 1º andar.

Attenção.

Vende-se ou dá-se sociedade na taverna da rua Imperial n. 173 : a tratar na mesma.

FUNDIÇAO GERAL

RUA DO BRUM

Junto a estação dos Bonds

OU

No armazem da rua do Apollo ns. 38 e 40, com sahidas para o Caes do Apollo, no lugar onde existem 3 guindaste

Tendo comprado no leilão da fundição do Starr todos os moldes alli existentes, acham-se habilitados a substituir com presteza qualquer peça que tenha sido feita n'aquella fabrica, bem como grades e portões de ferro.

Tendo tambem comprado tachas de ferro batido e diversos machinismos, vendem tudo por preços summamente medicos.

PHOTOGRAPHIA.

O photographo pernambucano Menna da Costa, participa aos seus freguezes e ao publico em geral, que tendo recebido uma grande factura do que ha de melhor em material photographico, e tambem ricos moveis de galeria, precisa apurar dinheiro ; e por isso tem resolvido tirar retratos pelos preços seguintes :

Cartões de visita, duzia	5$000	Cartões do visita de systema Crosart ou de porcellana como muitos chamam	12$000
Idem colloridos	8$000	Idem colloridos	15$090
Idem resaltados ou (bombé)	7$000	Um retrato para caçoleta ou alfinete	2$000
Idem colloridos	10$000	Um dito dito collorido	3$000
Idem de menino menor de 7 annos	8$000		
Idem idem colloridos	10$000		

Cartão imperial, grupos, reproducções, vistas fóra do estabelecimento, retratos de pessoas mortas, retratos á pastél, á aquarella, etc. ; pelos preços que se convencionar.

Otrabalho é todo garantido e o melhor que se faz neste genero, e o mais inalteravel possivel. Tira-se retratos todos os dias, das 9 ás 4 1/2 horas da tarde : rua da Imperatriz n. 48 1.º andar.

SEDAS PRETAS

Para a quaresma

Na loja dos arcos de Gurgel do Amaral & C. á rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 20 A.

Acabamos de receber pelo ultimo paquete da Europa, um importantissimo sortimento de grosdenaples e gorgorões pretos para vestidos, tudo de superiores qualidades ; assim como, véos e mantilhas de filó de seda, tudo do ultimo gosto.

Preços sem competencia

Rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 20 A, esquina.

Grande liquidação
NO
BAZAR NACIONAL

Rua da Imperatriz n. 72.

DE
Mendes Guimarães & Irmãos.

Para liquidar.

Lãzinhas a 120 rs.
Vende-se uma grande quantidade de lãzinhas para vestidos de senhoras e meninas, a 120, 160, 320 e 400 rs. o covado.

Chitas a 240 rs.
Vende-se chita franceza, para vestidos, a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Cassas finas a 280 rs.
Vende-se cassas finas, para vestidos, a 280 e 320 rs. o covado.

Cambraias a 3$500.
Vende-se cambraia branca para vestidos, a 4$ e 3$500 a peça.

Cobertores a 1$200.
Vende-se cobertores de pelle, a 1$200, 2$ e 2$500 cada um.

Cobertas de chita a 1$600.
Vende-se cobertas de chita, a 1$600, 2$000 e 2$500 cada uma.

Colchas a 3$500.
Vende-se colchas de cores para camas, a 3$500 e 4$000.

Toalhas de linho a 700 rs.
Vende-se toalhas de linho para rosto, a 700 e 800 rs. cada uma.

Madapolão a 3$.
Vende-se peças de madapolão, a 3$, 4$500, 5$, 6$ e 7$.

Algodão a 3$500.
Vende-se peças de algodãozinho a 3$500, 4$ e 5$000.

Alpacas de cores a 400 rs.
Vende-se alpacas de cores para vestidos a 400, 500 e 640 rs. o covado.

Brim a 280 rs.
Vende-se brim de Angola para calça e palitot, a 280 e 320 rs. o covado. Ganga amarella a 360 rs. o covado. Brim pardo a 400 e 500 rs. o covado : á rua da Imperatriz n. 72.

Grande liquidação de fazendas pretas para a quaresma.

Grosdenaple preto a 2$.
Vende-se grosdenaple preto, a 2$, 2$500, 3$500 e 4$500 o covado, sendo de 4 1/2 palmos de largura.

Panno preto a 2$500.
Vende-se panno preto para calça e palitot, a 2$500, 3$, 4$, 5$ e 6$ o covado.

Casemira preta a 2$.
Vende-se casemira preta a, 2$ e 3$ o covado, sendo muito superior.

Cortes de casemira a 4$.
Vende-se cortes de casemira preta para calça, a 4$, 5$, 6$ e 7$.

Cortes de casemiras de cores.
Vende-se cortes de casemiras de cores, a 5$, 6$, 7$, 8$ e 9$.

Cortes de brim a 1$.
Vende-se cortes de brim a 1$, e dito pardo a 1$600 e 1$800.

Grande liquidação de perfumarias, para liquidar.

Vende-se agua de colonia, em frascos, a 240 e 320 rs., frascos de extractos finos, a 800 e 1$, latas de pomada, uma duzia de latas por 500 rs., frascos maiores de pomada, a 320, 200 e 500 rs. ; é para liquidar.

Chapéos de sol a 1$400.
Vende-se chapéos de sol de panninho, a 1$400 e 2$, ditos de alpaca a 3$, de seda para senhora a 3$500, e de seda para homem, a 5$ e 6$.

Roupa feita.
Vende-se calças de brim de cores para meninos a 1$. ditas para homem a 1$400, 1$600 e 2$, ditas de casemira a 5$, 6$ e 7$. Coletes de casemira, a 2$, 3$ e 3$500 Palitots de casemira, a 3$, 4$, 6$ e 8$. Ceroulas de linho a 1$500 e 2$500. Camisas brancas, finas, a 2$, 2$500 e 3$. Gravatas pretas de seda, a 320, 400 e 500 rs. cada uma ; á rua da Imperatriz n. 72.

Tapetes para salas a 4$.
Vende-se tapetes para salas, a 4$, 5$ e 6$

Bolsas de tapete a 4$.
Vende-se bolsas de tapete, a 4$ e 5$, ditas de couro de lustre a 3$500 e 3$, ditas para conducção de dinheiro, a 1$, 1$500 e 2$, chapéos para cabeça de meninos, a 3$ e 4$.

Sahidas de bailes a 6$000
Vende se sahidas de baile, a 6$ e 8$.

Bretanha de linho a 800 rs.
Vende-se bretanha de linho, a 800 rs. o metro.

Esguião a 2$000.
Vende-se esguião muito fino, a 2$ e 2$500 o metro.

Bramante a 1$600.
Vende-se bramante de linho para lençoes, com 10 palmos de largura, a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

Algodão infestado a 800 rs.
Vende se algodão de duas larguras, para lençoes e toalhas, a 800 e 1$ o metro.

Chapéos a 1$200.
Vende-se chapéos de castor, a 1$200, 1$600 e 2$, ditos de feltro a 3$000.

E outras muitas fazendas que se vende muito barato para liquidar : no Bazar nacional.

N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.

Libras esterlinas.

Vende-se no Banco Commercial de Pernambuco a do Vigario n. 1.

Colla da Bahia da fabrica Camacho

Teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltão & Filho, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico : a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

Sobretudo de casemir.

Vendem Amaral, Nabuco & C. : á rua do Barão da Victoria n. 2.

Cabriolet

Vende-se um, americano, novo, de 2 assentos 4 rodas, proprio para medico : para vêr e tratar, na rua do Florentina ns. 14 e 16.

Piano

Vende-se um magnifico piano forte, em perfeito estado, com todos os accessorios, do fabricante Blendel, por modico preço : na rua da Imperatriz n. 39, officina de pianos.

Pedro Routier & C.

Cabelleireiros

acabam de receber de sua propria conta um grande sortimento de coques do ultimo gosto, de 6$, 8$, 10$, 15$, 20$, 25$ e 30$ cada um, e tambem receberam tranças e crespos, as tranças a 15$, 20$ e 25$, e os crespos a 8$, 10$ e 12$ o par : na rua do Marquez de Olinda n. 51, 1º andar.

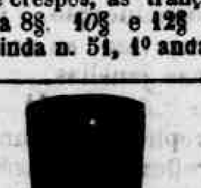

Chapêos pretos finos a 3$000 !!!

Na loja de Eduardo da Silva Ferreira, á rua do Marquez de Olinda n. 66, junto ao arco da Conceição, ainda existem alguns chapéos, do custo de 12$000, e que agora para acabar vendem-se a 3$000 ! ! ! Nunca mais haverá desta, pechincha : quem precisar, venha comprar antes que se acabe.

Grande pechincha na Fragata Amazonas

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 47

Grosdenaples pretos para vestidos, muito largos, de qualidade superior, a 1$000, 1$200, 1$600 e 2$000.

E' baratissimo !

LOJA DE
Marques & Pereira.

Grande liquidação de fazendas
NA
FRAGATA AMAZONAS

Rua Duque de Caxias n. 47,

Loja de Marques & Pereira

Popelinas de lã e seda, superiores, a 640 rs. o covado.
Ditas de seda pura com listras e quadros, a 1$500 o covado.
Granadinas de seda com listras e flores, para bailes, a 500 rs. o covado.
Grosdenaple preto para vestido, a 1$200 o co. E' pechincha.
Gorgorão de seda preto para ditos, muito superior, a 3$000 o covado.
Cortes de seda para ditos, superior qualidade, a 20$ e 25$.
Vestidos de blond para noiva, ricamente enfeitados, a 20$ e 25$.
Ditos de gaze do mais apurado gosto, para dita, a 20$.
Vestuarios modernos para meninos, de todas as qualidades, a 4$ e 5$.
Ditos de differentes gostos para baptisado, a 6$ e 10$.
Saias brancas bordadas, a 4$.
Leques de madreperola de diversas qualidades e preços.
Tapetes de todos os tamanhos, com lindos desenhos, por preços que admiram !
Cambraia branca, Victoria e transparente, a 3$ 3$500 e 4$.
Espartilhos a 3$. Só a Fragata.
Chales de merinó de cores, a 2$, 3$ e 4$000
Ditos de casemira de quadros, a 3$500. E' barato !
Cortes de casemira para calça a 4$.
Madapolão francez e inglez, a 4$, 4$500 e 5$ a peça.
Chitas claras e escuras, bonitos padrões a 240 e 280 rs. o covado ; a ellas !
Esguião a 3$500 a peça.
Lenços de linho já abainhado, a 2$ a duzia.
Meias para homem, muito superiores, a 0$000 a duzia.
Dão-se amostras com penhor e levam-se as fazendas em casa dos pretendentes.

Na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47

Grande armazem de musicas
DE
VICTOR PREALLE
á rua do Imperador n. 49.

Acham-se constantemente á venda nesse estabelecimento as seguintes musicas, sendo todas novidades, e qual dellas mais bonitas.

Albertazzi—*Carnaval dos Artistas*, phantasia	2$000
Idem—*Rosalia*, polka	1$500
Idem—*Canto dos Passarinhos*, phantasia polka	2$000
Idem—*O Fio Electrico*, galope (tem feito furor)	1$000
Idem—*A Mariposa*, mazurka (muito bonita)	1$500
Idem—*O Lamento das Flores*, réverie (a mais bonita composição deste autor)	2$000
Idem—*Quadrilha dos Noivos*, quadrilha de furor (frontespicio adequado)	1$000
Seixas—*Os Arrabaldes*, quadrilha em menor	1$000
Padre Candido—*O Presentimento*, recitativo, poesia do Dr. Tobias Barreto de Menezes	1$000
A. Gambaro—*Perle d'Océanie*, grande walsa	2$000
Idem—*Os Foguetes*, phantasia brilhante	2$000
Idem—*Nadejda* (Esperança), schottischrusos	1$500
Idem—*Forget me not*, mazurka favorita	2$000
Idem—*Os cinco Primos*, quadrilha importante	1$000
Idem—*Festa do Poço da Panella*, quadrilha bella	1$000
Idem—*Linda Pernambucana*, quadrilha soberba	1$00
Idem—*Carnaval Brasileiro*, polka favorita	1$500
Colás—*Tango do Club do Junco*, tocado na opereta—Viveiro de Frei Anselmo—(muito applandido)	1$000
Torre em Concurso, walsa da opereta do mesmo nome, contendo intercalada outra parte com canto	1$500
Gambaro—*Marcha nacional Brasileira*, com bonito frontespicio	2$500

QUEM CONTESTARA' que 10 com 10 não são 20 !!!

Ninguem de certo.

E qual o incredulo que, embora affectado pela detestavel crise, haverá que não reconheça o n. 20 da rua Primeiro de Março, como mais barateiro, dentre todos aquelles que presmem ser ? ninguem realmente,porque a verdade não se commenta, mas, apezar de tudo isto se querem ver —

Attendam.

Grosdenaple preto, com muito boa largura, para 1$, 1$200, 1$600, 1$800, 2$500 e 2$800 o covado.
Gorgorão de seda, preto, para vestidos, muito superior qualidade, a 3$500 o covado ; é de 6$
Sitim preto sem lustre, proprio para vestido, a 640 rs. o covado.
Lãzinhas de 120, 160 e 200 rs. o covado.
Chitas, grande sortimento, a 200, 240 e 320 rs, o covado.
Casaquinhos de seda e gorgorão, a 6$000 um ; são de 40$000.
Popelinas de linho, a 280, 400 e 500 rs. o covado.
Ditas com listras de seda, a 640 e 700 rs. o covado.
Baptistas grandas e miudas, a 280 rs. o covado.
Chila para escravos, muito superior, a 160 e 200 rs. o covado.
Cambraia transparente, muito fina, a 3$000 a peça.
Cobertores estampados, todos aphotographados, a 3$ e 4$000.
Linhos pardos, lisos, de todas as cores. a 320 rs. o covado.
Cortes de cambraia, brancos e de cores, berdados, a 8$000 ; são de 20$000.
Alpacas de cores, diversas gostos, a 360 rs. o covado.
Malas para viagem, com caixinhas, a 8$ uma.
Madapolão francez, superior qualidade, a 4$600, 5$ e 6$ a peça.
Algodão, superior qualidade, a 3$200, 3$600 3$800 e 4$000 a peça.
Popelinas de seda pura, lindos gostos, a 1$200 o covado.
Brim branco, exposição, superior qualidade, a 1$500 a vara.
Brim transado, pardo, a 320, 360 e 400 rs. o covado.
Dito liso, muito superior, a 480 rs. o covado.
Brim Angola, verdadeiro, a 600 rs. o covado.
Chales de casemira de quadros, verdadeiros, a 6$000 um.
Ditos de lã, ordinarios, a 2$000.
Lenções de bramante e colertas de todas as qualidades.
E outras muitas fazendas que vendemos por muito menos preço do que em outra qualquer parte, isto já ha muito conhecido.

Na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, antiga do Guilherme.

O BARATEIRO

Não tem rival

A' rua Primeiro de Março (Outr'ora do Crespo)

Grande sortimento de chitas, escuras e claras, para o barato preço de 240 e 280 rs. o covado.
Lãzinhas de gostos escocezes, para 120 e 140 rs. Sempre custaram 240 rs. E' pechincha.
Baptistas de bonitos gostos e cores fixas, para 300 rs. o covado.
Cassas da India, assetinadas, gostos muito lindos e cores fixas, para 460 rs. o covado.
Mariposas de gostos novos, para 440 rs. o covado.
Cretones inglezes para camisas a 360 e 440 rs. o covado.
Mozambique de quadrinhos, fazenda assetinada, para 440 rs. Estas lãs sempre custaram 800 rs. o covado.
Linhos para vestidos, de todas as cores, para 320, rs. o superior400 rs. o covado.
Popelinasde linho para 280, 400, 500, 600, 700, e 900 rs. o covado. Sempre custaram muito maior preço ; llas ! a ellas ! !
Guardanapos a 3$800 a duzia.
Que pechincha em chapeos de sol com cabo de marfim, por 9$ Só o barateiro. Aproveitem antes que se aabe!!!
Camisas de cretone, superior qualidade, a 2$800.
Ditas brancas a para 2$.
Ceroulas francezas a 1$500 ; superior qualid e a 30$000 a duzia ! !
Atoalhado adamascado para 1$400 a vara.
Selecia de linho, com 27 varas, a 26$ a peça
Brim pardo trançado a 440 rs.
Dito dito liso a 500 rs.
Brim de Angola a 440 rs.
Oh ! que grande sortimento de casemiras de cores, gostos muito bonitos, e fazenda superior, para 5$500 e 6$ cada córte. E' aproveitar antes que se acabe.
Brim branco, exposição, superior, a 2$ a vara.
Bramante de linho com 10 1/2 palmos de largura a 2$400 a vara.
Temos muito bom sortimento de grosdenaples e gorgorões pretos, para vestido,que vendemos muito barato a 2$800, 2$500, 2$800, 3$, 3$500 e 3$800
E' barato.

— VENDE-SE o melhor cognac que vem ao mercado e conservas francezas de primeira qualidade, assim como o verdadeiro licor— Anisett — no largo do Pelourinho n. 3.

Aos Illms. Srs. alumnos do direito commercial

Vende se os poucos exemplares que restam do novo projecto do codigo commercial portuguez, obra de grande merite, e muito interessante para o estudo de direito commercial : á rua do Imperador n. 22. Preço 5$ cada exemplar.

Superior bacalhão da Noruega.

Caixas grandes	17$000
Meias caixas	9$000

Na rua do Amorim n. 37.

Punhos e collarinhos para senhoras.

Na rua do Crespo n. 20 = O barateiro.

Punhos e collarinhos para senhoras, com a beira de côr, tanto nos punhos como nos collarinhos. a 3$000 um, todos vendem a 6$000 ; isto só no n. 20.

Saias bancas, bordadas, ricamente enfeitadas, a 3$800 uma ; é pechincha.

Ditas com pregas, diversos gostos, a 2$000 uma. Bolsinhas de setim, diversos tamanhos, a 2$000 e 3$000. Tudo isto por menos de metade de seu valor.

Espartilhos de diversos gostos, muito boa qualidade, a 5$000 um, são de 8$000 ; na antiga loja o Guilherme, á rua do Crespo n. 20.

Panno preto e azul, com toque de avaria e casemira da mesma qualidade a 3$000 o covado ; é fazenda completamente estranha a este paiz, propria para estrangeiro, em razão da boa qualidade e muito corpo que tem, é do custo de 10$000 um covado, e nós vendemos a 3$000, em razão desse defeito : o aproveitar é agora, no n. 20,

Camisas avariadas.

Camisas brancas e de côres, avariadas, a 800 1$ e 1$200 uma ; é pechincha : na rua do Crespo n. 20, antiga loja do Guilherme.

Engenhoca para vender ou arrendar

Vende-se ou arrenda se a engenhoca denominada Tabocas de baixo, em terras proprias, com todas suas bemfeitorias e utensilios, sita na freguezia do Altinho, comarca de Caruarú : quem a pretender, dirija-se á rua do Vigario n. 5, a tratar com o abaixo assignado. Recife, 15 de março de 1876.
Domingos Alves Matheus.

LIQUIDAÇAO'

A dinheiro

Gravatas para senhora a 500 rs.
Cintos de couro a 2$
Oleo philocome a 500 rs.
Chapéos de velludo a 2$.
Ditos de palha a 1$500.
Caixas de conchas a 1$.
Entremeios, peça, 400 rs.
Latinhas com banha a 20 rs.
Ditas maiores a 100 rs.

E muitos outros artigos que a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, esta liquidando por menos da metade de seu valor.

Botinas a 1$ o par

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, esta vendendo o resto de botinas para senhora, a 1$000 o par.

Chiquitos a 240 rs.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, esta vendendo chiquitos para meninos a 240 rs. o par.

Calungas

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, tem calungas baratos para meninos.

Com vidrilhos

Bicos pretos com vidrilhos, recebeu a Magnolia, á rua Duque de Caxias n 45, e está vendendo barato.

Fitas mofadas

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, esta vendendo fitas de sarja com pequeno toque de mofo, por preços que admira ; a ellas antes que se acabem.

Coques Aimée

Só quem tem destes modernos coques é a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Bonecas

A Magnolia, á rua Duque de Caxias [illegible] recebeu um pequeno sortimento de lin[illegible] camurça, de diversos tamanhos.

— Chapéos de palha de Italia pa[illegible] senhora a 6$000, e de velludo para menina a 4$: vende-se na loja Predilecta, á rua do Cabugá n. 1 A,

MUTILADO

ILEGÍVEL

VARIEDAE

GUATEMALA.
(Conclusão.)

Dilig[illegible] fe certo fazer aceitavel, mediante a [illegible]eza do fato, o seu pescoço de [illegible]o e a cara de mouro de Veneza. A camisa de finissima cambraia era carregada [illegible]bordados ; ostentava grande quantidade de joias ; uma presilha dourada segurava na aba da sobrecasaca algumas condecorações estrangeiras, e a sua physionomia bronzeada sahia de uma gravata branca de neve.

« Os *Altos* não são propriamente montanhas, porem sim platôes que formam por assim dizer os pontos culminantes da Cordilheira e da divisão das aguas que se dirigem para os dous oceanos ; sendo que servem elles de contra-fortes aos vulcões, que se elevam sobre elles alguns milhares de pés. Os *Altos* tem de 2,000 a 2,500 metros de elevação, no entanto para os vulcões attingem de 3,500 a 4,200 metros.

« Penso que os numeros indicados podem servir de base para os paizes novos e ainda pouco conhecidos.

« A população creoula-mestiça, segundo o resumo acima, é cerca de um terço da total, e se lhe ajuntar outro terço de população india civilisada e apta para todos os trabalhos intelligentes, encontrar-se-ha o fundo solido de um estado social que embora na infancia, é susceptivel de tornar-se, em poucos annos, um paiz importante, graças á sua situação topographica.

« O numero de artistas, que sobe á mais de 12:000 pelo que diz respeito aos mestres, é tambem bastante notavel, visto como penso que a situação da industria de um paiz é um dos pontos capitaes que se deve examinar sempre que se trata de emigração ou de commercio.

« Se mais tarde se offerecer opportunidade para estudar a repartição das differentes corporações de officios, entrarei em novos detalhes ; mas desde já farei notar que o mais importante de todos osestados é o de tecelão, que por si só occupa perto de 5,000 braços, sómente para os pannos de lã, pois que todos os tecidos de algodão são feitos pelas mulheres indigenas em suas casas.

« Quando eu tratar das producções de Guatemala, certamente causará admiração que n'um paiz tropical por excellencia, á dous dias de viagem das Antilhas, existam 1.200,000 carneiros que fornecem 35,000 quintaes de lã de boa qualidade, a qual é inteiramente utilisada no paiz, onde vale 1 franco e 50 centimos (cerca de 580 rs.) a libra. Só então se comprehencerá a razão de ser de 5,000 tecelões, e só então se avaliará da producção, attendendo-se a que é de cerca de 6 quintaes a porção de lã que um homem pode tecer anno pelos meios mais primitivos e occupando-se n'utros misteres.

« Eis, pois, uma informação muito exacta, que sem duvida estava longe do pensamento da maioria dos leitores do *Explorateur*, por isso que, á excepção dos verdadeiros viajores, ninguem de certo teria imaginado que a industria local de um paiz tropical, apenas conhecido por suas cachonilhas e seus cafés, consistia na tecelagem ou rudimento da lã.

« Tal é entretranto um ponto de partida assegurado aos criadores de carneiros que quizerem estabecer-se no paiz, e bem assim para os fabricantes de pannos que quizerem transportar para outra parte sua industria com elementos de bom resultado, e finalmente para os simples tecelões, como ainda existem em paizes atrazados, os quaes podem aqui encontrar uma existencia regular.

« Peço perdão, Sr. redactor, aos seus leitores pela incoherencia desta primeira carta ; mas eu disse-lhe ao começar que estava tão occupado, que me era impossivel dispor de tempo, e tal é a razão da incoherencia, que certamente me será desculpada, tanto mais quanto faz se preciso que eu estabeleça os necessarios dados geraes para que possa estudar convenientemente as varias questões que se representam, entre as quaes sobre sahem algumas, que são vitaes, taes como a da emigração da Frnça e da emigração para este paiz.

« Taes questões força é que sejam encaradas sob pontos de vista praticos e possiveis, e não sob pontos de vista utopisticos de uma civilisação mal entendida, tanto mais quanto, se por um lado temos carencia de braços, e cumpre-nos assegurar trabalho honesto e remunerador aos europeus que vierem augmentar o nosso numero, por outro lado importa muito que dahi nos não venham braços inuteis e viciados, que não possam se harmonisar com as nossas populações.

« A isso cumpre-me accrescentar que, tratando-se de apresentar sob um novo aspecto, um paiz aliás apropriado a todas as idéas que se introduzem nos romances, é impossivel ser-se claro desde logo, maxime quando se tem em vista fazer comprehender aos frequentadores de estufas e jardins botanicos a maior parte dos vegetaes que taes tropicaes são plantas inuteis ou nocivas, que o trabalho do homem é impotente para destruir, fazendo-as substituir por plantas aptas á alimentação ; que homens e animaes, no seio dessa luxuriante vegetação, sentem-se morrer litteralmente de fome, e que o *nec plusultra* dos agricultores são as terras já meio batidas, planas bastante para não serem acarretadas, pelas chuvas torrenciaes, susceptiveis de irrigação, e capazes de conservar os estrumes que lhe forem lançados.

« E' com effeito em taes terras que vinga o trigo, o milho e o arroz, bases da alimentação ; é nellas que os animaes engordam ; é nellas finalmente que os carneiros conservam sua lã ; tudo o que não pode acontecer na floresta tropical, onde existem mortiferos pantanos e inextrincaveis cipós, cuja vista pode ser mais ou menos attractiva, pode satisfazer uma curiosidade de naturalista, mais de modo nenhum pode attrahir a imaginação dos aventureiros.

« E' triste pensar, mas infelizmente é real, que se todas as tentativas de colonisação tem abortado, só tem acontecido assim por causa da absurda idéa de se querer fazer com que habitem os europeus, lugares diante dos quaes recuam os negros, os caraibas e os indios ! Entretanto, com algumas leguas de uma estrada de rodagem ou caminho de ferro, previamente construido, pode-se alcançar terras perfeitamente sãs, habitaveis e civilisadas.

« A America Central é talvez o ponto do mundo onde e mais facil avaliar dos erros commettidos por uma má direcção na colonisação.

« Os hespanhóes conheceram bem o paiz e por isso obtiveram bons resultados desde o começo. Depois d'elles todas as tentativas tem sido infructuosas. *Delize*, colonia ingleza, vegeta ha dous seculos no meio de seus pantanos. A colonia de *Polochia*, tentada em 1825 pelos inglezes, em Vera-Paz, só produzio prejuizos e miseria. A colonia belga de *Santo Thomaz* pereceu sem ter tido a coragem de construir uma estrada de 15 leguas que pô la-hia em communicação com diversas cidades e uma provincia ricas e civilisadas !

« Duas tentativas foram feitas em Costa-Rica para colonisar as costas, isto é, para fazer devorar gente pelas febres e mosquitos, no entanto que o clima em que se produz o café é perfeitamente são e ahi podem os europeus trabalhar sem perigo !

« Greetown, em Nicaragua, é tambem um ponto mortifero, ao passo que vive-se muito bem nas vizinhanças do lago de Nicaragua, apezar do calor, sendo que ahi se póde fazer culturas productivas n'um meio civilisado e perto de cidades bem construidas e cheias de recursos.

« Isto serve para provar que, nos paizes temperados, a civilisação póde partir das costas, como geralmente se tem feito, e d'hi caminhar para o interior ; mas que, nos paizes tropicaes, pelo contrario, convém primeiramente estabelecer, formar a população na parte sã, e d'ahi então radiar até os pontos de embarque.

« E' seguindo este principio que toda a America, comprehendida entre o isthmo de Teunautepeco e o Darian, n'um tempo dado, porém curto, será cortada por caminhos, estradas, ferro-vias e canaes, que se prestem ao transporte dos productos a certos portos do Atlantico ou do Pacifico, ficando todavia no interior, e ahi sómente, as grandes cidades e as populações industriosas.

« Ainda não fallei da raça branca, nem ella figura no resumo da população ; o que acontece porque ella tem sido sempre pouco numerosa em Guatemala.

« No tempo do governo hespanhol, essa raça era composta por algumas centenas de familias, constituidas pelos descendentes dos conquistadores e dos parentes dos capitães-generaes, presidentes de audiencia, prelados e enviados extraordinarios, e bem assim pelas familias burguezas para aqui trazidas pelos empregados subalternos do governo, pelos militares e pelos mestres ourives, architectos, armeiros, carapinas, e esculptores de madeira, que vieram ensinar seus officios no paiz.

« De alguns annos á esta parte, o numero dos europeus tem augmentado, especialmente em hespanhóes de todas as classes, porém com mais especialidade em negociantes ; sendo que após elles se acham os individuos de todas as nações, accorridos com as facilidades das communicações, primando todavia os allemães, depois os suissos, italianos e americanos, e ficando em ultimo lugar os francezes e inglezes, cujo numero é menor.

« De toda essa gente muitos fizeram-se plantadores de café e agricultores, porém a maior porte entregou-se ao commencio.

« A influencia das *necessidades* dos europeus cada vez se faz sentir em maior escala e contribue para o incremento da civilisação do paiz ; porém essa influencia ainda se acha longe de ser preponderante, e provem isto, em grande parte, não só de serem ainda muito restrictas as fortunas pessoaes d'esses homens, mas tambem de se limitarem suas relações com a Europa a trocas de productos por meio de casas de commissão, regulares sim, mas que estão longe de attingirem proporções de bancos ou emprezas financeiras.

« Os capitalistas do paiz só admittem negocios seguros e regulares, e além disso são muito desconfiados.

« Quanto aos governos quer o que cahio em 1871, quer o que actualmente nos dirige, sempre se acharam ou se acham nas mãos de homens honestos e ricos, que de certo não tolerariam malversações nas rendas da nação, que conhecem bastante as machinações de certos homens da Europa, e que de certo não se deixarão lograr por elles nem se lhes alliarão. Certo, esses homens não progrediram senão na proprção de suas forças, mas ao menos não consentirão jamais que se façam emprezas semelhantes á do caminho de ferro de Honduras.

« Eis, Sr. redactor, uma carta bastante longa se se attender ao seu desalinhavo e á sua pequena importancia ; mas se os seus leitores querem ter idéa justa dos paizes d'aquem-mar, força é que se resignem a ouvir repetições, ou a ler ligeiros traços que, restringindo-se á exposição da verdade, não podem ter o interesse dos trabalhos pre-concebidos e escriptos com um fim determinado.

« Queira aceitar, etc=*Barão de Teil.*

Gonzaga e a terceira parte de suas lyras.
(Conclusão.)

« Para dar um *specimen* das composições desta *terceira parte*, que ora nos occupa, seja-me permittido reproduzir aqui a seguinte estrophe de uma, que tem por titulo=*Canção* :

« Quando ha brinco nas floresta,
E a divina Olaia canta,
O mesmo gado levanta
A cabeça para ouvir
Só por mais que Alcêo forceje
Não pode o prazer fingir.
E talvez, talvez que Elvira
Nem se lembre de que Alcêo
Se suspira,
Se delira,
E' só por motivo seu. »

« Seja-me licito ainda transcrever aqui outra estancia de uma lyra que vem sob o titulo=*A uma despedida*, e creio que não irei muito arredado da verdade julgando-a da penna de Gonzaga ; esta lyra parece ter sido composta em Minas, por occasião da partida do poeta para as prisões do Rio de Janeiro, despedindo-se de sua amante.

Eis aqui, pois, a estancia :

« Impio fado, que não póde
Os doces laços quabrar-me,
Por vingança quer levar-me
Distante dos olhos teus.
Ah ! não posso, não, não posso
Dizer-te, meu bem, adeus, »

Agora est'outra :

« Parto, emfim, Dircéa bella,
Rasgando os ares cinzentos ;
Virão nas azas dos ventos
Buscar-te os suspiros meus
Ah ! não posso, não, não posso
Dizer te, meu bem, adeus. »

« O que é para admirar é que, estando impressa desde 1812 esta *terceira parte*, graves escriptores e distinctos litteratos mostrem não ter della sequer a mais vaga noticia !

« Por que ainda a não reimprimiram ?

« E todavia forçoso me é declarar que não a tenho em conta de rara, pois só nesta côrte tenho examinado não menos de seis exemplares, e todos elles perfeitamente conservados.

« Não será alguma publicação moderna com indicações falsas ?

« E' pergunta que naturalmente a mais de um ha de occorrer ; mas quanto a isto não. Ella é evidentemente impressa no lugar, officina e anno indicados, e penso poder proval-o quando a occasião se offerecer.=*Alfredo do Vale Cabral.* »

MISCELCANEA.

Equilibrar o orçamento é a grande idéa de todos os governos, e para isso procuram fazer economias. O governo argentino parece entrado neste caminho, e para isso o presidente da republica decretou que o ministro da justiça, dos cultos e da instrucção publica não fará uso, durante o corrente anno, da autorisação da lei do orçamento para despender a somma de 381,792 pesos fortes, cerca de 800:000$, comprehendidos nos paragraphos seguintes :

Bispos e seminarios, 650 pesos por mez.

Subvenções ecclesiasticas, 2,200 ditos por mez.

Instrucção publica e bibliothecas populares, 20,700 ditos por mez.

Collegios nacionaes, 6,986 ditos por mez.

Instrucção superior e profissional, 1,280 ditos por mez.

= O governo italiano deu ordem ao seu representante junto da republica Oriental, para exigir o pagamento immediato de uma somma de 300,000 peses papel, (24 contos de réis) que este governo deve a um italiano.

= O governo argentino resolveu supprimir algumas das suas legações no estrangeiro, não conservando senão as acreditadas junto dos governos francez, chileno, brasileiro e americano. Esta ultima mesmo deveria ser consideravelmente reduzido o seu pessoal.

= O governo Oriental supprimio a subvenção concedida á companhia do telegrapho Platina-Brasileiro.

Bonita economia !

— Na provincia Cordoba, confederação argentina, descobrio-se ultimamente uma mina de cobre, que apresenta as maiores facilidades para a exploração. Calcula-se que ha mais de 100,000 quintaes de mineral á flôr da terra, e que se póde extrahir sem grandetrabalho. Que California!

= Durante a exposição de Philadelphia os trens directores para New-York farão o trajecto, 140 kilometros, em duas horas e dez minutos, isto é, quasi 10 leguas por hora ! Nas condições ordinarias os trens gastam tres horas.

= Morreu em Genebra Suissa, na idade de 94 annos, Mme. Dubois-Campenez, ama de leite de Napoleão III.

— A assembléa legislativa da republica do Haity votou 2,000 piastras (3:600$) de subvenção annual á maçonaria, com applicação ao collegio por ella fundado em Puerto-Principe sob a invocação de S. João Baptista.

= Os recentes trabalhos dos professores Frankland, de Londres, Will d'Erlangen, de Mrs. Lauson Tait e A. W. Bennet, de Londres, demonstram que o liquido segregado pelas glandulas existentes nas folhas das plantas da familia das droseraceas, principalmente na dionea (Venus), é identico á pepaina do estomago dos animaes.

— O congresso da republica de Costa-Rica, deferindo a uma petição dos maçons, resolveu expulsar do seu territorio os jesuitas que de Guatemala para alli haviam ido.

= O director de uma companhia de seguros notou um dia a ausencia de um seu empregado ; no dia seguinte quando o vio, reprehendeu-o heroicamente.

« Mas, senhor, balbuciou o pobre rapaz, eu estive doente...

« Doente ? ! em um dia de semana ? ! então que diabo faz o Sr. aos domingos ?... »

DRAMA HORRIVEL.=O *Figaro* conta assim um drama horrivel ; passado n'uma casa da rua de Chaillot :

Hontem de manhã M. e Madame D... sahiram de casa para negocios, deixando n'um quarto duas creanças adormecidas.

As onze horas, Madame D... voltou como do costume para cuidar das suas obrigações.

Dirigindo-se ao quarto e na occasião em que co'locava a mão no botão da porta, arrancou um grito de dôr : estava litteralmente no estado incandescente.

Não escutando se não os instinctos maternaes, a desgraçada mulher precipitou-se nesta fornalha, para soccorrer os seus dous filhos ; apenas entrou a pobre mãi, não obstante o espesso fumo, pôde reconhecer o lugar do leito do mais velho e o berço do mais novo.

Neste meio tempo os vizinhos correram aos sinistros appellos da afflicta mãi, poderam suster os progressos do incendio e dissipar o fumo.

Foi depois disto que um espectaculo terrivel appareceu ante a vista de todos.

Um dos filhos o mais velho=tinha cinco annos=jazia no meio do quarto completamente inanimado, morto ! O pobre menino tivera presença de espirito para se erguer do leito e correr á porta do quarto ; mas infelizmente a porta estava fechada, e encontrou-se sem soccorro, sem refugio, e Deus sabe porque terriveis angustias passaria antes de cahir e de expirar.

Quanto ao mais novo, apenas de dezoito mezes, a morte foi surprehende-lo no berço, e quando levantaram seu corpo frio e delicado, para lhe prodigalisarem soccorros, a pobre creancinha parecia dormir.

Não sabemos pintar a dôr dessa mãi em face dos seus filhinhos mortos.

Como succedeu este facto ?

E' questão que não se póde ainda explicar.

ROUBO DE DIAMANTES. = Os jornaes de Londres noticiam um roubo de diamantes que acaba de ser commettido em Tower House, em casa de lord Teynham em circumttancias quasi semelhantes ás que se deram no roubo ha pouco perpetrado em casa da duqueza Northumberland.

Os ladrões introduziram se ás dez horas da noite, com auxilio de uma escada, em um dos aposentos do segundo andar onde havia armarios em que estavam guardadas joias e baixella de prata no valor de 30 mil francos. Tudo desappareceu e ainda não se descobrio a pista do autor ou autores de roubo tão audacioso.

BEM BOM LUCRO.=Um jornal de Paris dá a seguinte estatistica ácerca do ultimo baile de mascaras no theatro da Opera.

No perystilo do theatro contaram-se 1923 carruagens ; na casinha de venda de bilhetes 5059 entradas, e na caixa 83 mil e quatrocentos e sessenta francos.

Affirma-se que Mr. Helanzier está disposto a dar outro baile de mascaras no meio da quaresma. Pudera não !

Nomes

Os hebreus, egypcios, persas e até os gregos só tinham um nome. Se alguma vez usavam de um segundo, era mais um appellido do que nome. Servia então para designar o paiz ou para indicar alguma singularidade, virtude ou defeito do espirito ou do corpo. Havia um meio de tornar conhecida a familia do individuo : era exprimir em seguida o nome do paiz. *Saúl, filho de Cis* ; *David, filho de Isaac.*

Tinham os romanos ordinariamente tres e algumas vezes quatro nomes. Servia o primeiro para distinguir o individuo ; o segundo, que era o nome proprio, designava a raça : o terceiro, que era o sobre-nome, indicava a familia a que pertencia ; e finalmente o quarto, que lhe davam ou por causa da adopção ou por algum grande feito e ainda por algum defeito. *Publius Cornelius, Scipio Africanus, Publius*, o primeiro nome ; *Cornelius*, o nome proprio ; *Scipio*, o nome de familia ; *Africanus* por causa da derrota dos Carthaginezes. Distinguiam-se os irmãos pelo primeiro nome, como *Publius Scipio* e *Lucius Scipio*. Tinham as mulheres ordinariamente um só nome, que era o da familia, que conservavam ainda casadas. Se na familia de um *Cornelius* havia sómente uma mulher, chamavam-na simplesmente *Cornelia ;* se duas a uma chamavam *Cornelia major* e a outra *Cornelia minor*. Se muitas, distinguiam-nas segundo a idade, dizendo : *Cornelia mais velha ou primeira, Cornelia segunda, Cornelia terceira* e assim por diante.

A galeria historica de Mme. Tussand, em Londres

Nada ha de notavel na architectura do edificio occupado por esta galeria historica em Baker Street.

No vestibulo nota-se algumas copias de estatuas antigas, a escadaria é enfeitada de flores naturaes e a illuminação é geralmente boa.

No quarto (*room*) opposto á entrada estão as reliquias e modelo em cêra do duque de Wellington, em uniforme de marechal de campo ; coberto com o manto da ordem da Jarreteira, e adornado de varias condecorações, achando-se a figura deitada em um rico leito.

« Wellington visitando as reliquias de Napoleão, » é o assumpto de um quadro de Sir G. Hayter, que pende de uma das paredes.

Passa-se depois para o *large room*.

Neste salão acha-se ao natural, moldados em cera as figuras de monarchas, rainhas, principes, reformadores, poetas litteratos, guerreiros, etc, sendo todas celebridades conhecidas.

Ha, porém, retratos muitos imperfeitos, como por exemplo o de sua magestade o imperador do Brasil. Mas são verdadeiramente primorosos os de Byron, Voltaire, Theodoro da Abyssinia, Thiers, Walter Scott, D. Pedro V, e Dr. Livingstone, os quaes sobresaem ainda pela propriedade ou riqueza dos vestuarios, do custo de fabulosas sommas, o *costume* com que Jorge IV abrio o parlamento, que é avaliado em £ 18:000.

Segue-se a *Golden chamber*, onde estão as reliquias de Napoleão.

Autographos do imperador, mappas, roupas, o manto, as tres aguias tomadas em Waterloo, o relatorio, a penna, o modelo da columna Vendome, joias, tacos, lenço, oculos de alcance, alguns moveis, a carruagem de Estado e a carruagem usada por elle durante sete annos de exilio em Santa Helena, são das mais sublimes recordações historicas.

Na *Golden chamber* existe tambem o seu leito de campo e o travesseiro sobre o qual morrera, differentes bustos, entre os quaes o esculpido por Thorwaldsen, e varios quadros de grandes mestres francezes, formando a apotheose desse homem extraordinario.

Como complemento da galeria de Mme. Tussand, a *chamber of horrors* expõe modelos da Bastilha e de outras prisões notaveis, instrumentos de supplicio em diversas nações, o modelo da guilhotina, o cutelo e a meia lua originaes, que deceparam na revolução franceza 22,000 cabeças, dentre as quaes de Luiz XVI, duque de Orleans, Maria Antonietta e Robespierre.

Nesta exhibição ha verdadeiro merito e é ella uma das mais attrahentes curiosidade de Londres.

O grande millionario caritativo.

Guilberme B. Astor morreu em novembro do anno passado, em New-York, deixando em seu testamento DUZENTOS MILHÕES DE PESOS FORTES.

Sem duvida, é a maior fortuna do universo, honestamente adquirida, a que este bemfeitor da humanidade deixou em testamento, e legou a seus filhos e parentes.

Para dar uma idéa da impericia da fortuna de Guilherme, devemos dar alguns pormenores dos antecedentes de seu pai o Sr. John Jacob Astor, nascido na villa Waldorf, perto de Heidelberg, na Allemanha, em 17 de julho de 1763, e que morreu em New-York, com 84 annos de idade, deixando a maior fortuna até então conhecida nos Esdos Unidos, a de *vinte milhões* de pesos fortes.

Era este o mais moço dos quatro irmãos e até a idade de 16 annos trabalhava com elles nos campos de seu pai em Waldorf, e sempre foi bom filho e christão [illegible] gioso.

Muito cedo ainda mudou-se para Londres, trabalhando com outro irmão na fabricação de instrumentos musicaes, e em 1783 foi a Baltimore (Estados-Unidos) com um factura que importava em pequena quantia.

Durante a travessia tramou relações com outro passageiro, negociante de pelles, o qual aconselhou-o a que em New-York trocasse por pelles a sua factura de instrumentos.

Com esta nova factura voltou a Londres, onde vendeu as pelles com soffrivel lucro.

Deste modo assentou as bases de seu incessante progresso, e depois de fazer varias viagens entre New-York, Londres, e outras partes do continente europeu com suas facturas de pelles, estabeleceu relações que se estenderam principalmente pelo Canadá (possessões inglezas ao norte dos Estados-Unidos). Seu negocio progredio rapidamente e ao mesmo tempo fazia importantes especulações em terras de New-York, comprando nos vastos campos quasi virgens do Oeste immensas extensões, tendo sempre em vista a esperança de que com o tempo todas estas terras teriamgrand e valor, no que não se enganou.

Todos estes negocios contribuiram, pois, para crear essa grande fortune de *vinte milhões de pesos fortes*.

Deram-se durante sua vida alguns episodios dignos de menção.

Guilherme, que é o objecto principal desta ligeira biographia, nasceu em New-York, em março de 1774, na pequena casa de seu pai, sita em Broadway, esquina da rua Vesey, que forma hoje uma das do grande *Hotel Astor*, que naquelle tempo era suburbio da cidade e apenas contava 30 mil almas.

Seu tio era carniceiro e possuia já com que passar a vida folgadamente.

Um dia passeiava Guilherme com seu pai e chegaram em frente do *Hotel Astor*, do qual se sentiam orgulhosos por ser a maior e mais importante casa de New-York.

Admiravam ambos a obra, quando o pai disse-lhe que se lhe désse um peso vender-lhe-ia o hotel.

Dito e feito, querendo assim o pai demonsrar o apreço em que tinha Guilherme, que empre havia sido filho amante, fiel e trabalhador e sempre o auxiliando, e deste modo correspondeu ás finezas de Guilherme.

Deliberara o pai de Gulherme fundar um lyceu, cujo custo (terreno e edificio) fosse de $100,000, e para a compra de livros destinou $120,000, e $180,000, para fundos de reserva, afim de manter o lyceu e fazer-se maior acquisição possivel de livros, gastando-se neste magnifico estabelecimento 400,000 pesos fortes.

Os volumes eram em numero de 90,000 que foram mais tarde elevados a 100,000, sendo obras alli as mais importantes em todos o idiomas.

Abrio-se ao publico em 1856, e reconhecido como um dos mais importantes do paiz, sendo annualmente visitado por mais de... 30,000 pessoas.

Porem guilherme, não contente com a obra de seu pai tão beneficamente fundada, por não estar adequada ás necersidades publicas, fez construir outro edificio, igual em todas as suas partes, cujo custo foi de .... 60,000 pesos fortes, e empregou em livros outros 170,000 pesos, augmentando som 30,000 o fundo de riserva de seu pai, além de $10,000 para machinas caloriferas para ambos osedificios.

Empregou, portanto, $370,000, somma essa igual á que gastara seu pai.

Os lyceus contém hoje 147,640 obras que satisfazem completamente as necessidades do publico. Custaram $756,934.

(*Continuar-se-ha*).

FOLHETIM

AS AVES DE RAPINA

ROMANCE DE

HIPOLITO DE CASTILLE

PRIMEIRA PARTE

(Continuação do n. 72.)

IV

OS JOGADORES

E dançou como se dança aos vinte annos, depois, já fatigado, jogou.

Honra a Bacho ! O deus dos paupanos e da fronte de purpura ! E' d'elle que quer fallar a escriptura, quando diz :

« Ha um Deus para os que vacillam. »

Jorge dançou em pisar os delicados pés das suas vizinhas e jogou rijo, ao acaso, e ganhou constantemente.

Protegiam-no o vinho e a fortuna. Os deuses eram por elle !

Mas esta elevada intercessão devia durar ? O general Santa Maria não iria deter-lhe o carro da feli[illegible] Assim o teriam affir[illegible] os sabios erram com [illegible] o excellente general não quiz sem duvida [illegible] a sua reputação de jogador infeliz, porque, favorecido com a mão, teve artes para dar ao seu adversario quatro trunfos e o rei.

Jorge ganhou todas as vasas e marcou tres pontos.

Os concurrentes não poderam deixar de sorrir.

O general estava impassivel.

Da segunda vez só pôde fazer uma vasa. Tinha perdido.

= Dobra ? disse Jorge deixando os cincoenta luizes.

= Com muito gosto, respondeu tranquillamente Santa Maria.

E poz com todo o socego uma nota de mil francos.

Em tres cartadas perdeu.

— Não estou com sorte, disse sorrindo. Dobramos ainda ?

— Como quizer, general, respondeu Jorge.

D'esta vez defendeu-se Santa Maria, e a partida esteve por algum tempo indecisa. Mas o general perdeu afinal por um ponto.

Depois da quarta partida, levantou-se.

Tinha perdido cinco mil e quinhentos francos.

— Não estou hoje de veia ! disse afastando-se da mesa.

Era esta a sua phrase habitual, que tinha chegado a ser comica na bocca de um homem que não ganhava nunca.

O general bebeu um pouco de ponche, e pedio a Jorge que aceitasse um copo.

O rapaz não podia desattender um adversario tão amavel. E bebeu a gota perigosa que faz trasbordar o copo quando está cheio até a borda.

= Vamos, sir Mungo, disse Santa Maria pondo o copo na bandeja ; experimente agora, e veremos se é mais feliz do que eu.

O major fez a Jorge um dos breves cumprimentos britannicos, e assentou-se á mesa.

Antes de pegar nas cartas, deitou um olhar para as janellas da sala.

A aurora enviava aos vidros o seu primeiro raio de luz.

Uma ruga quasi imperceptivel alterou a fronte do major, que baralhou vivamente as cartas.

Durante esse tempo, Jorge embalava-se na cadeira ; o copo de ponche e a animação do jogo tinham augmentado a embriaguez. A sua razão, quasi perdida já, só lhe servia para se conservar na posição exigida pela boa educação. Os seus olhares indecisos vagavam ao acaso, e fitaram-se de repente nas janellas.

= Espera ! disse. Já rompe o dia !

— Não, replicou sir Mungo ; aquella claridade é o reflexo das luzes.

= Então joguemos, respondeu Jorge indolentemente.

O general Santa Maria ouvio este coloquio, deitou um olhar para as janellas, e sahio precipitadamente da sala.

Effectivamente, o alvor do dia principiava a misturar se com a moribunda luz das velas.

A nova aurora vinha allumiar os estragos de uma noite de prazer. Por todos os lados só se viam semblantes descorados. As mulheres, pallidas e com os fatos em desalinho, jaziam fatigadas pelos recantos. O baile tinha acabado, as rabecas calavam-se e todas as conversações languideciam.

Os pés encontravam a cada passo copos quebrados e as rolhas das garrafas espalhadas pelo chão.

N'este instante abrio-se a porta e appareceu uma mulher, mais fresca, mais rosada e mais resplandecente que a aurora que despontava.

Era a Ascalante.

Vinha descansada no braço do general Santa Maria. Estranho par ! Não era a Noite, que trazia pelo braço a Aurora ?

A Ascalante adiantou-se, esplendidamente vestida, por entre aquella multidão desordenada, deixando na passagem um suave perfume, que estava em contraste com os miasmas da orgia.

A sua loura cabelleira, cheia de diamantes, despedia vivissimos lampejos e parecia deixar em pós de si um rastro luminoso.

= Venha, minha senhora, venha ver como perde o meu amigo sir Mungo.

E conduzindo-a para a mesa do jogo, offereceu-lhe uma poltrona.

Desde que aquella formosa creatura tomou assento, a poltrona parecia um throno.

A Ascalante deixou cahir um olhar sobre Jorge, olhar que para o imprudente moço foi um dardo mortal.

Sir Mungo triplicou as paradas ; os olhares da belleza não tinham feito impressão no inglez ; resvalavam no seu coração, como a chuva de estio no ferro d'uma couraça.

Jorge não attendia a cousa alguma. Os seus olhos, fascinados pela Ascalante, não viam já as cartas ; a sua imaginação, excitada pela embriaguez, tinha-o levado a um mundo desconhecido. Estava completamente embriagado.

Entretanto, sir Mungo não perdia o tempo. Baralhando e distribuindo as cartas com ligeireza e mestria sem iguaes, não deixava um trunfo ao adversario.

O ouro e as notas amontoadas diante de Jorge diminuiam rapidamente, passando para o lado do major.

Quanto ao bom general Santa Maria, attentava tranquillamente n'aquella rapida mudança, e ria de vez em quando, voltando os olhos para as janellas.

A Ascalante não prestava a mais pequena attenção á admiração apaixonada de Jorge. O seu olhar orgulhoso vagava ao acaso, cheio de uma especie de desprezo pelas mulheres que ainda estavam na sala.

Aquella arrogante creatura ignorava de certo o engenhoso papel que a faziam representar.

= General, isto é uma festa que não merece a pena assistir a ella, disse com certo amuo desprezativo. Desejava retirar-me..

Minha senhora, espere mais um instante...

— Deixar me ha voltar sozinha a Paris ?

= Alguns negocios me deteem aqui até amanhã. Sir Mungo e eu alugamos uma casa de campo perto da Selva, e necessito de dar algumas ordens. A sua carruagem estará prompta á hora que indicar...

= Quanto antes. Aqui soffoco-me.

— Como ! Antes do raiar do dia ?

Um raio de sol, que de repente penetrou na sala, deu solemne desmentido ao general.

N'um segundo tudo se poz em movimento.

As trompas de caça tocaram a alvorada e o latego dos postilhões junto ao galopar dos cavallos resoou pelas ruas.

O general conservou-se mudo.

N'aquelle instante acabava sir Mungo a ultima cartada.

Estava pallido. Numerosas e profundas rugas lhe haviam sulcado a fronte, de ordinario tersa como se fôra marmore. Uma baga de suor lhe corria pela testa.

Santa Maria observava-o.

Desde que o major pegou por ultima vez nas cartas, desappareceram as rugas da testa e passou-lhe pelos labios um leve sorriso.

— Tem razão, minha senhora, disse então o general levantando-se alegremente. E' já dia. Estou ás suas ordens.

E offerecendo o braço á Ascalante, sahio com ella.

Uma vez afastada aquella formosa [illegible], o véo do encanto desappareceu dos [illegible] de Jorge, que estava muito fatigado ; concluio machinalmente o jogo, e perdeu.

= Quanto lhe devo, sir Mungo ? disse levantando-se.

— Vinte mil francos, respondeu o major.

= Não os tenho agora aqui... mas eu lhe dou a minha morada.

Escreveu a quantia n'um bilhete de visita e deu-o cordialmente ao major, supplicando-lhe que se apresentasse no dia seguinte, levando comsigo, se quizesse, o general Santa Maria.

Sir Mungo aceitou sorrindo.

Depois fitou os olhos no bilhete de visita e estremeceu.

= Com a fortuna ! disse mostrando o um tanto ao general, que o esperava á porta. Hoje é o dia dos encontros !

(*Continuar-se-ha*).

TYP.— RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 42.

MUTILADO

ILEGÍVEL